

Kelly Marcelino da Silva Marques

**A informalidade do trabalho no Brasil:
Um traço persistente em sua história**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

Orientadora: Prof^a Márcia Regina Botão Gomes

Rio de Janeiro
Junho de 2021



Kelly Marcelino da Silva Marques

**A informalidade do trabalho no Brasil:
Um traço persistente em sua história**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profª Márcia Regina Botão Gomes

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profª Ana Elizabeth Lole dos Santos

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profª Mônica de Castro Maia Senna

UFF

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem a autorização da universidade, da autora e do orientador.

Kelly Marcelino da Silva Marques

Graduou-se em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 2017.

Ficha Catalográfica

Marques, Kelly Marcelino da Silva

A informalidade do trabalho no Brasil: um traço persistente em sua história / Kelly Marcelino da Silva Marques; orientadora: Márcia Regina Botão Gomes. – 2021.

106 f.; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2021.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Trabalho. 3. Trabalho informal. 4. Informalidade. 5. Reestruturação produtiva. 6. Neoliberalismo. I. Gomes, Márcia Regina Botão. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

Ao meu amado marido Hudson e a minha querida família Marcelino.

Agradecimentos

Primeiramente, gostaria de agradecer de todo coração a Deus por me ajudar a realizar esse sonho, e dizer que sem Ele isso não seria possível.

Ao meu marido, Hudson por ser meu companheiro diário e ter me incentivado mesmo nos momentos difíceis, e também por sempre acreditar em mim.

Aos meus pais, Severino e Dulcinea por serem meus maiores professores e ter me ensinado a ter fé, amar a vida e estudar.

Ao casal Cleide e Roberto pelo apoio e carinho mesmo antes de começar a faculdade. Em meu coração sempre serei grata a vocês por me ajudarem nos meus primeiros passos acadêmicos.

Aos meus irmãos e sobrinhos por estarem sempre ao meu lado em todos esses anos me apoiando, me aconselhando e incentivando.

Ao meu querido Pr. Marco Aurélio por me ajudar em oração nos momentos mais difíceis da minha vida, e inclusive na construção desta dissertação.

À Aline, pelo apoio e incentivo durante todo o período do mestrado.

À professora e orientadora Márcia Botão pela dedicação, paciência e carinho comigo.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Resumo

Marques, Kelly Marcelino da Silva; Gomes, Márcia Regina Botão (Orientadora). **A informalidade do trabalho no Brasil: Um traço persistente em sua história.** Rio de Janeiro, 2021, 106p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta dissertação se propõe a analisar o trabalho informal diante do contexto das transformações societárias internacionais a partir da década 1970 e no Brasil desde a década de 1990. Buscou-se enfatizar os principais fatores que geram o aumento da informalidade nas relações e contratações de trabalho nas duas primeiras décadas do século XXI. A pesquisa foi desenvolvida com base em estudos bibliográficos produzidos por autores críticos do modo de produção capitalista, que defendem a tese da crise estrutural do capitalismo, mas não só, recorreu-se a outras literaturas para a exposição de posições diferentes e por vezes, opostas. Compartilhamos das análises que comprovam que a crise desencadeada na década de 1970 impôs várias estratégias para a manutenção da ordem vigente. Para efeitos dessa dissertação priorizou-se a noção de reestruturação produtiva e neoliberalismo, que articuladamente afetam o conjunto da sociedade em diferentes níveis. No cenário brasileiro essas estratégias desencadearam variadas formas de precarização do trabalho. Além desse debate teórico, abordou-se surgimento do conceito de trabalho informal e as diferentes perspectivas teóricas adotadas por pesquisadores e analistas do tema ao longo dos anos. Como resultado, a pesquisa mostra que a interpretação acerca do trabalho informal é heterogênea, podendo influenciar no escopo dos direitos do trabalho e nos níveis de exploração. Os índices de trabalhadores informais seguem em crescimento no Brasil o que afeta as condições de vida da população de modo geral.

Palavras-chave

Trabalho, trabalho informal, informalidade, reestruturação produtiva, neoliberalismo.

Abstract

Marques, Kelly Marcelino da Silva; Gomes, Márcia Regina Botão (Advisor). **The informality of work in Brazil: A persistent trait in its history.** Rio de Janeiro, 2021, 106p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This dissertation aims to analyze informal work in the context of international societal transformations since the 1970s and in Brazil since the 1990s. The first two decades of the 21st century. The research was developed based on bibliographic studies produced by critical authors of the capitalist mode of production, who defend the thesis of the structural crisis of capitalism, but not only that, other literatures were used to expose different and sometimes opposing positions. We share the analyzes that prove that the crisis unleashed in the 1970s imposed several strategies to maintain the current order. For the purposes of this dissertation, priority was given to the notion of productive restructuring and neoliberalism, which articulately affect society as a whole at different levels. In the Brazilian scenario, these strategies triggered various forms of precarious work. In addition to this theoretical debate, the emergence of the concept of informal work and the different theoretical perspectives adopted by researchers and analysts on the subject over the years was addressed. As a result, the research shows that the interpretation of informal work is heterogeneous and may influence the scope of labor rights and levels of exploitation. Indices of informal workers continue to grow in Brazil, which affects the living conditions of the population in general.

Keywords

Work, Informal work, informality, productive restructuring, neoliberalism.

Sumário

1. Introdução	13
2. Capítulo I - Debate Teórico sobre o Trabalho Informal	19
2.1. Antecedentes históricos do conceito de setor formal e informal	20
2.2. Origem do conceito na década de 1970 - Enfoque da OIT/PREALC	22
2.3. Perspectiva Neoliberal	27
2.4. Perspectiva Marxista	30
3. Capítulo II – Contextualização das transformações do trabalho no cenário internacional e brasileiro	44
3.1 Transformações do mundo do trabalho - contexto Internacional a partir da década de 1970	44
3.2 A lógica do Mercado de trabalho no Brasil e a informalidade como um traço permanente	50
3.3 Reforma Trabalhista e os ataques aos direitos da classe trabalhadora: a relação entre terceirização e informalidade	61
4. Capítulo III – A Informalidade do Trabalho na Contemporaneidade	78
4.1. Trabalhadores Informais Tradicionais	79
4.2. Trabalhadores Assalariados Sem Registro	80
4.3. Trabalhadores Autônomos ou Por Conta Própria	80
4.4. Trabalho Uberizado	82
4.5. Emprego no Setor Informal e Critérios classificatórios para estatísticas oficiais	89

4.6. Dados sobre a Informalidade do trabalho no mercado de trabalho brasileiro	91
5. Considerações Finais	96
6. Referências Bibliográficas	101
7. Anexo	106

Listas de Quadros

Quadro 1- Algumas iniciativas de Reforma da Regulação do Trabalho nos anos 1990 no Brasil	62
Quadro 2- Principais medidas flexibilizadoras das relações de trabalho (2003-2010)	65
Quadro 3- Medidas realizadas no Governo Lula que vão contra a tendência de flexibilização do trabalho (2003-2010)	68
Quadro 4 - Principais elementos da reforma trabalhista = desconstrução dos direitos	71
Quadro 5 - Fragilização das instituições Públicas e dos Sindicatos	73
Quadro 6 - Matriz de setores e empregos	90
Quadro 7 - Taxa Média Anual de desocupação (2012-2020)	92
Quadro 8 - Taxa Média Anual de Informalidade (2016-2019)	92
Quadro 9 - Taxa Média trimestral de Empregadores ou conta própria no trabalho (2016-2020)	94
Quadro 10 - Taxa Média trimestral de Trabalhador doméstico-sem carteira de trabalho assinada (2016-2020)	95

Lista de Siglas

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior

CIET - Conferência Internacional de Estatística do Trabalho

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos
Socioeconômicos

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FMI - Fundo Monetário Internacional

FNT - Fórum Nacional do Trabalho

Funrural - Fundo de Assistência Rural

IAPs - Institutos de Aposentadoria e Pensões

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MEI - Microempreendedor Individual

MP - Medida Provisória

MTE - Ministério de Trabalho e Emprego

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PREALC - Programa Regional de Emprego para a América Latina

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PT - Partido dos Trabalhadores

SNA - Sistema de Contas Nacionais

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TST - Tribunal Superior do Trabalho

1. Introdução

O ponto de partida desta dissertação foi a pesquisa desenvolvida por mim no trabalho de conclusão de curso (TCC), em 2016, intitulado “Sistematização e análise das atividades da Comissão de Serviço Social em Empresas do CRESS/RJ 7ª região”, que me trouxe indagações e me motivaram a continuar os estudos sobre as transformações do trabalho no Brasil, e especialmente a temática do trabalho informal. Além desse aspecto acadêmico, percebo um grande número de trabalhadores informais, em meu círculo social, defensores desse modelo de ofício.

O objetivo principal desta dissertação é analisar a informalidade do trabalho diante das transformações do mesmo no Brasil considerando o contexto internacional a partir da década 1970. Buscaremos compreender quais os principais fatores que geram o seu crescimento na atualidade.

A pesquisa tem os seguintes objetivos específicos: (1) apresentar resumidamente as condições históricas em que se construiu a informalidade do trabalho no Brasil; (2) discorrer sobre as principais conceituações do trabalho informal, suas distinções e perspectiva teórico-metodológicas; (3) apontar algumas configurações do trabalho informal na atualidade.

Esta pesquisa entende o trabalho informal a partir da perspectiva teórica marxista, que a aborda a informalidade do trabalho a partir da chamada “nova informalidade”, com referência em autores como: Caccionali (2000), Tavares (2004), Alves e Tavares (2006) e Costa (2009).

A relevância desse tema, conforme indicado se refere ao conjunto da classe trabalhadora e inevitavelmente, aos assistentes sociais, pois sendo parte e expressão desta sociedade capitalista, conforme vem esclarecendo Iamamoto ao longo de suas pesquisas (1982; 2003; 2010), contribuirá para a consciência e compromisso de classe, bem como a qualidade do trabalho profissional, visto que, muitos dos sujeitos sociais atendidos nos serviços públicos, privados e filantrópicos se encontram na condição de trabalhador informal ou desempregados.

Os assistentes sociais prestam serviço direto ou indiretamente a trabalhadores informais, podendo atendê-los nas instituições públicas ou privadas, como também, atender os seus familiares.

Apesar disso, esse tema não possui muitas produções teóricas no formato de teses e dissertações nos programas de pós-graduação dos cursos de Serviço Social, conforme identificado no Banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES). Em consulta a esse banco, foram encontradas apenas uma tese e seis dissertações disponíveis para download entre os anos de 2013 a 2019. Elaboramos um quadro informativo sobre a tese e as dissertações, que está em anexo.

A relevância da pesquisa ora apresentada nesta dissertação tornou-se ainda maior durante o processo do curso de mestrado, pelo fato de a pandemia do COVID-19 ter afetado drasticamente os trabalhadores informais, evidenciando os limites desse modo de sobrevivência pautado pela falta de direitos. A informalidade do trabalho refere-se a um fenômeno histórico na sociedade brasileira, mantido e intensificado na atualidade por necessidade de extração de mais valor de modo intenso em nosso país. Também, acreditamos que a apropriação desse conhecimento pode contribuir com a qualificação do trabalho dos assistentes sociais no âmbito da elaboração de políticas públicas.

As transformações do trabalho têm sido complexas e diversificadas e muitas vezes se apresentam disfarçadas, sendo necessários estudos e pesquisas que busquem desvelar as suas metamorfoses e seus objetivos por parte dos capitalistas, como vem fazendo o pesquisador Ricardo Antunes, entre outros autores inseridos na chamada: sociologia do trabalho.

Acreditamos que, não há como abordarmos a informalidade do trabalho e não analisarmos sob a ótica das transformações da sociedade e do processo de globalização. No contexto internacional as transformações do trabalho acontecem com mais intensidade a partir da década de 1970, onde se presencia o contexto de crise internacional do capital, após a saturação do modelo de acumulação fordista-keynesiano nos finais da década de 1960 e início da década e 1980 e no Brasil na década de 1990.

A informalidade, flexibilização dos contratos de trabalho e dos direitos foram elementos forjados para sustentar os objetivos centrais do capital, que são a ampliação de lucros e acumulação, por meio da fonte de valor, que é a força de trabalho viva. Assim sendo, a informalidade do trabalho e a sonegação dos direitos dos trabalhadores, são ações garantidoras da extração de mais-valor. Outra forma

de manter os objetivos capitalistas que se articula aos processos de informalidade a lógica da gestão do modelo japonês toyotista, que tem entre outros objetivos, na descentralização da produção, no uso de recursos tecnológicos, e flexibilizadores do trabalho, fonte de lucro e do aumento de mais valor.

No Brasil, a entrada desses processos ocorreu de modo mais intenso na década de 1990, somada a um conjunto de políticas estatais como medidas anti-crise, e de recuperação da economia no cenário internacional. As mudanças causadas por esses processos levam a intensificação do desemprego estrutural, e a diminuição dos postos de trabalho principalmente nas indústrias (Vianna, 2006). Mediante a esse contexto, na década de 1990, o trabalho informal teve aumentos significativos no mercado de trabalho, como apontam os estudos de Neto et al. (2012), Vasconcelos e Targino (2015), e na atualidade Praun e Antunes (2020). Em resumo, muitos trabalhadores informais se encontram em situação de desproteção social.

O trabalho informal não é novo na sociedade, porém hoje existem várias formas de inserção deste modelo no modo de produção capitalista, sendo necessário analisarmos sua heterogeneidade (Alves e Tavares, 2006). Vemos uma grande tendência de grandes empresas contratarem serviços de pequenas empresas artesanais como uma forma de economizar custos com a mão de obra. (Alves e Tavares, 2006).

Observa-se a transferência de atividades de grandes empresas para empresas subcontratadas e terceirizadas. Principalmente após a Lei n.º 13.429/2017, que libera a terceirização total nas empresas no Brasil, e passa a permitir que haja trabalho terceirizado nas atividades meio e fim, em qualquer setor (Krein, 2018). Nesse contexto o trabalho relativamente mais formalizado vem sendo substituído por diversificados modos de informalidade como: os trabalhos “terceirizados”, o “cooperativismo”, o “empreendedorismo”, o “trabalho voluntário”, o “autônomo” e o “por conta própria”, entre outros (Antunes, 2018). Essas modalidades de trabalho vêm recebendo incentivo tanto do Estado como de organizações da sociedade civil dos mais diversos segmentos (Leibante, 2019, p.1).

Temos também observado as novas tendências do trabalho informal, como exemplo o incentivo ao empreendedorismo (MEI), o aumento de vendedores ambulantes, motoristas de aplicativos (Uber, 99, entre outros), também o crescimento da modalidade de entrega com motoboys e ciclistas de empresas e

startups como o UberEats, Rappi e Ifood. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), o número de trabalhadores na área de entrega aumentou em 201 mil pessoas no primeiro trimestre de 2019, em comparação ao mesmo período do ano de 2018 (IPEA, 2019).

A tendência crescente da informalidade revela a utilização do conceito, como o de empregabilidade/empreendedorismo, em função dos novos significados da informalidade, devido à globalização do capital (Vianna, 2006). Atualmente presenciamos o aumento do trabalho parcial, por tempo determinado, subcontratadas ou terceirizadas, que em muitos casos significam perdas de direitos dos trabalhadores em relação às garantias legais e de cobertura social (Vianna, 2006).

Segundo os dados do IBGE, em 2019 a informalidade representava grande parte da população brasileira, atingindo 41,1% da população ocupada, o equivalente a 38,4 milhões de pessoas, o maior contingente desde 2016.

De acordo com Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), para os trabalhadores informais a pandemia e o isolamento social tiveram maior impacto. “Mais da metade (56%) teve perda de rendimento. Entre os formais, 26% apresentaram redução da renda. A renda dos informais caiu 36%, percentual mais alto do que o verificado entre os trabalhadores com carteira assinada (12%)” (DIEESE, 2020).

No segundo trimestre de 2020 a informalidade chegou a 36,9%. “Apesar da queda em todas as regiões, o Norte (52,5%) e o Nordeste (48,3%), estão acima da média nacional. O Centro-Oeste (35,7%), o Sudeste (31,5%) e o Sul (29,4%) apresentam as menores taxas e abaixo da média nacional” (IBGE, 2020). Entretanto, a diminuição da informalidade, se dá pela queda da ocupação entre os trabalhadores informais, e não pelo maior nível de formalização do trabalho. “Nos estados, as maiores taxas de informalidade são no Pará (56,4%), Maranhão (55,6%), Amazonas (55,0%) e Piauí (53,6%). Enquanto Santa Catarina (25,8%), Distrito Federal (26%) e São Paulo (28,6%), apresentam as menores taxas de informalidade” (IBGE, 2020). Segundo a definição do IBGE, trabalhadores informais são: os empregados do setor privado sem carteira; trabalhadores domésticos sem carteira; empregadores que não contribuem para o INSS; trabalhadores por conta própria que não contribuem para o INSS; e trabalhadores não remunerados em ajuda a morador do domicílio ou parente.

Segundo os dados IBGE, no trimestre encerrado em janeiro de 2020 houve um aumento no número de ocupados em idade de trabalhar, e a maior parte veio da população informal (IBGE, 2021). Houve também um aumento de 3,6% no número de empregados sem carteira assinada no setor privado em relação ao trimestre anterior. “Já os trabalhadores por conta própria sem CNPJ, aumentaram em 4,8% no mesmo período, totalizando 826 mil pessoas a mais. Os trabalhadores domésticos sem carteira representam 3,6 milhões de pessoas, após aumentar 5,2% frente ao trimestre anterior” (IBGE, 2021).

Antunes (2018) aponta a realidade do XXI com milhões de trabalhadores em situação instáveis, e há um grande número de desempregados, e aqueles que se mantêm empregados presenciam a perda de seus direitos sociais e suas conquistas históricas. Desta forma, vemos novas modalidades de trabalho informal intermitente, precarizado, flexível, e ainda a desvalorização de remunerações. Sendo uma tendência atual a desregulamentação das leis trabalhistas e o aumento trabalho no setor de serviços e do trabalho info-digital (Antunes, 2018).

Como recurso metodológico, escolhemos a pesquisa bibliográfica, pois esta categoria de estudo nos proporcionou problematizar e aprofundar o conhecimento acerca das atuais configurações sobre a informalidade na realidade brasileira. A escolha deste tipo de pesquisa se deu porque ela possibilita um amplo alcance de informações, permitindo a possibilidade de análises de dados, e diversos estudos e publicações, auxiliando na construção e definição do objeto da pesquisa. “[...] além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto” (Gil, 1994 apud Lima e Miotto, 2007, p.40).

A presente dissertação tem a perspectiva marxista como base para a interpretação da informalidade de trabalho no Brasil, assim, buscamos autores como: Tavares (2004), Alves e Tavares (2006), Cacciamali (2000, 2011), Matsuo (2009), Leibante (2019). Cabe ressaltar, que este trabalho se propõe a estudar a informalidade baseado na realidade brasileira assim, acreditamos na importância de entender a formação do mercado de trabalho, e para tal temos como referências os estudos de Kowarick (1994), Santos (2008), Barbosa (2016). Também realizaremos a revisão bibliográfica das principais produções sobre o tema trabalho com as obras de Ricardo Antunes (2008; 2011; 2018, 2020), Krein

(2018), e sobre as discussões das crises do capitalismo de David Harvey (2011). Sobre o Serviço Social contemporâneo abrangendo os estudos de Marilda lamamoto (2006; 2012; 2014), Ana Elizabete Mota (2000; 2008); Márcia Botão (2015, 2019); Tatiane Valéria (2020). Entendemos que o conhecimento teórico nos auxiliará a refletir sobre o trabalho informal e as condições de precarização do trabalho e das atuais configurações do trabalho no Brasil.

Foram consultadas fontes online, a exemplo do site da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do site do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Outros sites oficiais do Governo também foram consultados, como o do Ministério da Economia, que engloba a Secretaria de Trabalho para revelar os dados informados pelo Governo no que se refere à precarização do trabalho e taxa da informalidade.

No primeiro capítulo, objetivamos mostrar as distintas concepções sobre a informalidade. Assim, veremos que os estudos sobre a informalidade do trabalho não se apresentam de maneira consensual, pois é empregado teoricamente por distintos autores e correntes teóricas. “Assim, a percepção da informalidade pode ser apreendida através de distintos marcos teóricos que, em virtude de diferentes propósitos, podem levar a objetos múltiplos de estudo” (Cacciamali, 2000, p.154).

No segundo capítulo, para entendermos como a informalidade do trabalho tem sido um dos traços mais marcantes no mercado de trabalho hoje, realizamos uma breve contextualização das transformações do mundo do trabalho a partir da década de 1970 no contexto internacional. Com a resignificação do trabalho diante do processo de reestruturação produtiva, enfatizando as mudanças para a classe trabalhadora.

No contexto nacional, abordamos como a informalidade é um traço marcante desde a formação do mercado de trabalho formal a partir do processo de industrialização iniciado a partir de 1930 e segue de maneira acentuada até os dias atuais principalmente com as consequências das transformações do capital no contexto internacional. No terceiro e último capítulo, iremos apresentar as diferentes formas da informalidade do trabalho na atualidade e os dados estatísticos da nossa realidade no mercado de trabalho brasileiro.

2. Debate Teórico sobre o Trabalho Informal

Este capítulo tem por objetivo apresentar o contexto de surgimento do conceito de setor informal, que foi criado a partir da década de 1970, baseado nos estudos do continente africano mediante ao processo de industrialização. Entretanto, aos longos dos anos o conceito veio sendo estudado principalmente por autores focados na realidade de países da América Latina, que possuem economias consideradas em desenvolvimento, emergentes ou periféricas. Veremos que os estudos sobre a informalidade do trabalho não se apresentam de maneira consensual, pois têm sido desenvolvidos por pesquisadores de diferentes correntes teóricas. “Assim, a percepção da informalidade pode ser apreendida através de distintos marcos teóricos que, em virtude de diferentes propósitos, podem levar a objetos múltiplos de estudo” (Cacciamali, 2000, p.154).

Acreditamos que devido à dificuldade de precisão do conceito, e com passar dos anos a sua expansão e complexidade, aumenta a importância das reflexões sobre o tema. “As diversas abordagens que buscaram debater o fenômeno da informalidade em contextos nos quais o capitalismo se desenvolveu mantendo altos índices de desigualdade social proporcionaram profundidade à análise do fenômeno” (Rossi, 2016, p.47). Desta forma, apresentaremos a origem do termo setor informal desde a década de 1970, suas transformações e ampliação ao longo dos anos. Cabe ressaltar, que no contexto brasileiro o trabalho informal não é novo, porém hoje vemos várias formas de inserção do trabalho informal e empresas recriando novas modalidades de trabalho, assim é necessário considerarmos sua heterogeneidade (Alves e Tavares, 2006).

Cabe ressaltar, que esta pesquisa entende o trabalho informal a partir da perspectiva teórica marxista, que aborda a informalidade do trabalho a partir da chamada “nova informalidade”, com referência em autores como: Cacciamali (2000), Tavares (2004), Alves e Tavares (2006) e Costa (2009). Consideramos importante ressaltar este ponto, pois o trabalho informal é interpretado sobre por diferentes pontos de vista pelas correntes teóricas como veremos a seguir.

Para iniciarmos o debate, abordaremos brevemente os estudos de Kaith Hart, antropólogo britânico, sobre as atividades informais em Gana, porque foi um dos estudos pioneiros na área da sociologia do trabalho. Em seguida, apresentaremos

a origem do conceito baseados no OIT/PREALC e seguiremos com a revisão bibliográfica da produção de autores filiados a correntes teóricas de inspiração Neoliberal e Marxista que discutem o tema.

2.1.

Antecedentes históricos do conceito de setor formal e informal

O objetivo central dos estudos iniciais sobre o trabalho informal era explicar a estratégia de sobrevivência de uma parte da população que vivenciava condições sociais e econômicas desfavoráveis e que não estavam inseridos no mercado de trabalho assalariado formal. “As dificuldades de absorção da mão-de-obra potencialmente produtiva, no mercado de trabalho, já se constituíam em pontos de partida dos estudos desenvolvidos no final da década de 1960 e no início dos anos 1970” (Vianna, 2006, p.10). Assim, desde os anos 1960, a informalidade tornou-se um tema importante para entender o mercado de trabalho nos países considerados à época de Terceiro Mundo. O objetivo de se entender a constituição de um grupo de trabalhadores que não conseguia vender a sua força de trabalho para a indústria e que conseqüentemente vivia na condição pobreza nas áreas urbanas das economias pouco desenvolvidas, tais como países dos continentes da América Latina e África (Vianna, 2006).

A informalidade foi inicialmente discutida nas décadas de 1960 e 1970, no bojo das interpretações da realidade dos países subdesenvolvidos da América Latina e da África, cujos projetos de modernização pela via da industrialização deixavam de incorporar vastos segmentos produtivos e do mercado de trabalho ao ordenamento institucional de uma economia tipicamente capitalista e regulada. O debate sobre a informalidade surge dessa noção de subdesenvolvimento, para explicar o fenômeno da não inserção dos estratos menos favorecidos da população no processo produtivo em contexto nas quais o assalariamento era pouco generalizado (Silva, 2003) (Costa, 2010, p.173).

É importante ressaltar os estudos de Kaith Hart, um antropólogo britânico, que contribuiu com estudos sobre o tema no país de Gana, realizados em 1971 e publicados em 1973. O que autor procurava esclarecer eram as diferenças entre as atividades de trabalho com vínculo formal, caracterizado pelo assalariamento e a segunda por atividades realizadas por conta própria e sem a garantia salarial,

essa produção teve uma contribuição importante para os estudos da sociologia do trabalho (Vasconcelos e Targino, 2015).

Chama a atenção para aquilo que ele considera como variável essencial de análise, que seria o nível de racionalização de trabalho. Deste modo, tornava-se imperioso verificar que medida de trabalho seria recrutada de forma regular com base em remuneração fixa. Para o autor, as atividades informais englobavam desde operações marginais até aquelas realizadas em grandes empresas, não se podendo simplesmente caracterizá-las como atividades que possuíam baixa atividade (Vasconcelos e Targino, 2015, p.143).

Hart estudava um grupo de migrantes “[...] situado na parte setentrional de Gana, originário de Frafa, que se desloca para as áreas do sul deste país” (Vianna, 2006, p.15). O objetivo de Hart era descrever as atividades econômicas de uma parte da força de trabalho de baixa renda de áreas pobres. “Nesta cidade, segundo o Censo de População de 1960, 40% dos homens ativos e 95% das mulheres ativas não se encontravam engajados em um emprego assalariado” (Vianna, 2006, p.15). O autor se propõe a investigar as atividades de trabalho realizadas sem a regulamentação do Estado. “Em seu texto, Hart (1973) não utiliza o informal como o termo “setor”: fala-se de um “mundo das atividades econômicas que transcendem a força de trabalho organizada”” (Vasconcelos e Targino, 2015, pp.142-143).

Para Hart, os serviços desempenhados por muitos trabalhadores informais são extremamente essenciais para a cidade, além de uma possibilidade de complementar a renda devido aos baixos salários. “No entanto, podem ocorrer situações nas quais os rendimentos das atividades desenvolvidas no informal sejam elevados, mas, frequentemente, estes são combinados com aqueles obtidos em um trabalho formal” (Vianna, 2006, p.16).

A pesquisa desenvolvida pelo autor demonstrou que o emprego assalariado representava uma segurança, porém entrar na atividade informal ou permanecer passava a ser uma opção quando os rendimentos são mais elevados, sem deixar o emprego assalariado. “É raro encontrar um indivíduo que detenha uma só fonte de renda, em função não só da insegurança no trabalho desenvolvido como também pelo fato de os rendimentos serem variáveis ou irregulares” (Vianna, 2006, p.16). Como uma estratégia de sobrevivência os trabalhadores prestam serviços sem vínculo formal para vários lugares e recebem de várias fontes de rendimentos.

Em suma, o informal é visto como importante segmento de trabalho e não deve ser pensado que os trabalhadores que aí se inserem somente o fazem em função de não terem sido bem-sucedidos na obtenção de um trabalho assalariado. O rendimento assalariado constitui somente parte da estrutura de oportunidades urbanas. O informal é visto como provedor de oportunidades de trabalho, tanto para os que estão aí inseridos como para aqueles que estão desempregados, que o encaram como uma possibilidade de sobrevivência (Vianna, 2006, p.17).

Para o autor, a cidade pode proporcionar uma multiplicidade de oportunidades de rendimentos, além do assalariamento. “Nesse sentido, a cidade é vista pelos migrantes como um local propício que pode lhes fornecer uma possibilidade mais adequada de sobrevivência” (Vianna, 2006, p.17).

2.2.

Origem do conceito na década de 1970 - Enfoque da OIT/PREALC

O conceito de setor informal foi formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1972, por meio de um estudo realizado no Quênia, elaborado no âmbito do Programa Regional de Emprego para a América Latina e Caribe (PREALC) que tratava da problemática do trabalho. O relatório do Quênia (EMPLOYMENT, 1972), visava estudar as causas do desemprego nos países em desenvolvimento, pois já era sinalizado como crônico. Entretanto, outros problemas também foram apontados (Vianna, 2006).

Neste relatório, a crença é de que não há somente uma causa do problema do emprego, mas várias. A maior parte destas revela, de uma maneira ou de outra, aspectos de desequilíbrios “entre o crescimento da força de trabalho, a população urbana e a educação e o crescimento como um todo da economia, e o desequilíbrio entre as aspirações e as expectativas de trabalho das pessoas e a estrutura de rendas e de oportunidades existentes” (p.2) (Vianna, 2006, p.19).

O Quênia tinha 90% da população originária da área rural, no período da pesquisa realizada pelo PREALC. Segundo Vianna (2006), as considerações feitas no relatório institucional apontavam o setor informal como um lugar de desenvolvimento de atividades econômicas prósperas e fonte de futuro e bem-estar para o país. “Havia um grande movimento de migração em direção às cidades, onde ambos os setores da economia formal e informal ofereciam oportunidades de obtenção de rendimentos” (Vianna, 2006, p.19).

As evidências, apresentadas neste relatório, sugerem que a maior parte do emprego no setor informal, longe de ser somente marginalmente produtivo, é economicamente eficiente e rentável, embora pequeno em escala e limitado por uma tecnologia simples, pouco capital e falta de laços com o outro setor ('formal') (p.5) (Vianna, 2006, p.20).

Cabe ressaltar o que o estudo realizado no Quênia, tinha como foco o setor informal devido ao seu grande crescimento e as recomendações do relatório tinham a intenção “[...] de reduzir o risco e incerteza dos que estão engajados no setor informal e assegurar um crescimento dinâmico deste amplo segmento da economia do Quênia” (Vianna, 2006, p.22). O desemprego é analisado como um desequilíbrio básico, entre o crescimento muito rápido da força de trabalho, e por outro muito mais lento de números de ofertas de trabalho (Vianna, 2006). Desta forma, esta abordagem também possui reflexões sobre a *Teoria da Modernização*.

Neste trabalho, percebe-se que vigora a "teoria da modernização". Esta, como ressaltava Silva (2002, p.86), “sublinhava que o baixo nível de capitalização dos países subdesenvolvidos desequilibrava a estrutura do emprego urbano. Esta era vista como uma situação transitória, caracterizando uma espécie de pré-incorporação ao trabalho assalariado dos contingentes migrantes, cujas atitudes e modos de vida ainda não eram adequados aos padrões moderno-industriais, mas também já não eram inteiramente tradicionais” (Vianna, 2006, pp.22-23).

O enfoque da OIT/PREALC é representado nas produções de autores como: Tokman (1987-a; 1987-b), Mezzera (1987), Cartaya (1987), Souza (1980). E esses pensadores defendem que o excedente estrutural da mão de obra tem sua origem em fatores de oferta e demanda (Lopes, 2008).

No que concerne à {primeira}, o elevado crescimento demográfico seria responsável por um processo de migração de indivíduos das zonas rurais para as cidades, em um contexto de urbanização acelerada e modernização. Por outro lado, no que diz respeito à {última}, a industrialização, através da substituição de importações, seria responsável pelo alto nível de concentração econômica (estruturas oligopólicas), pela adoção de técnicas intensivas de capital (incapazes de absorver satisfatoriamente a crescente força de trabalho) e pela criação de uma estrutura produtiva heterogênea (Lopes, 2008, p.7).

O setor informal era entendido como uma forma de desemprego para aqueles que não entraram no setor formal, como também estratégia de auto-

emprego, atividades econômicas de natureza tradicional e de baixa produtividade (Lopes, 2008). “Enfim, tratar-se-ia de um setor de excluídos do setor moderno, fruto de uma economia dual na tradição dos trabalhos de Lewis (1963) e Harris e Todaro (1970). A lógica de funcionamento deste seria, assim, a sobrevivência (Tokman e Martínez, 1999) (Lopes, 2008, p.7)”.

Nessa concepção, o trabalho informal era associado a uma forma de produção com pouco capital, mercados não regulamentados (Alves e Tavares, 2006). Assim, o setor informal é definido pela pequena produção com a participação do proprietário na produção com o auxílio familiar e alguns ajudantes.

Segundo o estudo elaborado pelo Programa Regional de Emprego para América Latina e Caribe, da OIT, o setor informal é “composto por pequenas atividades urbanas, geradoras de renda, que se desenvolvem fora do âmbito normativo oficial, em mercados desregulamentados, competitivos e com baixo nível de organização, em que é difícil distinguir a diferença entre capital e trabalho. Estas atividades se utilizam pouco capital, técnicas rudimentares e mão de obra pouco qualificadas, que proporcionam emprego instável de reduzida produtividade e baixa renda” (Matsuo, 2009, p. 27).

Para a OIT, a economia urbana estava organizada por unidades produtivas e de forma dual: o setor formal organizado e o setor informal não organizado (Alves e Tavares, 2006).

De acordo com Pamplona (2001), o conceito PREALC do setor informal surge, pelo menos aparentemente, operacionalizado em Souza (1981). Para o autor, o informal é definido a partir da organização da produção, da relação do trabalhador com seus meios produtivos, como um conjunto de “organizações não tipicamente capitalistas”. Assim, em primeiro lugar, classificam-se, nesse grupo, as empresas onde o trabalho assalariado permanentemente não existe; trata-se de trabalhadores autônomos que contam, ou não, com ajuda familiar. Em segundo lugar, nas pequenas sociedades comerciais onde, existindo o trabalho assalariado permanente, o proprietário dos meios de produção não está totalmente desvinculado das tarefas diretamente produtivas (Lopes, 2008, p.8).

“Neste grupo estariam classificados os trabalhadores por conta própria, os prestadores de serviços independentes, os vendedores autônomos, os pequenos produtores e comerciantes e os ajudantes familiares” (Matsuo, 2009, p.25). Desta

forma, a OIT em seu relatório denominava dois setores, o formal e o informal, e os denominava como tradicional e moderno.

O termo "setor informal" origina-se e difunde-se por meio de inúmeros estudos realizados no âmbito desse programa, sendo sua apreensão circunscrita pelo conjunto de características expostas a seguir: (a) propriedade familiar do empreendimento; (b) origem e aporte próprio dos recursos; (c) pequena escala de produção; (d) facilidade de ingresso; (e) uso intensivo do fator trabalho e de tecnologia adaptada; (f) aquisição das qualificações à do sistema escolar de ensino; e (g) participação em mercados competitivos e não regulamentados pelo Estado (OIT, 1972) (Cacciamali, 2000, p.155).

Segundo Lopes (2008, pp.8-9), um dos trabalhos de referência sobre o setor informal é o de Souza (1981), que defende a definição de "pequena produção urbana" ou uma "tipologia não capitalista" em países latino-americanos. As tipologias elaboradas por Souza são as seguintes:

- 1) "formas de organizações mercantis simples sem assalariamento permanente", que incluem as "empresas familiares", compostas por pequenas "empresas" ou trabalhadores autônomos/excluídos, os profissionais liberais, concentrados fundamentalmente no pequeno comércio e na pequena indústria (padarias, confecções, serralharias, oficinas mecânicas etc.)
- 2) os "trabalhadores por conta própria subordinados", autônomos que prestam serviço a uma única companhia ou capital como, por exemplo, as costureiras que trabalham a domicílio para determinada fábrica ou os vendedores ambulantes de produtos de uma determinada organização, caso dos sorveteiros;
- 3) os "pequenos vendedores de serviços", grupo formado pelos que não dispõem de bons equipamentos, de reserva de mercado e nem estão submetidos a um só capital (biscateiros, vendedores ambulantes, engraxates etc.).
- 4) os "serviços domésticos". Essa classificação trata-se de um caso especial, já que formalmente se está diante de assalariados, mas a subordinação não é a um capital e sim a uma família – unidade não-econômica.

Quanto à última tipologia é possível afirmar que demonstra uma grande heterogeneidade "[...] dentro da ocupação "não tipicamente capitalista", principalmente "quanto ao grau de facilidade de entrada e, por conseguinte, quanto à renda obtida". Desta forma, Souza (1981) faz considerações sobre as 'empresas familiares', as 'quase empresas capitalistas' e as outras categorias.

As 'empresas familiares' e as 'quase empresas capitalistas' dispõem de equipamentos e instalações, são mais eficientes e produtivas, e possuem acesso a mercados mais protegidos da competição, o que proporciona renda média mais elevada (inclusive maior que assalariados do setor informal em ocupações afins) e estável. As outras categorias – pequenos vendedores de serviços, trabalhadores por conta própria subordinados e trabalhadores dos serviços domésticos –, por sinal a maior parte do setor informal, estão em atividades onde há facilidade de entrada, a renda média tende a ser baixa (inclusive mais baixa que a média dos salários das ocupações afins) e há instabilidade (Lopes, 2008, p.9).

O estudo da década de 1970, realizado pelo PREALC foi um referencial para explicar as questões mais globais do mercado de trabalho, e questões ligadas ao desemprego e subemprego. O PREALC entendia que no setor informal estariam as atividades de baixo nível de produtividade e agruparia nele as categorias de trabalhadores não subordinados à legislação trabalhista, seguindo as orientações da OIT (Alves e Tavares, 2006). Desta análise, Tokman (1987) ressalta pontos de extrema importância que ainda estão em pauta atualmente.

No estudo em pauta, devem ser ressaltados pontos abordados por Tokman que, no nosso entender, são atuais e comuns com as preocupações e conclusões em pauta ainda hoje. O primeiro deles diz respeito ao setor informal ser extremamente importante na sobrevivência das pessoas. O segundo ponto relaciona-se à questão de o trabalho ser visto como unidade de produção, constituindo-se, sobretudo, daquelas unipessoais. Sob este aspecto, são enfatizadas as particularidades e a forma de organização da produção, ao invés da ótica da inserção do indivíduo no mercado de trabalho, que está contida nos conceitos sobre emprego, desemprego ou subemprego. O terceiro está centrado na relação deste setor com o restante da economia. Este último ponto é baseado no fato de que os trabalhadores podiam proporcionar bens e serviços no mercado, ainda que enfrentando formas desfavoráveis para atingir este objetivo. Ao supor a relação deste setor com o restante da economia, estar-se-ia constatando não só a inter-relação do informal no funcionamento da economia como um todo como também a constatação da sua importância neste contexto (Vianna, 2006, p.17).

2.3. Perspectiva Neoliberal

A perspectiva teórica neoliberal a respeito da informalidade é representada na América Latina por Hernando De Soto (1987), economista peruano, que analisou as atividades econômicas, moradia, comércio e transporte em Lima, durante a segunda metade dos anos 1980 (Lopes, 2008).

Essa perspectiva recomenda enfaticamente a redução nas intervenções do Estado na economia, e a desregulamentação do mercado para garantia de maiores ganhos de interesses privados, sob o argumento da garantia das liberdades humanas. “Nessa perspectiva, a existência do setor informal estaria relacionada a uma atividade econômica popular, que se contrapõe ao Estado e a suas regulamentações sobre a economia” (Matsuo, 2009, p.40). Na análise do caso peruano, o setor informal seria algo positivo desde que operando dentro de uma legalidade de Estado (Lopes, 2008).

Soto (1987) afirma que a lógica neoliberal empregada no Peru, foi disseminada em outros países da América Latina e, em sua avaliação, a informalidade tornou uma grande quantidade de pessoas em empresários (Lopes, 2008). “Trata-se, portanto, em sua ótica, de garantir aos indivíduos o direito de aproveitar bem suas oportunidades e de auferir mais eficiência a partir dos recursos disponíveis, incluindo o próprio trabalho dos mesmos” (Lopes 2008, p.15). Sendo assim, fica evidente que essa vertente entende a informalidade como uma forma de desenvolvimento, principalmente econômico.

O autor apresenta o setor como “derradeiro bastião do empreendedorismo capitalista”. Os verdadeiros empreendedores representariam uma nova classe, que seria responsável por uma revolução que recolocaria os países da América Latina no rumo do desenvolvimento. Para os neoliberais, o informal seria algo que extrapolaria o campo do mercado de trabalho. A idéia de informalidade diria respeito a tudo que se encontra à margem da legislação, ou seja, no que tange ao mercado de trabalho, seja em outros domínios- caso da habitação e do Direito (Matsuo, 2009, p.41)

É presente nessa visão a defesa da necessidade de mudança das instituições legais para diminuir os custos da produção e da força de trabalho, de acordo com a economia moderna. A visão neoliberal entende que o excesso de

regulação do Estado na economia (impostos, taxas, autorizações de funcionamento, regulação de salário e de demissões) pode estimular o crescimento da ilegalidade (Lopes, 2008). A forte intervenção do Estado na economia desestimularia a contratação de pessoas pelas empresas, proporcionando o surgimento de empresas ilegais. Cabe ressaltar que, a redução da interferência do Estado na economia e da desregulamentação do trabalho, não é apenas para atender os objetivos de empresas transnacionais, mas também ao mercado financeiro internacional, como o FMI e Banco Mundial (Matsou, 2009). “Soto (1987) julga que o setor informal seria uma resposta do mercado à desmedida regulação do Estado e a prova cabal da incapacidade deste em controlar a força competitiva do mercado” (Lopes, 2008, p.15).

O critério jurídico de legalidade identifica dois tipos de mercado: o formal e o informal. Um dos principais elementos que definem a participação no mercado formal de trabalho é a carteira assinada, assim o contrato legal garante direitos concedidos pela legislação do trabalho e a noção de informal como de caráter invisível, subterrâneo e submerso por não ter aparato jurídico institucional, mesmo que fosse desejado pelo trabalhador. Trata-se de uma condição social de trabalho e não uma mera escolha.

O não cumprimento das normas é, “sem dúvida”, um resultado de funcionar informalmente e não uma causa. Assim, nem todos que não respeitam as normas podem ser considerados informais. Não seria correto considerar uma grande empresa moderna que não paga corretamente seus tributos e nem cumpre a legislação trabalhista de unidade produtiva informal. A característica principal da atividade informal é sua incapacidade real de cumprir as normas vigentes, ainda que tivesse vontade de fazê-lo. Ela não geraria excedente suficiente para isso e o cumprimento da legislação colocaria em risco sua sobrevivência (Tokman, 1987-b: 99) apud (Lopes, 2008, p.16).

Para a perspectiva neoliberal a ideia é que cada trabalhador pode se tornar um empreendedor, um empresário emergente. Desta forma, o setor informal seria uma espécie de “amortecedor” do setor formal, na medida em que os espaços ocupados pelas atividades informais seriam ampliados nos momentos de crise econômica e se retrairiam nos momentos de expansão da economia (Matsuo, 2009). “Enfim, o enfoque legalista ou neoliberal argumenta contra a intervenção do Estado na economia e vê no informal a chave para a democracia e a prosperidade geral” (Lopes, 2008, p.17).

Para Lopes (2008), existem duas tendências da abordagem liberal legalista. A primeira é a visão positiva e anti-estatal de De Souto (1987) sobre a informalidade, que o autor defende como uma alternativa para a promoção do desenvolvimento econômico. “Nessa linha podemos lembrar a posição de Yamana (1996), para quem o setor informal urbano especialmente o auto-emprego, é uma espécie de “berçário” que vai permitir o treinamento e a seleção de “futuro empreendedores de grande escala” (Lopes, 2008, p.17). Coutrot (1991: 170), outro autor liberal defendia a informalidade, e não era favorável ao fordismo. “Segundo essa abordagem, o fim do fordismo e da produção em massa representaria a revanche do indivíduo, do consumidor, das micro comunidades, sobre as instituições alienantes, o Estado burocrático, as multinacionais ou os sindicatos” (Lopes, 2008, p.17).

A segunda tendência é apresentada no trabalho de Pamplona (2001), baseada em uma visão “mais autogestionária”, “mais anarquista”, representada por um subgrupo com coloração política progressista. “Nesta, o crescimento da informalidade tende a ser visto como uma resposta da sociedade a um mercado excludente diante de um Estado autoritário, burocrático e incapaz” (Lopes, 2008, p.17). Para Pamplona (2001), defende que empreendedores e empreendimentos informais são heterogêneos e desenvolvem várias atividades.

Pamplona (2001) cita outro exemplo dessa segunda tendência ao lembrar a posição do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE16 que, ao pesquisar empreendedores e empreendimentos informais no Rio de Janeiro, defende claramente uma visão de informal que recobre uma ampla e heterogênea gama de atividades. Dentre estas se destacam iniciativas que devem ser compreendidas como práticas econômicas legítimas, desenvolvidas pela população, apesar e independente do Estado, como afirmação cidadã do direito à vida e ao trabalho. Segundo o autor, esses empreendimentos devem ser compreendidos em sua dupla dimensão: como estratégia de sobrevivência para setores da população excluídos do mercado formal de trabalho e como experiências criativas e inovadoras, laboratório para novas formas de geração de trabalho e renda, berço de liderança e empreendedores (Lopes, 2008, p.18).

Assim, compreendemos que esta abordagem analisa a informalidade como positiva anticíclica, defende a desregulamentação do mercado e a menor participação do Estado regulador do mercado e da economia. Também, defendem a desburocratização do Estado e a flexibilização das leis trabalhistas.

2.4 Perspectiva Marxista

Nesse tópico iremos apresentar alguns autores e reflexões embasados na teoria marxista, que são clássicos na sociologia e na economia como: Kowarick 1977, Singer 1979, Oliveira (1981), Souza 1980, Ciccionalia (1983: 1999) e Nun 1999. E dentro da linha teórica marxista “nova informalidade” abordaremos autores como: Juan PérezSainz (1996: 1999), Dedecca e Baltar (1997), Tavares (2004:2006) e Alves (2006).

Para Vianna (2006, p.1), na década de 1980 o conceito de informalidade era interpretado como “resultado da exclusão de um determinado contingente da população do mercado de trabalho formal”. Essa teoria explica a não-integração de uma parcela de trabalhadores ao processo produtivo. Esta corrente entendia a informalidade como *pólo marginal* ou *massa marginal* da economia.

Para os teóricos da “marginalidade”, a urbanização dos países latino-americanos aconteceu sem que ocorressem transformações econômicas capazes de absorver uma crescente oferta de trabalho. Ou seja, o processo de urbanização se deu independente do processo de industrialização provocando um *inchaço* no setor terciário e o aumento da população carente que vivia numa situação de subemprego e desemprego. Essas teorias serviriam de orientação política para as práticas governamentais, mostrando-se incapazes de promover a participação social e política dos “grupos excluídos” (Berlinck, 1974) (Alves, 2001, pp.34-35).

Os autores dessa corrente discutem a respeito de algumas das categorias do autor clássico Karl Marx como: *exército industrial de reserva*¹ ou, *superpopulação relativa*. A seguir, veremos três partes do denominado *exército industrial de reserva*.

¹O exército industrial de reserva disponível é constituído por uma população trabalhadora excedente, necessária para a acumulação e desenvolvimento do capitalismo. “Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para se explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional” (MARX, 2013, p.858).

1. *População flutuante ou líquida*: está relacionada com os movimentos de expansão e retração da atividade econômica do sistema capitalista (*desemprego aberto*);

2. *População latente*: trata-se da liberação de mão-de-obra rural pela penetração do capitalismo no campo (*campesinato não-capitalista*), sendo também constituída pelos *trabalhadores autônomos* do setor terciário, ou chamados trabalhadores por “conta própria”, ocupados no comércio de serviços.

3. *População estagnada ou pauperizada*: diz respeito aos setores arcaicos da econômica, tais como *indústria em domicílio e artesanato*. É possível incluir nesta camada os *trabalhadores domésticos* (Matsuo, 2009, p.53).

Também há uma quarta camada da *superpopulação relativa*, chamada de Lumpemproletariado, composta por pauperizados dentro da sociedade. “O termo “Lumpemproletariado” foi utilizado por Marx para designar a camada social que vive do subemprego ou de atividades marginais, como vagabundos, delinquentes, prostitutas, órfãos, filhos de indigentes, aleijados, doentes, viúvas, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho” (Marx, 2013).

O processo de acumulação do capitalismo cria o aumento da produção de mercadorias, mas não consegue aumentar as ofertas de emprego para todos os trabalhadores. “Dessa maneira, a produção da superpopulação relativa se dá por dois fenômenos: 1) porque a demanda de trabalho não é idêntica ao crescimento do capital; 2) porque a oferta de trabalho não é idêntica ao crescimento da classe trabalhadora” (Matsuo, 2009, p.54). Assim, para Marx faz parte da superpopulação relativa o trabalhador parcial ou desocupado.

Esta se divide em líquida (flutuante), latente e estagnada. Contudo, para Marx, o *mais profundo sedimento da superpopulação relativa habita a esfera do pauperismo*. Ou seja, o *pauperismo*, ou o *lumpemproletariado*, o mais profundo sedimento da superpopulação, não relativa confunde com aqueles três segmentos citado acima. Percebemos que Marx inclui trabalhadores pobres (*aptos para o trabalho*) no lumpemproletariado, além de crianças, mendigos e doentes, entre outros. Ou seja, trata-se de uma camada de trabalhadores que não faz parte do exército industrial de reserva, embora faça parte da *superpopulação relativa* (Matsuo, 2009, p.55).

Kowarick (1977) utiliza o conceito de exército industrial e o entende como um pilar do processo produtivo, além de analisar a sua funcionalidade para o modo de produção capitalista.

O autor retoma as ideias de Marx em que o exército industrial de reserva constitui um sustentável básico no processo de produtivo, desempenhando um duplo papel: servir diretamente ao capital nos momentos de sua expansão, e indiretamente, quando não absorvido o montante de remuneração do trabalho (Alves, 2001, p.29)

Para Kowarick (1977), a essência do capitalismo monopolista é a mesma do capitalismo competitivo, não havendo a possibilidade de um novo capitalismo, pois a acumulação está fundada na exploração do trabalho com a extração de mais-valia. O capitalismo monopolista aumenta as contradições entre capital e trabalho, e gera uma maior população excedente que não deixa de ter funções para o capital (Alves, 2001). Kowarick (1977), também discutiu os “grupos marginais” e o seu “papel” desenvolvido pelo exército industrial de reserva. O autor analisa como a força de trabalho é integrada ao processo produtivo, com a expansão e dominação do capitalismo sobre a economia (Alves, 2001).

Segundo o autor, na ocasião do desenvolvimento do capitalismo, o mesmo não desarticula as formas tradicionais de produção- as economias de subsistência, o artesanato e a indústria em domicílio – ele as mantém e cria “novas” formas de atividades que se inserem na divisão social do trabalho e durante o processo de acumulação as articula e delas se alimenta. Ambos os fenômenos são inerentes ao desenvolvimento do capitalismo latino-americano e passam a fazer parte de sua dinâmica geral de criação de riquezas (Alves, 2001, p.42).

Desta forma, o autor fala sobre a importância de indicar as principais características da acumulação latino-americana, principalmente diante do processo que a indústria passa a ser dominante na economia. “Apesar das formas de produção das sociedades latino-americanas serem de cunho capitalista, elas combinam-se com as formas não tipicamente capitalistas, estruturando diferenciadas modalidades produtivas” (Alves, 2001, p.42).

Para Kowarick (1977), a “marginalidade” ocorre devido às relações capitalistas de produção, onde dentro das estruturas produtivas essa mão de obra não é absorvida pelo capital, e é “[...] caracterizada como “marginal” na medida em que tanto reflete as “novas” relações de produção não tipicamente capitalistas, como as “velhas” formas tradicionais de produção que o capitalismo, no processo de sua expansão cria e recria” (Alves, 2001, p.43). Cabe ressaltar, que os marginais não são absolutamente pobres, indígenas ou lumpemproletários. “Para Kowarick, a marginalidade é composta por categorias sociais “excluídas”, presente nos “níveis mais baixos” da economia” (Matsuo, 2009, p.61). Desta

forma, o autor vai caracterizar as circunstâncias em que se pode considerar um trabalhador como “marginal”.

- 1) Quando não há ruptura entre o trabalhador e os instrumentos de produção (ex. artesanato e a indústria domiciliar); baseia-se em tecnologia rudimentar, com baixo nível de capitalização. Esses trabalhadores não são nem patrões e nem assalariados;
- 2) O trabalhador autônomo, que desempenha suas tarefas com pouca ou nula especialização, cujos produtos e serviços são vendidos a baixos preços;
- 3) Os empregados domésticos remunerados;
- 4) A força de trabalho que participa das unidades capitalistas de produção de maneira intermitente. Sua absorção depende da oscilação dos ciclos econômicos, vivenciam o desemprego ou trabalho ocasional resultantes de processos econômicos estruturais ou conjunturais (Alves, 2001, p.44).

Outro autor marxista que comunga dessa perspectiva é Nun (1999), que aborda o conceito de *massa marginal*, como um segmento da superpopulação relativa, e também utiliza duas categorias para mostrar a *superpopulação relativa*.

- a) O *exército industrial de reserva*, que seria funcional, se constituiria na parcela da população plenamente disponível para o processo produtivo. Nun (1978) entendia que o processo de produção dependia da manutenção de um certo contingente populacional, que pudesse ser mobilizado em alguns momentos específicos. A noção de exército industrial de reserva englobava tanto a força de trabalho disponível para o processo produtivo quanto aqueles desempregados;
- b) A existência de uma “*massa marginal*”, não-funcional que se integrava ao processo de acumulação de capital. Pelo fato do capital diminuir cada vez mais a requisição de força de trabalho, não necessita manter disponível todo excedente populacional. A esse excedente Nun denominou “*massa marginal*”. O autor analisou grau de funcionalidade desses segmentos em relação ao processo de acumulação (Alves, 2001, p.27).

Nun introduz o conceito de massa marginal, sob a análise dos efeitos funcionais e afuncionais com base em três transformações. A primeira é a passagem para o modo de produção monopolistas do capitalismo; a segunda: a internacionalização do capital; terceira: as mudanças na estrutura ocupacional. “O argumento de Nun é que os mecanismos de geração da superpopulação relativa se pluralizam devido à crise do modelo fordista, isto é, a desestruturação generalizada das relações de trabalho, que se tronaram heterogêneas e instáveis” (Matsuo, 2009, p.55).

Para Nun, o processo de acumulação não é autônomo nem possui uma lógica própria, pois entende que há a necessidade de um conjunto de instituições sociais (estruturas políticas e ideológicas) para viabilizar (Matsuo, 2009). “Configura-se mais como um *regime social de acumulação*, onde a acumulação de capital aparece sempre como o *resultado contingente de uma dialética de estruturas e de estratégias e táticas específicas de acumulação*” (Matsuo, 2009, p.56).

Para Nun, não existe o fim do trabalho, pois o trabalho é necessário para a acumulação capitalista. Em suas reflexões, na América Latina não houve o chamado estado de bem-estar social, assim não se pode falar do fim do trabalho assalariado. Entretanto, mediante as transformações na economia, existe a possibilidade do fim do ofício assalariado e estável generalizado, se tornando uma tendência à informalidade (Matsuo, 2009).

Nos países em desenvolvimento, portanto, os desempregados que não contam com os mecanismos de proteção social ainda existentes na Europa podem atuar como exército industrial de reserva no “setor competitivo” e como massa marginal no “setor monopolístico” da mesma economia capitalista (Matsuo, 2009, p.56).

Singer (1979), entende o setor informal como “setor autônomo”, composto por empreendimentos individuais, e seus produtos são destinados para o mercado (Lopes, 2008).

O autor aponta como seus componentes predominantes as explorações camponesas, as unidades do comércio de varejo, as unidades de prestação de serviço (bares, oficinas, táxis etc.), os artesãos e indústrias domésticas (costureiras, padarias etc.), os profissionais liberais e o *lumpen* (prostitutas, mendigos, delinquentes) (Lopes, 2008, p.13).

Para Singer (1979), o “precário nível de produtividade” é comum entre as atividades informais, e este setor pode ser caracterizado pela maior parte de “população de desempregados disfarçados” (Lopes, 2008). “Nessa classificação, o segmento de maior renda e qualificação dentro do setor autônomo seria o dos profissionais liberais, que tenderiam, ao longo do tempo, ao assalariamento” (Lopes, 2008, p.13). A colaboração de Singer para esse debate está na reflexão

sobre as “tendências à concentração vertical que levam as indústrias a incorporar funções do terciário” responderiam pela redução tendencial do “setor autônomo”, transformando-o em *locus* de pobreza (análise que fez sentido nos anos 70, mas não hoje)” (Lopes, 2008, pp.13-14).

Para Oliveira (1981), o setor informal é constituído com o crescimento da industrialização. “Insiste no fato de que este deve ser visto como um “conjunto não-homogêneo” de “atividades não capitalistas” no setor capitalista, que também constituiria a fronteira para a transformação em “novas atividades capitalistas” (Lopes, 2008, p.12). Oliveira (1981) analisou as transformações estruturais, e as condições de expansão do modo de produção capitalista. O autor reconhece a contribuição da análise CEPAL, entretanto critica-os se opondo ao modelo dualista dos conceitos de “sociedade moderna/sociedade tradicional”.

[...] No plano teórico, o conceito de subdesenvolvimento como uma formação histórico-econômica singular, constituída polarmente em torno da oposição formal de um setor “atrasado” e um setor “moderno”, não se sustenta como singularidade: esse tipo de dualidade é considerável não apenas em quase todos os sistemas, como em quase todos os períodos. Por outro lado, a oposição na maioria dos casos é tão alta somente formal: de fato, o processo real mostra uma simbiose e uma organicidade, e uma unidade de contrários, em que o chamado “moderno” cresce e se alimenta da existência do “atrasado, se quer manter a terminologia” (Oliveira, 1987:12) apud (Alves, 2001, p.39).

Assim, Oliveira faz críticas e rompe com o conceito dos teóricos do modo de produção subdesenvolvido, pois entende que o “subdesenvolvimento” é resultado da expansão do capitalismo. “[...] na tentativa de explicarem o “subdesenvolvimento” dos países latinos americanos, atribuíram suas causas aos fatores externos, sem considerar que havia condições internas propícias ao desenvolvimento capitalista” (Alves, 2001, p.41). Para o autor, os pensadores do “modo de produção subdesenvolvido”, não davam ênfase a aspectos internos das estruturas de acumulação como o Brasil, e o foco das análises eram a dependência entre países do centro e da periferia (Alves, 2001).

Segundo Oliveira (1987), os teóricos do “subdesenvolvimento” entendiam que ter um setor terciário “inchado” era uma das características do “modo de produção subdesenvolvido”. Essa era a ideia dualista que permeava a discussão da “marginalidade, e também influenciou algumas análises de inspirações marxistas que viam dentro do setor de serviços os improdutivos, que seriam os serviços de

intermediação”. Enfatizando que nada agregava valor ao produto social, distinguem os setores ligados às áreas de transporte e comunicação, considerando-os produtivos. O próprio Oliveira refuta essas ideias afirmando que as duas formas representam trabalho socialmente necessário para a reprodução das condições do sistema capitalistas (Alves, 2001, p.40).

Desta forma, devido ao crescimento acelerado das indústrias na área urbana, foi exigida das cidades brasileiras uma infraestrutura nas quais elas não estavam prontas. Para o autor, “[...] o setor terciário não tem apenas a função de absorver o exército industrial de reserva, mas é adequado ao processo de acumulação global, acabando por reforçar a tendência à concentração da renda” (Alves, 2001, p.41).

Outra questão de grande importância nos estudos do autor é a “identidade dos autônomos” no meio da estrutura social. “Baseado em dados empíricos de Prandi (1977), Oliveira (1987) ressalta que os trabalhadores do setor informal estão colocados no último degrau do proletariado e não são operários de acordo com a concepção tradicional do termo” (Lopes, 2008, p.12). Para Oliveira, o modo de produção capitalista coloca os informais em uma posição inferior, em relação ao emprego formal devido aos baixos rendimentos, e afeta a distribuição de renda. Além, de enxergar a ausência de identidade dos trabalhadores informais e de meios institucionais de representação dos mesmos (Lopes, 2008).

Destaca, também, que a lógica de funcionamento do modo de produção capitalista lhes coloca em uma posição social inferior e que os ditos informais enfrentam problemas semelhantes àqueles colocados pela literatura clássica no que concerne ao *lumpemproletariado* (Lopes, 2008, pp.12-13).

Nos anos 1980, Souza (1980) e Cacciamali (1983) romperam com a abordagem dualista, concebendo o setor informal como intersticial e subordinado ao movimento das empresas capitalistas (Alves e Tavares, 2006, p.428). Os estudos da década de 1980 consideravam dois pontos do setor informal, o primeiro era o de ocupar espaços de baixa capitalização, e o segundo ligado ao desenvolvimento de atividades não capitalistas de produção vinculadas ao mercado de trabalho regulamentado e subordinadas ao movimento das empresas capitalistas (Alves e Tavares, 2006).

Para Vianna (2006, p.1), na década de 1980 o conceito de informalidade era entendido como “resultado da exclusão de um determinado contingente da

população do mercado de trabalho formal”. Assim, em momentos de crises financeiras o trabalho informal aumentaria, e a partir desse processo esse segmento foi entendido como os “marginalizados” na economia capitalista (Vianna, 2006).

Neste caso, a dinâmica do processo informal de trabalho esteve sempre associada àquela do mercado de trabalho capitalista que, em momentos de crise econômica, expulsava uma parcela da população das relações de trabalho denominadas formais. A partir deste processo, este segmento da força de trabalho foi visto como marginalmente inserido na economia capitalista, bem como no processo de integração social (Vianna, 2006, pp.1-2).

Avançando as pesquisas sobre informalidade e suas múltiplas causas, Alves e Tavares com base em Cacciamali (1983) e Vidal (2011) identificaram que o setor informal, não se limita à produção de mercadorias e serviços, e vai além do mercado composto por profissionais de baixa renda e utilização de técnicas tradicionais. O ritmo do processo de acumulação capitalista determina o crescimento ou redução do setor informal. Absorvem trabalhadores informais em empresas formais em períodos de euforias e expulsa outros grupos de trabalhadores formais para o segmento informal, em períodos de recessão.

Cabe ressaltar, que na perspectiva marxista também há intelectuais que defendem o conceito da nova informalidade. A origem do termo foi elaborada nos trabalhos do economista e sociólogo espanhol Juan Pérez-Sainz (1996; 1999). Para o autor, as transformações ocorridas nos processos de geração, na dinâmica e articulação da informalidade nos obrigam a pensar sobre sua heterogeneidade. O contexto histórico que marca esta abordagem se dá pela evolução da economia mundial e devido às reformas econômicas especialmente para a América Latina a partir dos anos 1990, que para o autor trouxe elementos que transformaram as características do informal. (Lopes, 2008).

As principais transformações a partir das quais o autor nos convida a uma nova problematização do conceito são: 1) os saltos tecnológicos em curso, que têm contribuído fortemente para tornar difusa a relação entre tamanho do estabelecimento e tecnologia, sendo esta sustentada no modelo fordista, baseado nas economias de escala para produção em massa. Tal constatação torna cada vez mais problemática a assimilação entre produção em pequena escala e informalidade; 2) a emergência de um setor de bens de troca com técnicas não necessariamente intensivas de capital, mas sim com menores graus de proteção

da força de trabalho, somada à tendência à desregulamentação das relações trabalhistas, fato que dificulta manter uma equiparação entre não-regulação e informalidade; 3) a expansão de formas de produção subordinada, ou deslocalização produtiva, que não só acompanha a redução de custos salariais como no passado, mas também o aumento da flexibilidade do trabalho. Ressalta, também, que essa produção deve ser considerada no âmbito informal de unidades produtivas de maior tamanho (Lopes, 2008, pp. 24-25).

Para melhor compreender a sua nova heterogeneidade Pérez-Sainz (1996; 1999), propõe três tipos de atividades informais.

[...] A primeira a de subsistência, que aglutina as tradicionais desse tipo e é alimentada pelos 'novos pobres', que surgem dos processos de redução do emprego estatal e do setor formal conservador afetado pela abertura comercial. A segunda corresponderia às atividades subordinadas com o setor de bens de troca, seja para provisão de insumos ou para a subcontratação, com reduzidas possibilidades de acumulação. Por último, o terceiro conjunto corresponderia ao setor dinâmico e com possibilidades de acumulação e corresponde a conglomerados de microempresas que se situam na periferia urbana e se beneficiam, para sua expansão, do contexto sócio-cultural e do capital social do entorno comunitário (Lopes, 2008, p.25).

Para Cacciamali (1999), “a nova informalidade” é qualificada com o processo de globalização e da reestruturação produtiva, e tem como resultado as altas taxas de desemprego nos países centrais e periféricos, e o crescimento das atividades não-regulamentadas/ “economia subterrânea” e do trabalhador por conta própria (Lopes,2008).

Dedecca e Baltar (1997) também engrossam a fileira dessa nova abordagem sobre o setor informal. A partir da análise desse novo contexto que expusemos os autores explicam que, no Brasil, esse processo resultou em uma ampliação da informalidade como consequência da transferência dos trabalhadores inseridos nas atividades formais, capitalistas ou legais, para atividades informais, não tipicamente capitalistas e/ou legais, dando origem ao que se tem denominado de “nova informalidade” nos países periféricos. Tal como a economia subterrânea ou não-registrada decorre, nos países centrais, do processo de reestruturação produtiva em curso desde os anos 80, nesses últimos, e a partir dos anos 90 nos primeiros (Lopes, 2008, p.27).

Para Dedecca e Baltar (1997), a “nova informalidade”, se caracteriza pelo aumento do trabalho autônomo em empresas, “[...] isto é, por uma informalidade que se articula com o processo produtivo desenvolvido nas atividades formais e

pelo aumento da entrada de novas pessoas no setor informal, detentoras de trajetórias profissionais constituídas nas atividades formais” (Lopes, 2008, p.27). Assim, presenciamos a redefinição e criação novas de atividades econômicas e criação de novos produtos, em resumo o quadro de mudanças.

[...] a “nova informalidade” se caracteriza pela presença de novos trabalhadores ambulantes, em velhas e novas atividades articuladas ou não com os processos produtivos formais, ou em atividades tradicionais da “velha informalidade” que são por eles definidos (Lopes, 2008, p.27).

A partir da década de 1990, no Brasil, passamos a presenciar o crescimento da economia informal nas cidades do país. E acreditamos que o aumento da informalidade do trabalho nesse contexto está ligado às transformações das políticas econômicas mundiais que refletem na realidade brasileira, bem como, também devido às inovações tecnológicas com modificações na produção e na organização do trabalho principalmente em grandes empresas, com novas formas de produção e reprodução de mão-de-obra. Além de novas ocupações em segmentos não organizados do mercado de trabalho.

O que nos leva a concluir que as atuais transformações têm dificultado a precisão do conceito de setor informal, impondo a necessidade de ampliação desse conceito, devido à tendência de precarização e desregulamentação das relações de trabalho. Para Alves e Tavares (2006), os conceitos de setor informal e setor formal não dão conta de explicar a nova realidade, e assim o autor passa a incorporar o conceito de informalidade para caracterizar as mudanças.

Para Malaguti, o conceito de informalidade, por ser mais amplo, engloba o conceito de setor informal, abrangendo situações diversas que não poderiam ser apreendidas por meio de conceitos fechados e setoriais. Para análise da informalidade, propõe a criação de novos instrumentos teóricos que possibilitem captar a nova padronização do mercado e da legislação do trabalho, levando à compreensão de sua lógica, de suas formas de reprodução e das redes de sociabilidade que são construídas, além de estabelecer quais os vínculos que mantém com o grande capital (Magaluti, 2000, p.81) apud (Alves e Tavares, 2006, p.429).

Para Tavares (2004), as transformações no mundo do trabalho, se expressaram na redução do emprego, na precarização e na flexibilização das

relações de trabalho. A terceirização no âmbito da reestruturação produtiva em 1990 trouxe alterações importantes na composição da informalidade. Assim o trabalho informal deixa de ser explicado somente por unidades produtivas de caráter individual ou familiar, por atividades de sobrevivências para a reprodução do trabalhador e de sua família.

Tal possibilidade técnica permite que as empresas ponham em marcha estratégias de subcontratação, consultoria, redução do quadro funcional e produção sob encomenda, utilizando regimes de empregos flexíveis, autônomos, informais configurando arranjos produtivos que obscurecem ainda mais fronteiras entre o formal e o informal (Costa, 2009, p.180).

Assim, o trabalho informal deixa de ser explicado somente por unidades produtivas de caráter individual ou familiar, por atividades de sobrevivências para a reprodução do trabalhador e de sua família. Dentro desse contexto surge a “nova informalidade”, que devido à terceirização se torna adequada ao capital. “A informalidade que está sendo difundida se pauta principalmente no discurso falacioso da autonomia, da independência, da transformação do trabalhador em empresário” (Tavares, 2004, p.43).

O trabalho informal é uma estratégia para o capital, devido ao menor custo com a força de trabalho, passando a ser utilizado em maior quantidade, disfarçado de trabalho autônomo. Para Tavares (2004), a nova informalidade passa a ser vista nos trabalhos realizados em cooperativas, em domicílios e pequenas empresas. Assim, dentro do estudo sobre o trabalho informal, entendemos que as considerações da chamada “a velha informalidade”, e da “a nova informalidade”, estão relacionadas às novas modalidades de exploração intensa da força de trabalho, criando formas de diversas de contratação, como é o caso dos profissionais terceirizados, quarterizados, ou trabalhadores chamados flexíveis.

Desta forma, conforme a história o conceito de setor informal também vem sofrendo modificações devido às transformações da sociedade capitalista e do mundo do trabalho, que levam à redefinição da produção e de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. Essas transformações ocorreram devido à introdução de processos de reestruturação produtiva, que modificam não só a organização da produção no interior das empresas, como também as condições de vida e relações sociais de modo mais amplo.

As introduções tecnológicas os novos métodos de organização e gestão do trabalho “[...] aceleram o processo de racionalização assentado na desverticalização e na emergência de sistemas de subcontratação de produtos e serviços” (Costa, 2009, p. 180). Assim, a terceirização se expande como a nova lógica da produção, e aliada com a desregulamentação do trabalho, passa a ter a possibilidade de busca de mão de obra mais vantajosa economicamente. Há uma grande tendência de grandes empresas contatarem serviços de pequena empresa artesanal como uma forma de economizar custos com a mão de obra. (Alves e Tavares, 2006).

Desse modo, proliferam os pequenos negócios vinculados às corporações, envolvendo as áreas de produção, comércio e prestação de serviços. Os pequenos proprietários atuam em áreas que não atraíram investimentos capitalistas de maior vulto, de modo a atender à demanda por determinados bens e serviços. Esses trabalhadores adotam essas estratégias porque seus pequenos negócios informais não têm condições de concorrer com as empresas capitalistas, são elas que definem sua forma de inserção no mercado. Nesses casos, o trabalho do proprietário é confundido com os dos familiares e de outros trabalhadores contratados (Caccimali, 1997) apud (Alves e Tavares, 2006, p.433).

Desta forma, se observa a transferência de atividades de grandes empresas para empresas subcontratadas e terceirizadas. Sendo essa uma transformação ligada ao processo de reestruturação produtiva, que flexibiliza as leis do trabalho. “Em suma, há uma racionalização de seus processos produtivos para atender às exigências da economia de mercado, de modo a tornarem-se mais competitivos, diminuindo custos e fragmentando a classe trabalhadora” (Alves e Tavares, 2006, p.435).

Em resumo, para Costa (2009), o debate teórico da informalidade entre os anos 1950 e 1970 eram apoiados em torno da indústria como grande unidade da economia e de um padrão de regulação do trabalho, “[...] a expectativa de uma eventual universalização dos direitos pertinentes aquele padrão de regulação (a ampliação do assalariamento); e um ideal como meta do pleno emprego” (Costa, 2009, p.179). Entretanto, com a mudança no padrão de acumulação a partir da década de 1980 e com o crescimento do desemprego o foco analítico da informalidade também passou por mudanças e se tornou mais complexo.

Ainda segundo Silva (2003), nesse novo contexto, disseminaram-se as análises preocupadas em entender o processo de fragmentação e das diferenciações nas formas e conteúdo do trabalho e seus efeitos sobre a estratificação social. No entanto, o tema da integração e não-integração, ou da inserção dos trabalhadores no processo de produção e distribuição de riqueza, continua como pano de fundo, ainda que essa questão-chave *da teoria da marginalidade* tenha sua versão contemporânea nas expressões *exclusão social, vulnerabilidade, precariedade* (Costa, 2009, p.179).

Para Costa (2009, p. 181), as estratégias de acumulação de capital se favorecem pela falta de controle do Estado para expandir e recriar modalidades de operação não-regularizada de suas atividades. E hoje, as grandes empresas deixaram de ser a unidade integradora da economia, e representa um grande símbolo de competição e sucesso, “[...] ostenta também o papel de uma máquina de vulnerabilidade e de excluir: o emprego, e o emprego com direitos e benefícios conquistados pela barganha política, estão deixando de ser a referência” (Costa, 2009, p.181).

Assim, o presente capítulo teve como objetivo apresentar correntes teóricas distintas que abordam o trabalho informal. Observamos que entre as correntes há alguns pontos em comuns, entretanto, não há uma definição universal do conceito. Também, entendemos que de acordo com a história o conceito de setor informal também vem sofrendo modificações devido às transformações da sociedade capitalista e do mundo do trabalho, que levam à redefinição de produção e de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. Essas transformações ocorreram devido à introdução do processo de reestruturação produtiva, tendo como consequência a terceirização e a entrada das políticas neoliberais.

No Brasil, a partir da década de 1990, passamos a presenciar o crescimento da economia informal nas cidades do país, e os trabalhadores informais passando a ser um conjunto ainda mais heterogêneo. O que nos leva a concluir que as atuais transformações têm dificultado mais a precisão do conceito de setor informal, impondo a necessidade de ampliação desse conceito, devido à tendência de precarização e desregulamentação do trabalho. Entretanto, entendemos que é de extrema importância compreender as particularidades de cada linha teórica para refletirmos sobre a informalidade do trabalho. E também, por ser um fenômeno que tem marcado o mercado de trabalho no Brasil, desde o início do processo de formalização do trabalho com a primeira CLT na década de 1940. E

na atualidade está como uma tendência e apresenta questões que revelam a utilização do conceito, como empreendedorismo ou o “patrão de si mesmo”, em função dos novos significados da informalidade face às transformações do capitalismo. A seguir iremos apresentar a informalidade dentro do contexto de transformações do trabalho no cenário internacional e no Brasil.

3. Contextualização das transformações do trabalho no cenário internacional e brasileiro

Este capítulo tem como objetivo apresentar algumas mudanças ocorridas no trabalho a partir da crise internacional do capital deflagrada na década de 1970 e suas consequências no modo de produção e reprodução da sociedade capitalista. No contexto nacional, abordaremos a construção do mercado formal de trabalho, e os impactos da crise internacional no trabalho no Brasil.

3.1. Transformações do mundo do trabalho - contexto Internacional a partir da década de 1970

As respostas criadas para tentar reduzir os impactos da crise internacional afetaram todo globo terrestre, em diferentes níveis e instituições de modo articulado. No caso do Estado, as alterações ocorridas buscaram criar medidas de legitimidade da redução de gastos sociais, para privilegiar o fortalecimento do setor privado. Isso implicou em muitas perdas de direitos sociais. Todos os países de algum modo foram afetados, ainda que de maneira diferente como indica Harvey (2008)². As principais características do neoliberalismo como conceito e projeto de restauração do poder de classe dirigente e dominante, será abordado mais adiante.

O forte empenho das lideranças econômicas internacionais, em especial americanas e inglesas, para efetivar mudanças estatais ocorreu para atender, sobretudo, as necessidades do mercado privado existente, mas também para a criação de novos nichos oriundos dos processos de privatização de ativos públicos, bem como da redução de investimentos em políticas públicas. Essas alterações sociais aconteceram de modo diferente a depender da história de cada país e também de sua inserção no cenário internacional, as perdas e retrocessos variaram de acordo com o nível de conquistas sociais consolidadas e também com

²Para detalhamento, pesquisamos o livro Neoliberalismo Histórias e Implicações de Harvey (2008).

a capacidade de organização e resistência da classe trabalhadora. Não por acaso, os sindicatos foram alvos de ataques sucessivos no mundo.

No processo produtivo as mudanças ocorreram a partir da reestruturação produtiva com a introdução de modos de gestão toyotista para viabilidade do processo de acumulação flexível³, que caracteriza um estágio produtivo onde as fábricas e empresas do setor de serviços se organizam de modo menos rígido em comparação ao modelo baseado no fordismo e no keynesianismo.

O fordismo é um modelo produtivo que foi criado por Henry Ford em sua indústria automobilística, que revolucionou a forma de se produzir, aumentando a produtividade industrial. Era baseado nos princípios da Administração científica de Frederick W. Taylor, e tinha por objetivo racionalizar a produção e implementar medidas para o aumento da produtividade sem aumento dos custos de produção. O keynesianismo baseado no pensamento do economista britânico John Maynard Keynes (1883-1946), cujas ideias receberam grande visibilidade com a Grande Depressão de 1930. Pois, Keynes propôs uma nova organização político-econômica e defendia o Estado como agente regulador da economia, criticando a ideia do livre mercado e de sua autorregulação. “O grande sucesso da economia keynesiana ocorreu principalmente porque ela tratou de um problema urgente de seus dias: a depressão e o desemprego” (BRUE e GRANT, 2016, p.458).

Após a Segunda Guerra Mundial em 1945, o grande capital monopolista norte-americano imprimiu à economia internacional o seu padrão de produção e de consumo, onde o sistema capitalista passou a presenciar um grande movimento de articulação entre as diversas economias. Assim, as economias industrializadas após a Segunda Guerra apresentaram um período de crescimento sob a hegemonia dos Estados Unidos, que se baseava no Fordismo e no Keynesianismo.

Esse período de crescimento do pós-guerra (1945 a 1973) é marcado por um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações do poder político e econômico (Harvey, 2011). O Estado passa a conferir o equilíbrio e a estabilidade ao sistema econômico da nação, através de medidas para incrementar o pleno emprego e para desencorajar o

³ Acumulação flexível é um termo utilizado pela primeira vez por Piore e Sabel, segundo Antunes (1998) e disseminado posteriormente por Harvey em seu livro A condição pós-moderna, passando a ser utilizado por vários pesquisadores da sociologia do trabalho.

entesouramento individual. Além de assumir o papel de controlar os ciclos econômicos através de políticas fiscais e monetárias, e de políticas da área de investimento público vitais para o crescimento da produção e do consumo em massa.

Porém, nos finais da década de 1960, a economia norte-americana começa a apresentar sinais de declínio e o início da saturação do padrão de acumulação. “A queda das taxas de lucro, as variações na produtividade, o endividamento internacional e o desemprego são indícios daquele processo” (Mota 1995.p.49). Assim, veremos alguns aspectos que levaram a esse contexto de crise nos EUA e ameaçaram sua hegemonia, e os indícios do esgotamento do modo de produção fordista-keynesiano.

No contexto internacional manifesta-se uma situação de crise do capitalismo. Também nos países centrais há indicações de esgotamento de um “modo de regulação”, no interior do qual está em gestação um novo padrão tecnológico, o desenvolvimento da chamada terceira Revolução Industrial. A hegemonia americana começa a ser posta em xeque. Perda de competitividade nas exportações, déficits fiscais e resultados críticos no balanço de pagamentos (que comprovam com a elevação das taxas de juros americanas e com o “choque do petróleo”, em 1979) (Druck, 1999, pp.62-63).

Para Harvey (2008), países como os Estados Unidos da América foram obrigados a racionalizar, reestruturar e intensificar o controle do trabalho. Foram realizadas mudanças na área da tecnologia, nas linhas de produção e nos nichos de mercado, pois a queda da produtividade e da lucratividade levou ao aumento da inflação e a desvalorização do dólar. “A formação do mercado do eurodólar e a contração do crédito no período 1966-1967 foram, na verdade, sinais prescientes da redução do poder norte-americano de regulamentação do sistema financeiro internacional” (Harvey, 2008, p.135). Cabe ressaltar, que outra mudança foi o modelo de substituição de importações.

Foi também perto dessa época que as políticas de substituição de importações em muitos países do Terceiro Mundo (na América latina em particular), associado ao primeiro grande movimento das multinacionais na direção da manufatura no estrangeiro (no Sudeste Asiático em especial), geraram uma onda de industrialização fordista competitiva em ambientes inteiramente novos, nos quais o contrato social com o trabalho era fracamente respeitado ou inexistente (Harvey, 2008, p.135).

Desta forma, para o autor o período de crise trouxe com consequência um processo de reestruturação econômica, social e política. “No espaço social criado por todas essas oscilações e incertezas, uma série de novas experiências nos domínios da organização industrial e da vida social e política começou a tomar forma” (Harvey, 2008, p.140). Esse momento histórico vai marcar a passagem para o modo de acumulação flexível, que mais tarde, ao ser intensificado, passará a ter como característica central a acumulação por espoliação.

A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (Harvey, 2008, p.140).

Assim, o processo de acumulação flexível traz a introdução do chamado processo de reestruturação produtiva e a reorganização do mercado, cujo objetivo é reorganização das forças produtivas e da recomposição do ciclo da reprodução do capital.

Este reordenamento expressa às estratégias utilizadas pelo capital em direção ao enfrentamento da crise que se dá através da reorganização do processo de produção de mercadorias e realização do lucro. Trata-se de reorganização das fases do ciclo global da mercadoria e da criação de mecanismo sociopolíticos, culturais e institucionais necessários à manutenção do processo de reprodução social (Mota e Amaral, 2000. p.27).

Esse modo de produção e reprodução do capital, considerado como uma alternativa ao modelo fordista, nas análises de Mota e Amaral (2000, p. 28) proveu alterações no espaço produtivo, no modo de circulação das mercadorias e na dinâmica sociopolítica e institucional do Estado.

Na esfera da produção, observa-se o aumento das taxas de lucro via crescimento da produtividade do trabalho, intermediada pelo uso de novas tecnologias e de novas formas de consumo da força de trabalho. *Na esfera da circulação*, essa reorganização incide em mudanças no mercado consumidor, determinando também novas formas de concorrência entre firmas, com base na seletividade dos mercados e no marketing da qualidade dos produtos. *Na esfera sociopolítica e institucional* ocorrem novas modalidades de controle do capital sobre o trabalho,

que exigem um conjunto de reformas institucionais e a implementação de mecanismos capazes de promover a adesão e o consentimento dos trabalhadores às mudanças requeridas. (Mota e Amaral, 2000. p.28).

Assim, a acumulação flexível passou a determinar rápidas mudanças nos padrões do desenvolvimento do capitalismo. Entretanto, como resultado desses processos se viu o aumento do desemprego nos países de economia mais avançada. “Mais importante do que isso é a aparente redução do emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontrato” (Harvey, 2008, p.143). Desta forma, presenciamos novas formas de organização industrial e de estratégias de sobrevivência para os desempregados (Harvey, 2008).

A transformação da estrutura do mercado de trabalho teve como paralelo mudanças de igual importância na organização industrial. Por exemplo, a subcontratação organizada abre oportunidade para formação de pequenos negócios e, em alguns casos, permite que sistemas mais antigos de trabalho doméstico, artesanal, familiar (patriarcal) e paternalista (“padrinhos”, “patronos” e até estruturas semelhantes à da máfia) revivam e floresçam, mas agora como peças centrais, e não apêndices do sistema produtivo (Harvey, 2008, p.145).

No processo de reestruturação produtiva a implementação de formas externas de produção, permitem o aumento da produtividade, redução de custos em todo processo produtivo, bem como com a força de trabalho. Além, da fragmentação no trabalho coletivo que se expressa na constituição de dois grupos; os trabalhadores com contratos de trabalho formal e os trabalhadores excluídos do emprego formal e sem direitos. E também ocorrem precarizações das relações de trabalho diante do aumento da competitividade, bem como das condições de trabalho para os desempregados que se veem diante da necessidade de criar meios de sobrevivência, em geral, no mercado informal. Essas têm sido consequências negativas da modernização da produção com base no aumento da exploração do trabalho associada à redução de direitos sociais (Mota e Amaral, 2000).

Assim, mediante a esse contexto passamos a presenciar uma alta nos índices da informalidade, que vem se apresentado desde a década de 1970 no contexto internacional de países de economia avançada e de países de economias periféricas (Harvey, 2008). Desta forma, podemos entender que a alta

tendência da informalidade do trabalho que hoje presenciamos é fruto de um processo que teve início principalmente com a acumulação flexível como medida de recuperação da crise estrutural do capital iniciada na década de 1970.

Cabe ressaltar, que diante da crise do capital, reformar o Estado também fez parte do processo de estabilização da economia, principalmente para os países latinos americanos. Após as organizações de financiamento internacional avaliar as reformas econômicas para a América Latina no Consenso de Washington, no Brasil inicia-se a entrada das políticas neoliberais.

“O neoliberalismo como um ideário econômico e político, é expresso nos princípios da economia de mercado, na regulação estatal mínima e na formação de uma cultura que deriva liberdade política da liberdade econômica” (Mota e Amaral, 2000. p.30). Assim o Estado passa a responder minimamente à questão social, o que contribui para a desigualdade social no país, dificultando o acesso da população às políticas públicas e na efetivação dos direitos sociais. “Este é o caráter do ajuste estrutural proposto pelos organismos internacionais, como forma pela qual as economias nacionais devem adaptar-se às novas condições da economia mundial” (Behring, 2011, p.186).

Com intuito de orientar esses processos- fundamentalmente nos países latinos - americanos -, em novembro de 1989, realizou-se uma reunião entre os organismos de financiamento internacional de Bretton Woods (FMI, Bird, Banco Mundial), funcionários do governo americano, para avaliar as reformas econômicas na América Latina, o que ficou conhecido como *Consenso de Washington*. “As recomendações” (impostas pelo FMI aos governos devedores) dessa reunião abarcaram dez áreas: 1) disciplina fiscal, 2) redução dos gastos sociais, 3) reforma tributária, 4) juros de mercado, 5) regime cambial de mercado, 6) abertura comercial, 7) eliminação do controle sobre o investimento direto estrangeiro, 8) privatização, 9) desregulamentação de leis trabalhistas e 10) institucionalização da propriedade intelectual (ver Carcanholo, in Malagutiet al., 1998, p.25) apud (Montano e Duriguetto, 2011, p.210-211).

Assim, o Estado brasileiro vai se configurando como *Estado Máximo* para o capital, e *Estado Mínimo* para os trabalhadores, devido às tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social (Behring, 2011, p.186). “O Estado passou a desempenhar cada vez mais um papel de “gestor dos negócios da burguesia financeira”, cujos governos, em sua imensa maioria, pautam-se pela desregulamentação dos mercados, principalmente o financeiro e o trabalho” (Antunes, 2018). Entendemos assim que essas são mudanças impostas pela financeirização e mundialização da economia, onde o capital

financeiro dirige a esfera produtiva, suas práticas e modos de gestão do trabalho (Antunes, 2018).

O Estado se afasta do papel de “regulador”, e a relação entre empregados e empregadores passa a comandar os “acordos” nas empresas. As leis trabalhistas são desmontadas (“flexibilizadas”), passando agora aprimorar o acordo (entre partes) sobre a lei- e acordos produzidos numa relação tão desigual só podem confirmar e ampliar tal desigualdade (Montano e Duriguetto, 2011, p.201).

Desta forma, vimos como no contexto internacional ocorreram os processos de transformação para o trabalho, entretanto, a seguir veremos como se deu o processo de formação do mercado de trabalho assalariado brasileiro a partir da década de 1930, e como as transformações do trabalho no contexto internacional impactaram no mercado de trabalho e tem tornado a informalidade, uma tendência no país.

3.2.

A lógica do mercado de trabalho no Brasil e a informalidade como um traço permanente

Nesta seção será apresentada uma síntese do processo de industrialização no Brasil para demonstrar como o trabalho informal constituiu e ainda compõe o mercado de trabalho brasileiro expressando um traço histórico que se renova assumindo características diferenciadas em alguns aspectos e similares na negação dos direitos da classe trabalhadora. Esse dado, já pesquisado por outros autores, como Santos (2008), por exemplo, é essencial para clarear as particularidades de nosso país que se insere no mercado global de modo dependente.

Ao abordar o trabalho informal no Brasil é essencial considerar que formação social e econômica de nossa sociedade se dá com o escravismo, modo que conserva traços no mercado de trabalho e nas relações sociais sem completa superação. O processo de transição do uso da mão de obra escrava para o trabalho considerado livre não ocorreu de forma igualitária entre os povos que aqui habitavam e construíam essa sociedade. No caso da população negra, foram

evidentes as dificuldades de inserção no mercado de trabalho para os escravos.

[...] o fim da escravidão, ao final do século XIX, contribuiu para o agravamento do problema da pobreza, sobretudo nas cidades, uma vez que nenhuma medida foi tomada no sentido de inserir essa população no mercado de trabalho e na sociedade. A abolição reforçou a camada de despossuídos ao deixar os escravos à própria sorte (Rossi, 2016, p.49).

Os processos de modernização da indústria no Brasil ocorreram de forma tardia em relação à Europa, e é preciso considerar o processo de assalariamento não foi igual em todos os países que se industrializaram, pois, cada nação possui suas particularidades nos modos de sua formação.

O capitalismo adquiriu características distintas nas diversas regiões, conforme as suas condições de modernização. Enquanto nos países capitalistas centrais o assalariamento formal se consolidou, em outros ele avançou de modo mais frouxo e, em outros, se manteve como exceção. Nessa relação, as formas não contratuais de trabalho também se desenvolveram de diferentes maneiras. Nos países desenvolvidos essas formas significaram resquícios da sociedade salarial, enquanto naqueles mais pobres constituíram a regra, sendo responsáveis por parte relevante da dinâmica dos seus mercados. Nesses contextos, os mercados de trabalho se desenvolveram de forma desigual e heterogênea, marcados por um grande número de trabalhadores atuando na informalidade (Rossi, 2006, p.40).

No início do século XX, a economia brasileira seguia o modelo agroexportador, seus principais rendimentos derivavam das exportações para outros países. A quebra da bolsa de Nova York, em 1929, afetou a economia global, reduzindo o comércio entre países, resultando na mudança do perfil econômico brasileiro. O Estado, sob a presidência de Getúlio Vargas, iniciou o processo de desenvolvimento de indústrias nacionais, tornando-se produtor direto através de empresas estatais e de economia mista.

O período de industrialização foi um marco para o início do trabalho regulado no Brasil. “Assumindo um papel de liderança na economia a partir da década de 1930, o estado teve atuação determinante na formação do mercado de trabalho” (Rossi, 2016, p.51). Nesse período ocorreu a expansão do emprego nas áreas urbanas, e nas regiões mais industrializadas, mas não contemplou a todos. Nas décadas seguintes de 1940 e 1950, aconteceu uma aceleração do modo de produção industrial no Brasil.

A expansão do setor empresarial gerou o aumento da miséria e das péssimas condições de trabalho que os trabalhadores eram submetidos. Com a expansão do capital, a população passou a vivenciar no seu cotidiano o agravamento dos “problemas sociais”, problemas esses caracterizados como as expressões da questão social. A classe trabalhadora reagiu criando espaços de mobilização social, como foi o caso do movimento operário. Essas reivindicações associadas ao interesse do capital em ampliar o mercado no Brasil gera a criação da primeira Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943.

A lei nacional, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, definiu os direitos individuais básicos de proteção ao trabalhador e a estrutura da representação de classe ainda hoje vigentes no país. Resultado das pressões do movimento trabalhista de desde finais do Século XIX, a CLT respondia à necessidade de incorporação política dos trabalhadores urbanos da indústria nascente que, em face de seu poder de organização, constituíam potencial de ameaça aos planos de desenvolvimento do Estado. Os sindicatos foram reconhecidos, mas o Estado tomou para si o completo controle administrativo e político de suas atividades. A contrapartida veio pela imposição legal às empresas de reivindicações trabalhistas elementares, objeto de décadas de luta. Assim, no Brasil, o Estado assumiu o papel central na regulação e mediação dos interesses de empregados e empregadores (Costa, 2009, p.176).

Com o aprofundamento do capitalismo, acentuava-se o controle do Estado sobre a força de trabalho, e desta forma o mesmo cria mecanismos de controle e reprodução da força de trabalho, e também de disciplina dos trabalhadores. “Alimenta-se, assim, a cultura da dependência e do favor, principalmente durante a “era Vargas”, pela legislação do trabalho apresentada aos trabalhadores como se fossem dadas do Estado e não produto de suas primeiras lutas” (Santos, 2008, p.107). Além da criação da carteira de trabalho e da CLT, as migrações regionais, deram condições para a nacionalização do mercado de trabalho no Brasil. Entretanto, os direitos trabalhistas não eram assegurados para os trabalhadores rurais e informais que na época eram a maioria no país.

Esse fato, Wanderley Guilherme dos Santos chamou de cidadania regulada, ou seja, tem acesso aos direitos sociais quem possui vínculo de trabalho registrado em carteira. Mais tarde esse termo foi questionado por alguns autores, sem desmerecer a qualidade da análise de Santos, pois toda cidadania no capitalismo é regulada, mas o que Santos quis enfatizar foi a diferença de status e acesso na composição da classe trabalhadora brasileira e nesse sentido o autor estava correto.

Se a regulação do trabalho era restrita, a repressão, entretanto, permanece universal. Ela atinge, nas suas diversas formas, a parcela da população que não tem acesso à cidadania regulada, ou seja, o contingente de trabalhadores rurais, ainda significativo no período em questão, mas também parte dos trabalhadores urbanos “informais”. Pode-se definir a “informalidade” (ou subemprego, como preferem alguns autores) nas relações de trabalho como um tipo de inserção laboral sem vínculos formais e/ou aqueles que não possuem registros em carteira de trabalho, agregando, nesses termos, os trabalhadores autônomos e outras ocupações cuja renda média auferida não ultrapassa o salário mínimo legal (Santos, 2006, p. 115).

Em outras palavras, o acesso às políticas sociais era garantido apenas para os trabalhadores de carteira assinada, o que aprofundava a segmentação no mercado de trabalho. O acesso à previdência social era para algumas ocupações assalariadas, o que impossibilitava o acesso à saúde dos assalariados sem carteira e autônomos. Assim, o mercado de trabalho se forma sobre uma estrutura heterogênea e desigual, que se modernizou, mas ampliou o seu caráter excludente e concentrador, marcado pela segmentação da classe trabalhadora.

Após a Segunda Guerra Mundial, o Estado passa a incentivar e a estimular a cooperação entre as classes, como também a reorganizar a economia do país. Foram realizados congressos entre corporações empresariais para debater sobre a economia e a conjuntura nacional e internacional. Nesses encontros, os principais temas debatidos estavam relacionados ao combate ao pauperismo, aumento da renda nacional, desenvolvimento das forças econômicas, democracia econômica e justiça social como medida de crescimento econômico. No período chamado de Estado Novo, a “questão social” passa a ser enfrentada sob a ótica da industrialização, de acordo com as análises de Yamamoto e Carvalho (2014) e para Rossi (2016) engendrou um novo arranjo na sociedade brasileira, aliando autoritarismo e protecionismo, marca de nossa cidadania.

Outro período importante no Brasil se concentra no chamado desenvolvimentismo impulsionado pela industrialização. Em 1955, Juscelino Kubitschek (JK) foi eleito presidente da República e durante o seu governo priorizou investimento nos setores de transportes, de energia, na indústria de base, na substituição de importações, na indústria automobilística e na educação, oferecendo suporte a indústria de base. Para ampliar o desenvolvimento econômico brasileiro, JK considerava impossível o progresso da economia sem a

participação do capital estrangeiro, tornando o Brasil internacionalmente dependente da hegemonia norte-americana.

Particularmente a partir do governo JK intensifica-se a intervenção estatal, que passa a regular, mais sistematicamente, as relações econômicas internas e externas ao formular diretrizes de política econômica que favoreciam explicitamente a expansão de empresas privadas nacionais, sobretudo, em associação com o capital internacional (Santos, 2006, p.112).

De acordo com as análises de Rossi (2016), no período entre 1946 a 1964 não houve grandes avanços na área dos direitos trabalhistas. Contudo, ressaltaremos alguns fatos importantes como: 1) a Constituição de 1946; 2) no segundo governo de Getúlio Vargas (1951-54), a recuperação do valor real do salário mínimo; 3) a aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social e do Estatuto do Trabalhador Rural, no Governo Goulart (1961-64), apesar disso, o impacto social mais importante, segundo Gomes (2002) foi à formação de muitas associações de trabalhadores.

Se a expansão e modernização industrial brasileira do pós-1930, sobretudo a dos anos 1950 e 1960, com a vinda das multinacionais, permitiu uma elevada mobilidade social, ela permitiu também, e contraditoriamente, uma enorme diferenciação das ocupações e dos salários, impedindo que se mudasse a desigualdade da estrutura de classe no país. Empregos e salários tornaram-se variáveis extremamente flexíveis de ajuste econômico, excluindo parcela considerável da população dos benefícios do crescimento e ampliando os bolsões de pobreza. É nesse sentido que, comparativamente à realidade da institucionalização do mercado de trabalho e das políticas de bem estar dos países desenvolvidos, o Brasil jamais conseguiu criar uma classe média ampla com poder de consumo (Oliveira, 2003; Hasembaig, 2003; Costa, 2005; Mattoso, 1996) (Costa, 2009, p.177).

Na década de 1960 o Brasil sofre o golpe civil-militar, impondo um modelo burocrático e autoritário, que altera significativamente o mercado de trabalho. O processo ditatorial no país se inscreveu no cenário internacional com o apoio da hegemonia norte-americana, e nesse processo também se evidenciou o quanto que o Estado privilegiou o grande capital.

O Estado tinha como objetivo de governo combater a entrada do comunismo no país, e promover a internacionalização da economia. A ditadura modernizou o Estado, garantindo a estabilidade social e política de acordo com os interesses do capital nacional e internacional. Esse período também foi conhecido

no Brasil, como “trinta anos gloriosos” ou “milagre econômico” do capitalismo, devido ao crescimento econômico na época. “Um dos traços mais destacados quanto ao “milagre econômico” é a sua associação ao aprofundamento da *concentração de renda e das desigualdades regionais*” (Santos, 2008, p.118). Contudo, esse contexto também vai evidenciar um elevado índice de pobreza.

O rápido desenvolvimento da economia brasileira até a década de 1970 ao invés de eliminar, reproduziu uma elevada incidência de pobreza. Ao final daquela década, havia no país um quadro de pobreza bastante diferente do verificado no passado. É fato que a pobreza rural persistia, mas tinha adquirido novas formas com o processo de modernização das atividades agrícolas. A pobreza urbana, por sua vez, tornava-se agora um problema nacional, destacando-se a conformação de extensos bolsões de miséria nas metrópoles. A grande diferenciação econômica e social entre as regiões brasileiras associou-se a diferentes situações de pobreza, inclusive nas áreas metropolitanas (HENRIQUE, DEDECCA e BALTAR, 1996, p.88 apud Santos, 2008, p.118).

Porém, como uma das formas de legitimar o poder, o Estado ditatorial avançou de maneira estratégica em alguns dos direitos sociais e trabalhistas, como a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966 em substituição aos antigos IAPs, mas não deixou de golpear os trabalhadores com o fim da lei que garantia estabilidade do emprego após dez anos de trabalho na mesma empresa, substituindo esse direito pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço formalizado pela Lei n.5.107 de 1966 (Lara e Silva, 2015, p.278).

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), foi uma das primeiras flexibilizações do direito do trabalho brasileiro que vinha se ampliando desde a década de 1940 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e teve como consequência o aumento da rotatividade dos trabalhadores nos postos de trabalho, uma vez que permitia aos empregadores a demissão dos empregados, como isso e com a legislação antigreve, de 1º de julho de 1964 (Lei n. 4.330) os salários foram arrojados e a renda tornou-se algo incerto para o trabalhador, ampliando a sua subordinação (Lara e Silva, 2015, p.279).

Mais tarde, em 1971, os trabalhadores rurais foram incluídos nos benefícios trabalhistas com criação do Fundo de Assistência Rural (Funrural).

[...] é, sobretudo, conectado à promoção da cidadania que o FUNRURAL é potencialmente importante. Rompendo com o conceito de cidadania regulada e com a noção contratual de direitos sociais, o FUNRURAL finca na existência do trabalho, contribuição social básica, a origem da pauta de direitos sociais igualmente básicos. [...] É no FUNRURAL que o conceito de proteção social, por

motivos de cidadania, sendo esta definida em decorrência da contribuição de cada cidadão à sociedade como um todo via trabalho, é mais integrado e complexo. [Trata-se da distribuição de serviços ou benefícios] [...] em razão de carências que se geram ao longo da participação do trabalhador no processo produtivo, ou quando dele já não pode mais participar. Trata-se de promover direitos que são direitos do trabalho, simplesmente (Santos, 1987, p.85) apud (Santos, 2006, p.124).

Apenas em 1972/73, é que ocorre a integração dos trabalhadores autônomos e das empregadas domésticas no sistema previdenciário brasileiro. “A primeira regulação do trabalho doméstico no Brasil somente aparece na década de 70, por meio de Lei n. 5.589/72, para assegurar apenas duas garantias: a anotação do contrato de trabalho e férias de 20 dias” (Machado, 2013, p. 200). Porém, grande parte da população que era composta por trabalhadores informais permaneceu sem cobertura previdenciária.

Cabe ressaltar, que mesmo o país passando por um processo de crescimento industrial e do emprego formal, “[...] *continuava a se reproduzir, concomitantemente, um padrão de integração ao mercado de trabalho que se manteve pautado na informalidade e precariedade* e, portanto, nas altas taxas de rotatividade da mão-de-obra” (Santos, 2006, p.125).

Dessa forma, do ponto de vista da regulação do trabalho, presenciamos nesse contexto uma suposta dualidade entre o trabalho formal e o informal, que representava a esse último a precarização de vida e trabalho e a desproteção social. Mas, essa dualidade não se opõe, são faces articuladas da mesma moeda que articuladamente fornecem valor para o capital sob a venda da força de trabalho.

Assim, ainda que a industrialização induzida pela intervenção planejada do Estado através das agências de desenvolvimento regional (SUDENE e SUDAM), nas décadas de 1960 e 1970, tenha fomentado o processo de urbanização e a ampliação dos empregos formais, sobretudo nas regiões metropolitanas e nas cidades de médio porte, essa expansão é contra-arrestada por pelo menos três fenômenos estruturais fundamentais: 1) pelas incessantes ondas migratórias de camponeses expropriados de seus meios de produção, expulsos da terra pela expansão da mecanização e industrialização da agricultura latifundiária (o moderno *agrobusiness*) e pela seca; 2) pelo baixo dinamismo econômico da própria industrialização da região que, ao fomentar a instalação de subsidiárias (fornecedoras de matéria prima e insumos produzidos com mão de obra barata) das empresas sediadas no sudeste-sul do país, permitiu, na realidade, uma maior concentração da acumulação capitalista, cabendo ao Nordeste uma posição subordinada e dependente em relação à centralização do poder político-econômico nas regiões mais desenvolvidas (Oliveira, 1977, p.3) apud (Costa, 2009, p.178).

No início dos anos 1980 os movimentos sociais contra a ditadura militar ganham forças no país, foi um período marcado pelas lutas dos trabalhadores e dos movimentos sociais organizados, além da crise financeira que gerou instabilidade econômica, o aumento do desemprego, da pobreza e da desigualdade social. Assim, o processo de redemocratização começou a ser uma possibilidade confirmada posteriormente.

Os sindicalistas passam a exigir autonomia e liberdade sindical, fim do arrocho salarial e melhores condições de vida. Propicia assim no refluxo da ditadura, um novo avanço dos trabalhadores entre os anos 1979 e 1989. Esse avanço ocorre em duas fases: um avanço social baseado nas lutas pela terra, pelas greves massivas de sindicatos, e lutas urbanas, em organização e ação entre 1979 e 1985, e um período subsequente de avanço político e econômico (1986-89), com progressos na legislação social através da Constituição Federal de 1988 e aumento do poder eleitoral dos trabalhadores por intermédio do Partido dos Trabalhadores (PT) (Lara e Silva, 2015, p.280).

Assim, se inicia a abertura política e o início do regime democrático no país. As pautas reivindicatórias da classe trabalhadora foram incorporadas parcialmente, mas significaram avanços importantes do ponto de vista legal e efetivação de algumas políticas sociais de grande relevância para a sociedade, que anteriormente não havia experimentado, como foi o caso da política social de saúde pública, que tem como principal ação a formação do Sistema Único de Saúde Universal, contemplando trabalhadores formais e informais, independentemente de sua condição social e econômica.

O reconhecimento legal da ampliação dos direitos sociais no Brasil ocorre com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã. Contudo, o cenário internacional, conforme abordamos na seção 1 deste capítulo, os sinais de crise capitalistas já se apresentavam e as estratégias políticas e econômicas propostas pelos países líderes mundiais, bem como os Organismos Internacionais, já indicavam a necessidade do capital em reduzir os direitos sociais.

Essas diretrizes internacionais passam a ser pauta do candidato Fernando Collor de Mello, que com total apoio da principal mídia televisiva do país e também de parte da dos veículos de comunicação escrito, passam a disseminar o que Mota (1995) chamou de Cultura da Crise. O “então candidato vence as eleições para presidente, com o mote de caçador de marajás”, que seria, segundo seus argumentos, os funcionários das instituições públicas do País.

Com a derrota do candidato do Partido dos Trabalhadores (PT), Luiz Inácio Lula da Silva, Fernando Collor de Mello assume a presidência da república em 1989, como o primeiro presidente eleito desde o golpe de 1964. Esse período foi marcado pelo início da entrada das políticas neoliberais no país, começando o processo de desmonte de parte dos direitos formalizados na Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas e também direitos previdenciários, que será abordado mais adiante

A partir de 1989, com a eleição do presidente Collor, iniciou-se um período de retrocessos sociais com altíssimas taxas de desemprego. A hegemonia burguesa se manteve com o apoio internacional do capital, a desmobilização interna dos trabalhadores, a separação entre lutas eleitorais e as lutas urbanas de massa, e a liderança política e vontade da burguesia liberal para quebrar decisivamente o contrato social dos anos 1980, primeiramente com Collor, que acabou sendo deposto por um vasto movimento social e político de massas, desencadeado ao longo de 1992, e mais tarde, de forma mais contundente, com Cardoso, em seus oito anos de neoliberalismo (Petras, 1997; Matos, 2010; Antunes, 2011) (Lara e Silva, 2015, p.283).

Após denúncias de corrupção política, e a abertura de um processo de impeachment, o presidente Collor de Melo em 1992 renuncia a presidência, deixando o cargo para Itamar Franco seu vice, que governou de 1992 a 1995. O processo de *impeachment* continuou e os parlamentares decidiram que o presidente não poderia evitar a cassação através da carta de renúncia, apresentada de forma tardia. Com o julgamento, Collor ficou inelegível por 8 anos. Cabe ressaltar, que durante os mandatos dos dois presidentes supracitados, as alterações econômicas geraram impactos profundamente negativos no mercado de trabalho, mesmo com a estabilização da moeda nacional a partir de 1994.

Em 1995 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), houve reformas nos direitos do trabalho, e eram evidentes as mudanças na regulação do trabalho no Brasil, como veremos no item a seguir. Para atender os interesses lucrativos e de acumulação do capital, a lógica toyotista foi introduzida gradualmente nos espaços fabris, bem como em outras empresas, mais tarde extrapola o lugar do trabalho e passa a ser disseminada ideologicamente na sociedade articulada à lógica neoliberal.

Com o investimento do capital em mudanças objetivas e subjetivas, os processos de terceirização, flexibilização, cooperativização, informalização, precarização das relações de trabalho passam a ser facilitados e intensificados.

“Esse processo conhecido como “desregulamentação” ou “flexibilização” das relações de trabalho foi responsável pelas alterações nas formas de contratação de trabalhadores, bem como nas jornadas e condições de trabalho e de remuneração” (Rossi, 2016, p. 58).

Dentre as principais ofensivas ao trabalho e aos direitos sociais, destacam-se: o projeto de lei de contratação temporária de dois anos com redução de encargos sociais; a livre negociação salarial, que entrega os trabalhadores às garras do capital, dispensando-se a proteção do Estado ao poder de compra dos salários; a revogação da Convenção n. 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garantia fatores inibidores da demissão sem justa causa; a criação do banco de horas extras; a flexibilização da legislação em ataque aos direitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho; e a criação do Fator Previdenciário (Cano, 2000) (Lara e Silva, 2015, p. 284).

Diante deste quadro, na década de 1990 o Brasil passava por mais um processo de mudança com a entrada das políticas neoliberais e dos processos de reestruturação produtiva nas empresas de diferentes ramos. “Neste movimento, uma questão determinante é a redefinição do processo de produção de mercadorias que deverá permitir e potencializar o desenvolvimento da dinâmica de acumulação” (Amaral e Cesar, 2008, p.160).

A reestruturação produtiva determinou novas formas de domínio do capital sobre o trabalho, através da construção de uma nova cultura do trabalho compatível com seu atual projeto. Estas novas formas de domínio visam à construção de valores políticos, éticos e sociais compatíveis às mudanças ocorridas na esfera da produção. “A direção dos processos políticos e a produção do consentimento de classe, para empreender mudanças, transformam-se nos novos baluartes da ação das classes dominantes, na atual conjuntura” (Amaral e Mota, 2000.p 29). O processo de reestruturação representou para muitos trabalhadores a flexibilização das leis trabalhistas e a perda dos postos de trabalho.

Resumidamente, pode-se afirmar que a ideologia neoliberal e a reestruturação produtiva são projetos que expõem os diversos mecanismos utilizados pelo capital na criação de condições para a sua reprodução e mercantilização mesmo em tempos de crise. As medidas de liberação econômica e financeira, onde este processo ocasionou o fechamento de linhas de produção acarretando o desemprego, devido ao impacto da introdução de equipamentos tecnológicos avançados (informática, robótica, biotecnologia, etc.) geraram a

redução do trabalho vivo, somado ao processo de privatização dos órgãos públicos, a flexibilização das leis trabalhistas e a constrição da ação sindical, em um novo modelo de trabalho flexível, que visa o aumento da produtividade e da lucratividade.

Nas grandes empresas os contratos terceirizados passaram a ser estratégias de migração de serviços para as médias e pequenas empresas com redução do custo com a força de trabalho, tornando-se uma alternativa para “enxugar” o quadro de trabalhadores. Nesse contexto vemos a expansão do trabalho no setor de serviços e o aumento da informalidade do trabalho. “Como o setor de serviços, historicamente, sempre foi marcado pela maior incidência de trabalho informal, esse crescimento do setor contribuiu para fazer avançar a informalidade” (Rossi, 2016, p.58).

Todo esse processo gera como consequência a fragmentação do mercado de trabalho implica diretamente na prática organizativa da classe trabalhadora, fragilizando as formas de contratação e condições de trabalho e o enfraquecimento dos sindicatos. A fragmentação da classe trabalhadora decorrente do trabalho precarizado, parcelado e informal, instalado na maioria das vezes nas pequenas e médias empresas e nos domicílios, amplia a dificuldade de organizações reivindicatórias como os sindicatos (Mota e Amaral, 2000).

De acordo com Alves (2002) a partir dos anos 1990 foi instaurado no Brasil, uma crise do sindicalismo combativo, sem eliminar as burocracias sindicais completamente. Para o autor essa crise se caracteriza principalmente pela diminuição da eficácia da ação sindical, e não apenas pela queda na taxa de sindicalização. Desta forma, o projeto neoliberal obscureceu a presença dos sujeitos sociais e suas lutas, no desmonte das conquistas sociais, e da flexibilização das leis trabalhistas, que geraram a precarização nas condições de contrato da mão de obra e do trabalho.

Assim, a seguir no próximo tópico apresentaremos uma síntese das principais mudanças nas legislações do trabalho no Brasil a partir da década de 1990, com aprofundamento nas duas primeiras décadas do século XXI, marcado principalmente pela liberação legal da terceirização para atividade-meio, que consideramos um fator que impulsiona o crescimento da informalidade no mercado de trabalho.

3.3.

Reforma Trabalhista e os ataques aos direitos da classe trabalhadora: a relação entre terceirização e informalidade

O trabalho assalariado tem sofrido diversos ataques ao longo dos anos, para Tavares (2004) os processos de terceirização têm se configurado como um mecanismo potente de redução de direitos e salários caracterizando uma “nova informalidade” que garante ao capital a extração de mais valor com menos custos sociais, pois estes são repassados as empresas intermediárias. “Graças à terceirização, a informalidade se torna uma forma adequada ao capital, porque participa efetivamente da produção sem implicar os custos do trabalho formal, e porque, aparentemente não se configura como uma relação entre opostos” (Tavares, 2004, p.43).

A relação entre os processos de terceirização e informalidade encontram no Estado o amparo legal, na medida em que é aprovado um conjunto de legislações que permitem ampliar a flexibilização dos contratos de trabalho e por consequência dos direitos trabalhistas, gerando retrocessos nas condições de vida da maioria da população brasileira que depende do trabalho para sobreviver.

Nesse universo, destacamos a Lei das cooperativas, de 1994, a Lei do Contrato temporário, de 1994, e o polêmico Projeto de Lei nº 843, de 2001, que altera o artigo 618 da Consolidação das leis trabalhistas (CLT), e que foi aprovado no congresso nacional, apesar dos protestos da maioria das organizações de trabalhadores. (Tavares, 2004, p.25).

Dentro desse contexto fica evidente a tendência à informalidade, em diferentes formas e estratégias para retirar os direitos conquistados pelos trabalhadores. A partir de 1980 na Europa ocidental, e no Brasil a partir da década de 1990, presenciamos a fragilização da regulação pública em favorecimento da regulação privada, e o trabalhador ficando ainda mais exposto às determinações do mercado.

Nos anos de 1990 o Brasil entrou no processo de globalização financeira, sob a hegemonia neoliberal, que ganhou expressões nos governos de Collor, e principalmente de Fernando Henrique Cardoso. E dentro desses governos a agenda era de flexibilização das relações de trabalho, sob os argumentos de enfrentar o problema do desemprego e da informalidade, e a necessidade de se

ajustar às transformações tecnológicas, porém FHC não teve força política para aprovar uma reforma global (Krein, 2018).

Entretanto, foram introduzindo uma série de medidas pontuais que afetaram os elementos centrais da relação de emprego, tais como o avanço de formas de contratação atípica (contrato por prazo determinado, contrato parcial, ampliação do período para utilização do contrato temporário), flexibilização da jornada de trabalho (banco de horas, liberalização do trabalho aos domingos), a remuneração variável (o fim da política salarial, o fim dos mecanismos de indexação do salário mínimo, a introdução do programa de Participação nos lucros e resultado e liberação do salário utilidade) e a introdução de mecanismos privados de solução de conflitos (mediação, arbitragem e Comissão de Conciliação Prévia) (Krein, 2018, p.82).

Cabe ressaltar que em 1993⁴, o Tribunal Superior do trabalho (TST) editou o Enunciado 331, e aprova a legalidade na contratação de qualquer serviço ligado a atividade-meio da empresa, como serviços de vigilância, limpeza e conservação (Antunes, 2018). Assim, no quadro a seguir vemos algumas das iniciativas de reforma na área do trabalho referente ao contrato de trabalho, jornada de trabalho e remuneração do trabalho.

Quadro 1- Algumas iniciativas de Reforma da Regulação do Trabalho nos anos 1990 no Brasil		
Tema	Instrumento Legal	Disposição legal
Contrato de Trabalho	Súmula do Tribunal Superior Trabalho (TST) n331/1993	<ul style="list-style-type: none"> • Permissão para a contratação de trabalho terceirizado, em quaisquer serviços intermediários (atividade-meio), com responsabilidade subsidiária das empresas tomadoras desses serviços
	Lei n.8.949/1994	<ul style="list-style-type: none"> • Permissão para a contratação de trabalho por meio de cooperativas

⁴A legislação referente à terceirização no Brasil tem origem na Lei 6.019/1974, que autorizou a terceirização de serviços de vigilância patrimonial e de transportes de valores por estabelecimentos financeiros, contribuindo para legitimar uma prática que já era usual na área de serviços. Uma outra lei, a 5.645/1970, voltada para o setor público, autorizava a subcontratação de serviços de transporte, conservação, custódia, operação de valores, limpeza e outros semelhantes e considerava ilícita a terceirização em quaisquer atividades permanentes das empresas. Com base nessa legislação, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou o Enunciado 256 (1986), que declarava ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, salvo para o trabalho temporário e serviço de vigilância (Antunes, 2018, pp.184-185).

		profissionais, sem configuração de vínculo de emprego entre os cooperativados e as próprias cooperativas.
	Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) n.865/1995	<ul style="list-style-type: none"> • Proibição de autuações da fiscalização do trabalho, em caso de discrepância entre as leis e os resultados da negociação coletiva (convenções e acordo coletivos de trabalho).
	Portaria MTE N.2/19936	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da utilização do trabalho temporário
	Decreto n.2./100/1996	<ul style="list-style-type: none"> • Denúncia, pelo governo federal, da Convenção n.158 da OIT, relativa ao término da relação de trabalho por iniciativa do empregador, que havia sido ratificada e promulgada meses antes.
	Lei n.9.468/1997	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de incentivos ao desligamento/demissão voluntária de servidores públicos
	Lei 9.601/1998	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da utilização do contrato por prazo determinado, com redução de custos do trabalho para as empresas
	Medida Provisória (MP) n 1.709/1998	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da utilização do trabalho em tempo parcial (até 25 horas semanais), com redução do custo do trabalho para as empresas.
	MPs n 1.726/1998 e n 1.779/1999	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão do contrato de trabalho, de dois a cinco meses, para qualificação profissional, com substituição do salário por compensação facultativa e bolsa de qualificação.
	EC n 19/1998	<ul style="list-style-type: none"> • Permissão para contratação de servidores públicos fora do regime estatutário; fixação de limites para despesa com servidores públicos.
	Portaria MTE N.1.964/1999	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição do consórcio de empregadores rurais, com ampliação das possibilidades de utilização dos mesmos trabalhadores por diversos empregadores.
	Lei n.10.097/2000	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição do contrato de aprendizagem juvenil
Jornada de Trabalho	Lei n 9.601/1998	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação de horas extraordinárias em períodos superiores à semana (bancos de horas).
	Lei n.10.101/2000	<ul style="list-style-type: none"> • Autorização para o trabalho aos domingos no comércio varejista, desde que aprovado pelo governo municipal.
Remuneração do Trabalho	MPs n 1.053/1995 e n 1.875-57/1999	<ul style="list-style-type: none"> • Vedação de cláusula de reajuste ou correção automática vinculada a quaisquer índices de variação de preços (desindexação salarial).
	MP n 1.906/1997	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração da forma de correção do SM.
	Lei n 10.101/2000	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação da participação dos trabalhadores nos lucros e resultados

Fonte: Campos (2015).

No início dos anos 2000, Luiz Inácio Lula da Silva assume a presidência da república do Brasil. Para Antunes (2018) o primeiro governo Lula se caracteriza pela continuidade do neoliberalismo. “O PT de Lula publicou então um documento denominado “carta aos brasileiros”, no qual evidenciava sua política de subordinação ao FMI e aos setores financeiros internacionais” (Antunes, 2018, p.248).

O governo do presidente deu continuidade do processo de reorganização do trabalho, e um crescimento de inclusão social pelo consumo. Uma das medidas que ampliou a base social de apoio do presidente foi a ampliação do programa Bolsa Família, que se baseava em uma política social focalizada e assistencialista, que atingiu milhares de brasileiros com renda salarial baixa (Antunes, 2018).

Quanto às medidas trabalhistas do governo Lula entre os anos de 2003 e 2005 foram tomadas iniciativas de realizar uma reforma sindical e trabalhista, por meio da constituição do Fórum Nacional do Trabalho, porém não teve resultados substantivos. “O FNT conseguiu apesar do forte dissenso, produzir e encaminhar uma proposta de reforma sindical ao Congresso, mas o projeto nem chegou a tramitar” (Krein, 2018, P.83). Em resumo nos anos 2000, não houve reforma trabalhista e sindical geral, mas ocorreram mudanças pontuais e movimentos contraditórios dando continuidade à agenda de flexibilização (Krein, 2018).

No levantamento de Krein e Biavaschi (2015) foram introduzidas quinze medidas de ampliação da proteção social e de direitos, que podem ser exemplificados pela política de valorização do salário mínimo e pela regulação do trabalho doméstico. Ao mesmo tempo outras 21 medidas reforçavam a lógica da flexibilização e redução da proteção social, tais como a reforma da previdência no setor público de 2003, as restrições do seguro desemprego e do abono salarial, a lei das falências, entre outras (Krein, 2018, p.84).

Para Nunes (2011, p.37) o governo Lula, tomou medidas que “seguiram ora a direção da flexibilização, ora a de fortalecimento da regulação pública do mercado de trabalho”. Assim, nos quadros a seguir podemos destacar algumas medidas que compreendem aos avanços e aos retrocessos de seu governo na área do trabalho (Nunes, 2011).

Quadro 2- Principais medidas flexibilizadoras das relações de trabalho (2003-2010)

<p>Crédito consignado Lei.10.820/2003</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Autoriza a concessão de empréstimos, pelos bancos, a empregados e aposentados, mediante o desconto salarial a ser processado pelo empregador ou Previdência Social. A inovação afronta o princípio da intangibilidade salarial.
<p>1º Emprego Lei n.10.748/2003 e 10.940-2004, regulamentada pelo decreto n.5.199/2004</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Concede incentivos fiscais para as empresas que contratam jovens, permitindo a contratação de jovens por prazo determinado, desde que por período mínimo de 12 meses. Recomenda que as empresas devem evitar a substituição de trabalhadores. Limita a 20% do seu quadro de pessoal os contratados pelo programa.
<p>Reforma Previdenciária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extingue o regime de previdência pública para os servidores públicos admitidos a partir da publicação da EC, com fim da integralidade e da paridade, fixação do limite a ser percebido a título de proventos de aposentadoria, de acordo com o teto do regime geral do INSS, e determinação de que fossem instituídos os fundos de pensão. Também taxou os inativos, aumentou o limite de idade e fixou condições mais duras para o servidor alcançar a aposentadoria.
<p>Nova Lei de Falência e da Recuperação Judicial (Lei n.11.101/2005)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A CLT estabelece que, na falência, a totalidade dos salários e indenizações devidos aos trabalhadores seriam créditos privilegiados; mas a nova lei reduz o limite de preferência do crédito trabalhista para o valor de 150 salários mínimos. Ao contrário do que ocorria no regime anterior, com a nova lei, no caso de recuperação judicial de firma, os empregados deixam de receber seus créditos trabalhistas durante o ano e passam a discutir sua forma de pagamento

	<p>com os demais redores, em Assembleia Geral; e, na venda dos ativos da sociedade falida, não há mais sucessão trabalhista, de modo que a empresa arrematante não está obrigada nem a permanecer com os empregados nem a pagar a dívida trabalhista.</p>
Super Simples, LC n.123/2006	<ul style="list-style-type: none"> • As micros e pequenas empresas continuam dispensadas de: fixar quadro de Trabalho em suas dependências; anotar as férias dos empregados no livro ou ficha de registros; matricular aprendizes nos cursos de Serviços Nacionais de Aprendizagem; posse do livro de Inspeção do Trabalho; comunicar à entidade fiscalizadora quanto à concessão de férias coletivas. Perante a Justiça do Trabalho, o empregador poderá fazer-se substituir por representante legal.
Nova Regulação para o trabalho em atividades de cunho intelectual (Lei n. 11.196/2005)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece que, mesmo apresentados todos os elementos que delineiam um assalariado, a pessoa física que presta serviços intelectuais pode ser materialmente concebida como uma pessoa jurídica. Passa-se, assim, do campo das regras trabalhistas para a das civis e comerciais. Tanto para o empreendimento tomador quanto para o prestador de serviços, há redução dos tributos, mas o último deixa de cotar com os direitos laborais.
Empregados domésticos (Lei n. 11.324/2006)	<ul style="list-style-type: none"> • Garante a estabilidade à empregada grávida, férias anuais remuneradas de 30 dias e a vedação a descontos por fornecimentos de alimentação, vestuários ou higiene aos empregados domésticos. Entretanto, o presidente vetou a obrigatoriedade do FGTS, a multa rescisória de 40%, o salário-família e o seguro desemprego, com o argumento de que poderia contribuir para o aumento da informalidade e o desemprego, com isso, o

	veto do presidente impediu a equiparação integral com os direitos dos trabalhadores amparados pela CLT.
O trabalho em atividades de transporte rodoviário de cargas (Lei n. 11.442/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Considera que não há vínculo de emprego, mas apenas relações de natureza comercial, entre o motorista transportador de cargas e a empresa do referido setor, pelo fato de ser exigido do trabalhador que ele seja proprietário do veículo de carga. Essa categoria perde os direitos trabalhistas.
Intervalo Intra jornada (Portaria TEM n.42/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Autoriza a redução do intervalo intra jornada por meio de negociação coletiva de trabalho, dando prevalência ao negociado sobre o legislado.
Trabalho dos Comerciários aos domingos (Lei n.11.603/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Ratifica o trabalho aos domingos para os comerciários. Mas, colocou dois limites: a permissão de trabalho em feriados e domingos nas atividades do comércio passa por convenção coletiva, desde que observada a legislação municipal; e a garantia de folga de 2 domingos no mês.
Contrato de trabalhador rural por pequeno prazo (Lei n.11.718/2008)	<ul style="list-style-type: none"> • Autoriza a contratação de empregados rurais sem registro na Carteira de Trabalho, para serviços de curta duração (até 2 meses). Os direitos trabalhistas serão pagos diretamente ao trabalhador, mediante a remuneração acordada.

Fonte: Nunes apud Krein et al. (2011).

Para Nunes (2011, p. 42) entre as medidas que fortaleceram a regulação do trabalho podemos citar: a política de valorização do salário mínimo; a ampliação do seguro-desemprego para alguns setores; o aumento da formalização do emprego e o estímulo para inclusão do trabalhador autônomo na seguridade social.

Quadro 3- Medidas realizadas no Governo Lula que vão contra a tendência de flexibilização do trabalho (2003-2010)

Retirada do Senado do Projeto de Lei (PLC N.134/2001)	<ul style="list-style-type: none"> Retirada do projeto de lei que previa a prevalência do negociado sobre o legislado. Projeto aprovado na Câmara dos deputados e estava em regime de urgência no Senado Federal. O projeto permitia que a legislação trabalhista pudesse ser alterada pela vontade autônoma das partes.
Adoção de uma Política de Salário Mínimo (2005)	<ul style="list-style-type: none"> A política de valorização do salário mínimo prevê um reajuste de acordo com o INPC do ano anterior acrescido de um aumento real correspondente à variação do PIB de 2 anos anteriores. A política está sendo aplicada, mas ainda não foi aprovada no Congresso Nacional
Estágio (lei n.11.788/2008)	<ul style="list-style-type: none"> Regulamentação do estágio, buscando criar algumas regras para sua adoção, tais como o limite de jornada de 6 horas de diárias e o pagamento de férias.
Veto à Emenda 3 da Super Receita	<ul style="list-style-type: none"> Veto presidencial à “Emenda 3 da Super Receita”, que proibia o auditor fiscal multar as empresas que estabeleciam uma relação de emprego disfarçada. Na prática, estimular a propagação da contratação com PJ (Pessoa Jurídica), que burla a legislação do trabalho.
Seguro-Desemprego	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação das parcelas de seguro-desemprego para 7 meses aos setores mais atingidos pela crise econômica de 2008/2009.
Cancelamento dos subsídios para contratação por prazo determinado, 2003	<ul style="list-style-type: none"> Eliminação dos incentivos para a contratação por prazo determinado por meio de cancelamento de subsídio nas contribuições sociais. Era uma medida provisória criada para estimular a adoção da contratação por prazo determinado (Lei n.9.601/1998)
Revogação da Portaria n.861/1995	<ul style="list-style-type: none"> A revogação da Portaria do MET que impedia a fiscalização dos auditores das cláusulas constantes dos contratos coletivos de trabalho.
Pagamento da licença maternidade	<ul style="list-style-type: none"> Cancelamento das alterações da licença-maternidade feitas em 1999, que estabeleciam o pagamento do salário-maternidade diretamente pelo INSS e não mais pelo empregador, que era depois ressarcido.
Período de experiência (Lei n.11.644/2008)	<ul style="list-style-type: none"> Proíbe que o período de experiência exigido seja maior do que 6 meses.
Microempreendedor Individual (MEI), 2009	<ul style="list-style-type: none"> Reduz o valor da contribuição previdenciária do autônomo ou do microempreendedor individual.

Fonte: Nunes apud Krein et al. (2011).

É de suma importância destacar dentro do governo Lula, as medidas tomadas durante a crise mundial de 2008 que atingiu os países capitalistas centrais. A chamada Crise do Subprime, teve início nos Estados Unidos das Américas, e foi desencadeada pelo setor imobiliário no país que levou a quebra de bancos e crise nas bolsas de valores no mundo inteiro. “No outono de 2008, no entanto, a “crise das Hipotecas *subprime*”, como veio a ser chamada, levou ao desmantelamento de todos os grandes bancos de investimentos de Wall Street,

com a mudança de estatuto, fusões forçadas ou falências. O dia que o banco de investimentos Lehman Brothers desabou em 15 de setembro de 2008 foi um momento decisivo. Os mercados de globais de crédito congelaram, assim como a maioria dos empréstimos no mundo” (Harvey, 2011, p.10).

No Brasil, o governo no Lula passou a incentivar a retomada do crescimento econômico e de expansão do mercado interno, também foram reduzidos impostos de setores como: automobilísticos, da construção civil e de eletrodomésticos (Antunes, 2018). “Esse movimento compensou em parte a retração do mercado externo, que, no contexto da crise, reduziu a compra das commodities produzidas no Brasil” (Antunes, 2018, p.251).

No que se refere ao trabalho, para Nunes (2011) o quadro de desestruturação do mercado de trabalho e das relações de trabalho, começa a modificar de maneira considerável a partir do segundo mandato de Lula.

À medida que o crescimento econômico, as políticas públicas e a prática sindical foram construindo um contexto de aumento do emprego, redução do desemprego, melhoria do padrão ocupacional, elevação do poder de compra do salário mínimo e recuperação dos salários, ficou cada vez mais evidente, no plano concreto, que tudo isso foi possível prescindindo da flexibilização, ou da redução do já baixíssimo custo do trabalho ou, ainda, de medidas que caminhassem no sentido de eliminação de direitos dos trabalhadores. (Nunes, 2011, p, 46).

Após o presidente Lula encerrar dois mandatos seguidos, quem assume a presidência da república é Dilma Rousseff em 2011, e segundo Antunes (2018), a presidente no seu primeiro mandato manteve o receituário do segundo governo Lula. E suas principais medidas foram: expansão do mercado interno; o incentivo à produção de commodities e redução de tributos.

Em 2014 o Brasil começa a sentir os impactos da crise internacional de 2008, e Dilma Rousseff em campanha à presidência não falou sobre o crítico quadro econômico de seu governo. A presidente assumiu, entre outros compromissos, a promessa de não reduzir direitos dos trabalhadores, bem como não faria ajustes fiscais. Porém, ao vencer as eleições, não cumpriu fielmente o pacto de campanha eleitoral, iniciando processos de ajuste fiscais, aumentou os juros bancários, reduziu direitos trabalhistas como, o seguro desemprego, além de deflagrar o início de privatização de empresas responsáveis por aeroportos, portos, estradas e entre outras (Antunes, 2018).

Dentro desse contexto, vários escândalos de corrupção foram expostos, gerando também uma crise política no seu governo. Assim, vários fatores cooperaram para o quadro de instabilidade política e financeira do governo da presidente, o que desencadeou o seu impeachment. Para Antunes (2018, p.263), os principais fatores que levam o declínio do governo Dilma foram:

1) Ampliação da crise economia internacional e de seus efeitos no Brasil; 2) vitória difícil nas eleições em que o candidato de centro-direita fortaleceu-se muito, aumentando seus votos até mesmo em bases tradicionais do PT; 3) intensificação da crise política decorrente das denúncias de corrupção envolvendo parte da cúpula política do PT, o que levou José Dirceu e João Vaccari ao cárcere em 2015; 4) descontrole político e desestabilização do arco de alianças que davam sustentação ao governo Dilma; 5) descontentamento, revolta e rebelião popular contra as medidas de “ajuste fiscal” que penalizavam os trabalhadores; 6) repercussões da crise política no PT em sua relação por vezes tensa com o governo Dilma, além de fissuras crescentes também nas relações entre Lula e Dilma, criador e criatura.

Com objetivos privados, vários setores empresariais defendiam maior flexibilização das relações de trabalho. Assim, após o impeachment da presidente Dilma Rousseff quem assume a presidência da república é o presidente Michel Temer, que passou a intensificar várias medidas de cunho liberal em nome da estabilização da economia. Entre as medidas estavam as propostas, a lei n.13.467/2017 e a lei n.13.429/2017 que libera a terceirização e amplia os trabalhos temporários. (Krein, 2018). Nesse universo, vemos que as reformas no direito do trabalho ao invés de proteger o trabalhador, legalizam as relações de submissão do trabalho ao capital, através de aparatos jurídicos (Tavares, 2004).

A Reforma Trabalhista, sancionada pelo então presidente Michael Temer, em julho de 2017, alterou mais de cem artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As alterações na lei trabalhista estão relacionadas a férias, jornada de trabalho, contrato de trabalho e outras questões. Desta forma, regulação do trabalho passa a ter as características do capitalismo contemporâneo, e submetem os trabalhadores à insegurança. E quando se fala em insegurança e vulnerabilidade o trabalhador ficar sujeito à renda oferecida pelo empregador e à lógica da concorrência permanente. Essa reforma tende a destruir os direitos e a proteção social. “Assim, no liberalismo se constitui em uma nova racionalidade que busca entender a lógica do mercado até mesmo sobre a vida social” (Krein, 2018, p.83).

A Reforma Trabalhista de 2017 consolida a formalização do desmonte dos direitos do trabalho conquistados há décadas pela classe trabalhadora, e busca legalizar o trabalho conforme as exigências do capitalismo atual, gerando maior instabilidade e vulnerabilidade para os trabalhadores.

Por um lado, destacam-se os conteúdos em relação aos direitos: (1) formas de contratação e facilidades para despedir; (2) jornada de trabalho; (3) remuneração da jornada; (4) condições de trabalho, especialmente as que afetam a saúde e segurança do trabalho. Por outro lado, as questões que alteram o papel e enfraquecem as instituições públicas: (1) alterações na regulamentação da representação dos interesses coletivos dos trabalhadores e da negociação coletiva; (2) limitações de acesso à Justiça do trabalho; (3) engessamento de sistema de fiscalização de fraude (Krein, 2018, p.87).

Essas propostas de leis são se apresentam como uma contrarreforma, que legalizou práticas existentes no mercado de trabalho, possibilitando novas opções aos empregadores para conduzir o trabalho de acordo com as suas necessidades, ou seja, necessidade de ampliação dos níveis de exploração, dominação e controle da classe trabalhador. A seguir veremos os principais pontos que foram modificados com a reforma trabalhista durante o governo Temer, e que passou a flexibilizar ainda mais as formas de contrato de trabalho, ampliando o leque de contratações precárias. (Krein, 2018).

Quadro 4 - Principais elementos da reforma trabalhista = desconstrução dos direitos	
Eixos da Reforma	Principais Mudanças
Flexibilidade nas modalidades de contratação	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Liberalização da terceirização; • 2. Novas modalidades de contratação: <ul style="list-style-type: none"> - ampliação do contrato temporário - contrato intermitente - teletrabalho; • 3. Estimulo à contratação como autônomo e Pessoa Jurídica; • 4. Facilidade em demitir; • 5. Redução dos gastos de demitir.
“Despadronização” da jornada de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Flexibilização da jornada: <ul style="list-style-type: none"> - Banco de horas - Compensação individual; • 2. Extensão para todos os setores jornada de 12x36;

	<ul style="list-style-type: none"> • 3. Pausa amamentação será negociada; • 4. Redução horário de almoço; • 5. Não pagamento das horas <i>in itinere</i>; • 6. Pagamento do horário produtivo; • 7. Não pagamento de horas extras no home office.
Remuneração variável	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Remuneração variável; • 2. Redução de salários por meios coletivos; • 3. Pagamento como não salário; • 4. Descaracterização do salário; • 5. Parcelamento dos pagamentos.
Outros aspectos das condições de salário	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Permissão das mulheres grávidas em lugares ou lactantes trabalharem em ambientes insalubres; • 2. Limpeza uniforme; • 3. Fragilização da fiscalização.

Fonte: Krein, 2018, p.91.

Como apresentado no quadro anterior, a reforma trabalhista estimula a contratação dos trabalhadores considerados autônomos numa relação entre pessoas jurídicas, porém com diferenças de condições entre capital e trabalho. Essa relação não só mantém o trabalhador subordinado, como aprofunda a sua dependência em relação à empresa contratante. Seus direitos são reduzidos ou eliminados, o que também contribui para o aumento do trabalho informal, que é o objeto central desse presente estudo.

A desconfiguração da relação de emprego disfarçada com a possibilidade da contratação do autônomo de forma continuada, configurando-se como uma forma de legalizar a contratação do trabalhador como pessoa jurídica em substituição ao contrato assalariado. Como é um contrato comercial, os trabalhadores não têm acesso aos direitos. Com a existência do MEI, a substituição do contrato assalariado por uma relação comercial fica muito facilitada. Ou seja, é um novo leque de possibilidades abertas que significam formas de contratação mais baratas aos empregadores e mais vulneráveis aos trabalhadores (Krein, 2018, p.88).

Quanto à fragilização das instituições públicas e dos sindicatos também veremos os principais pontos nos quais a reforma atingiu esses setores. A nova legislação realiza reformas que busca enfraquecer o poder dessas instituições.

As principais novidades diretas são: (1) a prevalência do negociado sobre o legislado; (2) o estrangulamento financeiro dos sindicatos; (3) a normatização da representação dos trabalhadores no local de trabalho com base no Estado; (4) a possibilidade de negociação individual, excluindo os sindicatos na definição das cláusulas do contrato de trabalho; (5) a retirada de função do sindicato de supervisionar as homologações dos trabalhadores com mais de um ano no emprego; e 6 a eliminação da ultratividade (Krein, 2018, p.92).

Dentro do contexto de reformas, limitar as instituições que impõem travas ao sistema capitalista e a liberdade dos empregadores de conduzir a força de trabalho. Assim, Justiça do Trabalho sofre remodelações e três foram às mudanças que a fragilizaram.

(1) desconfigurar o direito do trabalho como protetor e promotor de avanços sociais aos trabalhadores, privilegiando o encontro “livre” de partes ‘iguais’, em verdadeiro retrocesso ao século XIX”; (2) colocar obstáculos para os trabalhadores acessarem a Justiça do Trabalho; (3) impor amarras à atuação dos juízes e tribunais do trabalho (Krein, 2018, p.95).

A justificativa de para limitar a Justiça do Trabalho, foi de que havia números excessivos de processos. “A fragilização das instituições públicas abre espaço para o descumprimento se intensifique e aumente a ilegalidade, a fraude”. Por exemplo, a alta informalidade no mercado de trabalho brasileiro apresenta relação direta com a ilegalidade (Krein, 2018, p.95). Desta forma, consideramos que fragilização das instituições públicas gera uma grande perda para a classe trabalhadora.

Quadro 5 -Fragilização das instituições Públicas e dos Sindicatos

Fragilização dos sindicatos	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Prevalência do negociado sobre o legislado; • 2. Negociação individual se sobrepõe à lei e aos Contratos coletivos (com renda superior a U\$ 3.000,00); • 3. Regulamentação da representação sindical do local de trabalho; • 4. Fim das contribuições sindicais obrigatórias e resultantes da negociação coletiva; • 5. Descentralização dos espaços de definição das regras;
-----------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> • 6. Homologação deixa de ser assistida pelo sindicato.
Esvaziamento da Justiça do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Mecanismo de solução privada do conflito; • 2. Negociação direta da demissão; • 3. Custos de perícias judiciais ao que propõe a ação; • 4. Limites do TST em formular jurisprudência.
Redução da fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Estabelecimento de limites à fiscalização.

Fonte: Krein, 2018, p.94.

Ao completar dois anos em 2019, a Reforma Trabalhista, que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017, se mostrou incapaz de garantir avanços para o mercado de trabalho. E o que não nos surpreende é que mesmo com as inovações contratuais na reforma trabalhista, o resultado é o aumento da informalidade, da precarização e das incertezas do trabalho regulado no país. Ou seja, o argumento da necessidade de implementar uma reforma trabalhista para garantir emprego não procede de fato, trata-se de uma estratégia de redução de custo com a força de trabalho e uma ideologia que busca convencer os trabalhadores de seus falaciosos benefícios.

A expectativa do governo era de que a reforma gerasse empregos formais. Após três anos com saldo negativo, o país voltou a criar vagas com carteira assinada em 2018, mas abaixo do volume dos anos anteriores à crise econômica. A taxa de desemprego segue persistente, e as vagas criadas são precárias – o aumento da população ocupada tem disso puxada pela informalidade (Cavallini, 2019).

Dentre as medidas que foram tomadas para destruir os direitos do trabalho, vemos a Lei nº 13.429/2017 que libera a terceirização total nas empresas no Brasil. A lei permite que em qualquer setor, haja trabalho terceirizado nas atividades fim e nas atividades meio.

Há possibilidade de diferentes modalidades de trabalho, precarizado, temporário, intermitente e informal. Para Antunes (2018, p.193) “Nos serviços, em que a terceirização se expande com rapidez, sabemos que vicejam de forma ampla a informalidade e a alta rotatividade”. Vemos características desse processo, à redução salarial, perda de direitos, enfraquecimento da ação sindical (Antunes, 2018).

“As falsidades presentes no projeto que objetiva a terceirização total são conhecidas: ao invés de criar empregos, ela desemprega, uma vez que os terceirizados trabalham mais, recebendo menos” (Antunes, 2018, p.192). Assim, podemos observar que as atividades terceirizadas geram consequências negativas para a classe trabalhadora como: aumento de acidentes de trabalho, de mortes no trabalho e do suicídio. (Antunes, 2018).

A terceirização e/ou subcontrato que se traduz no trabalho precário, arrocho salarial e na perda de direitos trabalhistas. Pois, para o modelo de fábrica flexível, a subcontratação da força de trabalho ou de pequenas microempresas reduz os custos de produção, precarizando as condições de trabalho em geral. Assim, flexibilização da produção do trabalho, tem aumentado o processo de descentralização das empresas, por meio da externalização das atividades (Antunes, 2018).

Em janeiro de 2019 durante o governo do atual presidente Jair Messias Bolsonaro, o povo brasileiro presenciou a extinção do Ministério do Trabalho, que se tornou uma secretaria especial do Ministério da Economia, do Ministério da Cidadania e do Ministério Justiça e Segurança Pública. Esse era um órgão público que foi criado na década de 1930 no governo de Getúlio Vargas, considerado de suma importância para a fiscalização e regulamentação de toda a área do trabalho no Brasil.

Entretanto, a mais recente ofensiva contra o direito do trabalho é o Programa Verde e Amarelo criado pela Medida Provisória 905/2019, lançado no Governo de Jair Bolsonaro. E a Portaria nº 950, de 13 de janeiro de 2020 detalha os itens e procedimentos dos contratos de trabalho. Segundo site oficial do Ministério da Economia, “Essa é uma forma simplificada de contratação para trazer jovens de até 29 anos da informalidade para o primeiro emprego formal”. Em troca, as empresas pagam menos tributos e encargos trabalhistas.

A medida foi revogada pelo presidente em abril de 2020, que afirmou editar uma nova MP (Medida Provisória) com regras específicas para enfrentar a pandemia do novo coronavírus. Sabemos que o programa apresentado é insuficiente para reduzir a informalidade do mercado de trabalho no Brasil e que não reduzirá a informalidade, reduzirá sim, os custos com as contratações profissionais.

O presente capítulo teve como objetivo mostrar o debate contemporâneo sobre o mundo do trabalho e suas mudanças inicialmente no contexto internacional a partir da década de 1970 mediante a um contexto de crise internacional do capital, e que para a solução da mesma foi desenvolvido o chamado processo de reestruturação produtiva, onde foram determinadas novas formas de domínio do capital sobre o trabalho. Assim, a partir desta década é introduzida uma nova revolução tecnológica e a implementação de políticas neoliberais, cujo objetivo consiste em atender as necessidades essenciais do capital que consiste na ampliação e concentração de lucros e capitais a qualquer custo, mesmo que seja o custo da vida.

Também, abordamos dentro do contexto nacional a introdução do trabalho assalariado no país. Entendemos que a constituição do mercado de trabalho regulado, se formou sobre uma estrutura heterogênea e desigual, que se modernizou de modo conservador ampliando o seu caráter excludente e concentrador. Assim, mediante a esse contexto entendemos o quão grande é a vulnerabilidade e a desproteção social dos trabalhadores informais desde a primeira Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, onde os trabalhadores informais não eram assegurados.

Assim, presenciamos durante décadas (1940-1980) as lutas da classe trabalhadora para conquistar os direitos sociais e trabalhistas. Entretanto, após a introdução da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais no mercado de trabalho brasileiro a partir da década de 1990, passamos a presenciar como consequências o aumento do desemprego e da informalidade no país, a precarização nas formas de contratação da força de trabalho, o desaparecimento de algumas funções e o surgimento de outras, a terceirização, o arrocho salarial, e a introdução do trabalho polivalente, que trouxeram grandes consequências para a classe trabalhadora como a fragmentação do trabalho coletivo e a diminuição da ação sindical.

O texto também mostra que no contexto da reestruturação produtiva e da flexibilização das leis trabalhistas, principalmente com a Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização Total, abrem ainda mais precedentes legais para a contratação de trabalhadores autônomos e informais. Assim, presenciamos na sociedade um movimento tendencial de informalidade e precarização do trabalho, como um mecanismo utilizado para aumentar os lucros das empresas. Desta forma, na realidade atual vemos o aumento da terceirização e da informalidade, que são fenômenos distintos mais que estão interligados. “[...] o objetivo é o de incrementar os mecanismos de extração do sobretrabalho, de sujeição e divisão

dos trabalhadores e das trabalhadoras e essa pragmática perversa que se expande tanto na indústria quanto na agricultura e nos serviços, todos eles praticantes da lógica financeirizada que os conduz.” (Antunes, 2018, p.194).

Desta forma vemos como se apresenta o mundo do trabalho na contemporaneidade, onde os trabalhadores são submetidos à precarização do trabalho e da vida, pois são envolvidos em uma ideologia do capital que obscurece todas as suas perversidades. A seguir, no próximo capítulo iremos abordar como a informalidade do trabalho tem se apresentado nas mais variadas formas na atualidade.

4.

A Informalidade do Trabalho na Contemporaneidade

O mundo do trabalho hoje com as novas formas de produção, organização e circulação do capital, faz com que muitos trabalhadores se tornem sobrantos e descartáveis, ampliando o número de desempregados. No caso dos trabalhos relativamente mais formalizados, os vínculos profissionais vêm sendo diversificados para a garantia do aumento da exploração de mais valor. Trata-se dos trabalhos “terceirizados”, “cooperativados”, voluntariado e chamado empreendedor Antunes (2011) e Leibante (2019).

No Brasil para os trabalhadores informais a não formalização de um contrato de trabalho pela via da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), gera como consequência a desproteção social desses trabalhadores. Para (Neri e Fontes, (2010, p.2), não ter carteira assinada significa:

(i) A exclusão de uma parte do sistema de proteção vinculada à carteira de trabalho de trabalho assinada (como férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, licença-maternidade, licença médica etc.(ii) A impossibilidade de acessar o seguro desemprego, já que, de acordo com as regras para recebimento do benefício, o trabalhador tem que comprovar experiência em carteira de trabalho. (iii) A exclusão de alguns mercados como o de crédito, por não terem seus rendimentos comprovados; apenas para citar os mais relevantes.

O emprego sem carteira assinada como trabalho por conta própria apresenta variação na renda, pois não há um piso salarial nem homogeneidade das funções. Os trabalhadores por conta própria, estão mais suscetíveis à sazonalidade, pois seus rendimentos vêm pela compra e venda de bens e serviços. “Para iniciar um negócio muitas vezes é necessário investir capital e, caso o empreendimento venha a falir, o indivíduo pode perder seu estoque de capital e gerar um passivo para si” (Neri e Fontes, 2010, p.2). Sendo de total responsabilidade do trabalhador se proteger dos riscos e eventualidades.

Neste capítulo, temos com objetivo explicitarmos algumas das modalidades do trabalho informal contemporâneo. Seguindo esse raciocínio, recuperamos algumas modalidades de trabalho informal com: tradicionais,

assalariados sem registro e autônomo ou por conta própria. Também, abordaremos o denominado trabalho *uberizado* que tem se apresentado a partir da expansão dos trabalhos nas plataformas digitais e nos aplicativos, pois entendemos que essa modalidade é umas das formas da informalidade do trabalho na contemporaneidade.

4.1. Trabalhadores informais tradicionais

A primeira modalidade são os trabalhadores informais tradicionais, “estão inseridos nas atividades que requerem baixa capitalização, buscando obter uma renda para o consumo individual e familiar” (Alves e Tavares, 2006, p.431). Além de poder utilizar como auxílio o trabalho familiar ou ajudante temporário. (Alves e Tavares, 2006).

Dentro dessa categoria de trabalhadores existem os *menos instáveis*, que possuem um mínimo de conhecimento profissional e os meios de trabalho e, na grande maioria dos casos, desenvolvem suas atividades no setor de prestação de serviços. Exemplos: costureiras, pedreiros, jardineiros, vendedor ambulante de artigos de consumo mais imediato como alimentos, vestuários, calçados e de consumo pessoal, camelôs, empregado doméstico, sapateiros e oficinas de reparos (M.A.Alves, 2001).

Existem também os trabalhadores *instáveis*; esses são recrutados temporariamente sendo remunerado por peça ou por serviço realizado. Eles ocupam-se de trabalho eventuais que dependem de sua força física e da disposição para realizar diversificadas tarefas de pouca qualificação. Por exemplo: carregadores, carroceiros e trabalhadores de rua e serviços em geral. Os instáveis podem até mesmo ser subempregado pelos trabalhadores informais mais estáveis (Ibidem) (Alves e Tavares, 2006, p.431).

Como também, há trabalhadores informais ocasionais e temporários, que quando estão desempregados procuram por estes trabalhos como uma alternativa provisória, ou que se transformou em permanente. Há casos que esses trabalhadores veem essa atividade como secundária, pois estão inseridos em um trabalho formal e nas horas vagas, desenvolvem algum trabalho informal. “Há casos que combinam o trabalho *regular* com o *ocasional*, praticando os chamados *bicos*” (Alves e Tavares, 2006, p.431).

Como atividade informal tradicional também há as pequenas oficinas de reparo e de consertos, que obtém baixo rendimento e não possuem grandes tecnologias, e sobrevivem de relações pessoais e da clientela do bairro (Alves e Tavares, 2006).

4.2. Trabalhadores assalariados sem registro

A segunda modalidade são os trabalhadores assalariados sem registros, são relações de trabalho sem regulamentação. E não tem direitos garantidos pela legislação do trabalho como seguro-desemprego e negociações coletivas.

Como forma de racionalização econômica, as grandes empresas reorganizam o trabalho de modo a flexibilizá-lo de inúmeras formas, mudando a jornada de trabalho, a remuneração, cargos e também aumentando a responsabilidade do trabalhador. Cacciamali (2000) exemplifica a tendência, demonstrando os caos de trabalho em domicílio que se especializam por áreas de ocupação, prestando serviços às grandes empresas, que também se utilizam da subcontratação para a montagem de bens, produção de serviços, distribuição de bens por meio de comércio de rua ou ambulante (Alves e Tavares, 2006, p.432).

Como também há empresas com até cinco funcionários sem registro em carteira, com alta rotatividade, baixos salários e não contribuem para a previdência (Alves e Tavares, 2006). Esses trabalhadores estão “à margem da regulamentação do trabalho do mercado de trabalho, à margem das regras por contratos por tempo indeterminado e em tempo integral e da organização sindical” Cacciamali (2000, 166) apud (Alves, 2001, p.103).

4.3. Trabalhadores autônomos ou por conta própria

A terceira modalidade são trabalhadores por conta própria, que podem se caracterizar por empregos familiares ligados às atividades artesanais, nos pequenos ofícios, nos pequenos comércios e nas atividades ocasionais diversas (Alves e Tavares, 2006). “Esse trabalhador pode ser definido como produtor simples de mercadoria que conta com a força de trabalho própria ou de familiares

e, em alguns casos, subcontrata força de trabalho assalariada (Cacciamali, 2000)” (Alves e Tavares, 2006, p.433). “Geralmente, possuem um capital mínimo representado pelo pequeno estabelecimento comercial e possuem meios de trabalho que lhes asseguram certa estabilidade de ocupação, pertencem aos segmentos médios da sociedade” (Prandi, 1978) (Alves, 2001, p.104). Essa categoria também pode se subdividir, pois há trabalhadores que prestam serviço para consumidores enquanto outros prestam serviços diretamente para empresas.

a) autônomo para o público: é identificado por como a pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinho ou com sócio(s) ou ainda com ajuda de trabalhador (es) familiar(es) e eventualmente tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nessa categoria presta seus serviços diretamente ao consumidor, sem usar a intermediação de uma empresa ou pessoa (Jakobsen et al., 2000:8)

b) autônomo para empresa: é o indivíduo que trabalha por conta própria exclusivamente para determinada(s) empresa(s) ou pessoa (s), mas não tem uma jornada de trabalho prefixada contratualmente, nem trabalha sob o controle direto da empresa, tendo, portanto, liberdade para organizar seu próprio trabalho (horário, forma de trabalhar e ter ou não ajudantes). Essa categoria inclui também o trabalhador vinculado a uma empresa que recebe exclusivamente por produção, cujo vínculo é expressamente formalizado em contrato de autônomo (Jakobsen et al., 2000:8) apud (Alves, 2001, p.105).

Entretanto, para Silva (1971) há uma diferença entre o trabalhador “por conta própria” e trabalhador “autônomo” (Vianna, 2006).

a) “trabalhador autônomo” (que seria o trabalhador por conta própria com situação regularizada, que, no seu entender, é um caso-limite desta categoria de ocupações). O trabalhador autônomo é definido como aquele que paga o imposto sobre serviços (ISS), qual seja, uma taxa anual fixa que incide sobre qualquer tipo de atividade não-assalariada.

b) “As ocupações por conta própria referem-se aos casos de ‘auto-emprego’, ou seja, aqueles em que o trabalhador dispõe de um certo grau de independência no mercado, tanto de empregadores (firmas) quanto de patrões (rede de contatos). Embora sua atuação se situe no contexto do MNF, a subordinação aos laços de clientela é menos marcante que nas demais categorias desse sub-sistema, uma vez que as habilidades profissionais e a posse dos instrumentos de trabalho colocam-no numa posição vantajosa no mercado (o trabalhador por conta própria está sempre nos níveis mais qualificados de sua profissão, embora esta possa ser relativamente ‘rudimentar’ – no sentido, por exemplo, de que exige pouca ou nenhuma escolarização, não requer treinamento formal, etc.)” (p. 43). Destaca ainda que estes trabalhadores apresentam um alto grau de estabilidade, pois se ocupam em tempo integral e ininterruptamente e o nível de renda é, muitas vezes, superior ao daqueles que se encontram no MF (Vianna,2006, pp.32-33).

Segundo o IBGE (2020), os trabalhadores que constituem o Setor da Economia Informal Urbana são “proprietários de negócios informais (trabalhadores por conta própria e pequenos empregadores com até 5 empregados), com 10 anos ou mais de idade, ocupados em atividades não-agrícolas e moradores de áreas urbanas” (IBGE, 2020).

Cabe ressaltar, que o trabalho informal não é novo na sociedade, porém hoje vemos empresas recriando novas formas de trabalho. Há uma grande tendência de grandes empresas contatarem serviços de pequena empresa artesanal como uma forma de economizar custos com a mão de obra. (Alves e Tavares, 2006).

Desse modo, proliferam os pequenos negócios vinculados às corporações, envolvendo as áreas de produção, comércio e prestação de serviços. Os pequenos proprietários atuam em áreas que não atraíram investimentos capitalistas de maior vulto, de modo a atender à demanda por determinados bens e serviços. Esses trabalhadores adotam essas estratégias porque seus pequenos negócios informais não têm condições de concorrer com as empresas capitalistas, são elas que definem sua forma de inserção no mercado. Nesses casos, o trabalho do proprietário é confundido com os dos familiares e de outros trabalhadores contratados (Caccimali, 1997) (Alves e Tavares, 2006, p.433).

4.4. Trabalho uberizado

Na atualidade vemos que mediante a expansão do capitalismo, o trabalho tem passado por inúmeras transformações, principalmente devido à expansão da tecnologia e uma maior integração das atividades de trabalho nas plataformas digitais e aplicativos. Essa nova forma de trabalho vem sendo denominado como *uberizada* na atualidade, principalmente por pesquisadores da sociologia do trabalho no Brasil como: Ricardo Antunes (2018, 2020), Filgueiras e Cavalcante (2020), Fontes (2017) e (Abílio, 2020).

Para Filgueiras e Cavalcante (2020), “[...] as novas formas de trabalho estariam substituindo a assalariamento como modo predominantemente de organização do trabalho engendrando uma nova espécie de um novo adeus à classe trabalhadora” (Filgueiras e Antunes, 2020, p.28). Pois, o aumento das atividades de trabalho nas plataformas digitais, tem se apresentado como uma

ameaça ao trabalho regulado. O trabalho da era digital tem denominado os trabalhadores como “autônomos”, “empreendedores” e “donos do próprio negócio”, entretanto esse “[...] estímulo ao *empreendedorismo*, como apagamento jurídico fictício da relação real de subordinação do trabalho ao capital, que se apresenta como igualdade entre... capitalistas, sendo um deles mero “proprietário” de sua própria força de trabalho” (Fontes, 2017, p.50). Temos observado as novas tendências do trabalho informal, como exemplo o incentivo ao empreendedorismo (MEI), o aumento de vendedores ambulantes, e o aumento dos motoristas de aplicativos (Uber, 99, entre outros). Como também o crescimento da modalidade de motoboys e ciclistas de startups de entrega como o UberEats, Rappi e IFood.

No início de 2019, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 3,8 milhões de brasileiros tinham no trabalho por aplicativo sua principal fonte de renda. Já a pesquisa do Instituto Locomotiva demonstrou que aproximadamente 17 milhões de pessoas obtêm regularmente algum rendimento por meio do trabalho por aplicativo no Brasil (Estadão, 2019) (Abílio, 2020, p.111).

Dentro das produções sobre a uberização do trabalho há vários termos que buscam definir/categorizar as transformações do trabalho e as relações trabalho nas plataformas digitais, como: *gig-economy*, *platformeconomy*, *sharingeconomy*, *crowdsourcing*, *ondemandeconomy*, *uberizacao*, *crowdwork*, trabalho digital e outros (Filgueiras e Antunes (2020).

De Stefano (2017), por exemplo, apresenta uma definição que pode englobar *platformeconomy*, *gig-economy* e *collaborativeeconomy*. Para o autor, nestas atividades o trabalho seria contratado ou realizado através das TIC, podendo ser efetuado digitalmente (*crowdwork*) ou presencialmente (*on-demand*). Nesse contexto, ganham destaque as empresas que se identificam como aplicativos ou plataformas digitais. É frequente a ideia de que o objetivo desses empreendimentos seria conectar a demanda de clientes por serviços específicos ofertados por trabalhadores/as provedores (THE HAMILTON PROJECT, 2015). Nessa mesma direção, outra definição mais ampla de *platformeconomy* como *intermediação* contempla tanto serviços quanto bens e ativos a serem vendidos (FARELL, GREIG, 2016). A análise também pode ser feita numa perspectiva que relaciona transformações na estrutura empresarial e do trabalho. Neste caso, as plataformas digitais significariam uma mudança fundamental no processo de *outsourcing*, que permitiria que trabalhadores/as superassem as barreiras dos mercados de trabalho locais para potencialmente realizar tarefas de qualquer lugar do mundo para outro. (GRAHAM et al., 2017). *Crowdwork*, *workon-demand* e *digital labour* também podem aparecer como sinônimos. É o caso de Chesalina (2017), que defende que

a *platformeconomy* estaria acompanhada pela ascensão de novas formas de emprego, não mais caracterizadas pela transferência de atividades de uma empresa para agentes específicos, mas para um grande número de indivíduos ou organizações indefinidas.

O *crowdsourcing* foi denominado pelo jornalista Jeff Howe (2008) (Abílio, 2020). “O *outsourcing* teria chegado a seu novo estágio, tendo a *crowd* como a nova fonte das terceirizações” (Abílio, 2020, p.120). O autor vai falar sobre a transferência de trabalho das empresas para os usuários das plataformas digitais. Para Abílio (2020), o *crowdsourcing* está relacionado à informalização do trabalho. “Somos então desafiados a uma nova compreensão sobre o trabalho informal” (Abílio, 2020, p.120). E esta forma de trabalho não se restringe apenas aos motoristas de aplicativos.

Hoje o *crowdsourcing* atravessa de ponta a ponta o mundo do trabalho, abarcando diferentes ocupações, qualificações, níveis de remuneração. Não se restringe às tarefas de baixa qualificação, como as executadas pelos trabalhadores da AmazonMechanicalTurk ou os motoristas da Uber: transnacionais hoje contam com milhares de cientistas uberizados; plataformas do setor educacional oferecem os serviços de milhares de professores *online* (Gomes, 2019), entre outros. (Abílio, 2020, p.120).

Com o avanço das atividades de trabalho nas plataformas digitais e aplicativos, estamos diante de uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho, que compreendemos como uberização. Esse termo ganhou visão com a empresa Uber. “Mas, em realidade, a uberização abarca diversas ocupações, atravessando o mercado de trabalho de alto a baixo, seja no presente seja desenhando-se como um futuro próximo e possível (Abílio, 2020, p.111). Assim, passamos a presenciar o complexo contexto da uberização do trabalho, que para nós se traduz em maior informalização do trabalho no mundo.

A uberização do trabalho define uma tendência em curso que pode ser generalizável pelas relações de trabalho, que abarca diferentes setores da economia, tipos de ocupação, níveis de qualificação e rendimento, condições de trabalho, em âmbito global. Derivado do fenômeno social que tomou visibilidade com a entrada da empresa Uber no mercado, em realidade o termo uberização se refere a processos que não se restringem a essa empresa nem se iniciam com ela, e que culminam em uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho. É possível também conceituá-la como um amplo processo de informalização do trabalho, processo que traz mudanças qualitativas para a própria definição de trabalho informal. Mostra-se complexa e poderosa na

redefinição das relações de trabalho, podendo ser compreendida como mais um passo no processo de flexibilização do trabalho, ao mesmo tempo que concorre com as terceirizações na forma como as conhecemos nas últimas décadas. Opera também com um novo meio de monopolização de atividades econômicas (Slee, 2017) e de centralização do controle sobre o trabalho (Abílio, 2020, p.112).

Segundo as reflexões de Filgueiras e Antunes (2020, p.33), a uberização é:

Em nosso entendimento, entretanto, a chamada uberização do trabalho somente pode ser compreendida e utilizada como expressão de *modos de ser* do trabalho que se expandem nas plataformas digitais, onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas (sempre que isso for possível) e invisibilizadas, de modo a assumir a *aparência* de prestação de serviços. Mas, os traços constitutivos de sua concretude, como veremos a seguir, são expressão de formas diferenciadas de assalariamento, comportando tanto obtenção de lucro, exploração do mais valor e também espoliação do trabalho, ao transferir os custos para seus/suas trabalhadores/as que passam a depender diretamente do financiamento de suas despesas, que são imprescindíveis para a realização de seu labor.

A uberização evidencia a informalidade do trabalho e o discurso do empreendedorismo que se apresentam como as formas contemporâneas do trabalho. Dentro da lógica neoliberal, que propõe um Estado mínimo para o social, na redução dos direitos trabalhistas e a legalização da redução dos custos do trabalho para os empregadores. “[...] a tendência de uma generalização em nível global de características persistentemente invisibilizadas e fortemente associadas à marginalidade, ao trabalho informal e, mais genericamente, ao mundo do trabalho da periferia (Abílio, 2018)” (Abílio, 2020, p.113).

Para compreendermos a expansão desses trabalhos na atualidade nós refletimos sobre os estudos de Ricardo Antunes (2018), que aborda a expansão do novo proletário de serviços da era digital, que ganha impulsos com a Tecnologia da informação (TICs).

Em suma, se as novas TIC trazem grandes mudanças para o mundo do trabalho, os seus elementos centrais estão canalizados tanto para elevar a capacidade de controlar e comandar um enorme exército de força sobrando de trabalho, do que resulta um aumento exponencial, tanto na exploração, quanto na espoliação do trabalho, levando ao limite os interesses ditames do capital e de suas corporações. Desse modo, as TIC se configuram como um elemento vital, dentre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo de nosso tempo. Ao contrário da equivocada previsão do fim do trabalho, da classe trabalhadora e da vigência da teoria do valor, o que de fato temos é uma ampliação do trabalho ainda mais precarizado, que se estende e abarca (ainda que de modo diferenciado)

desde os/as trabalhadores/as da indústria de software aos de callcenter (o infoproletariado ou cibertariado), atingindo crescentemente os trabalhos nos bancos, comércio, fastfood, turismo, além da própria indústria e agroindústria etc. (ANTUNES et al., 2009; HUWS, 2003, 2014) (Filgueiras e Antunes, 2020, p.41).

O capitalismo contemporâneo está ampliando as formas de gerar valor, mesmo com a aparência de não valor. O capital se valoriza com a integração do trabalho vivo e o trabalho morto (celulares e aplicativos), procurando aumentar a produtividade do trabalho, intensificando os mecanismos de extração do sobretrabalho, com a expansão do trabalho morto. Assim, o capital vem ampliando os seus mecanismos para gerar cada vez mais lucro. E é significativo o aumento do trabalho terceirizado e informal, além dos trabalhadores sobrantes descartáveis, subempregados e desempregados.

Desta forma, o capitalismo financeirizado da era informacional desenvolveu junto o que é produtivo e improdutivo. Os principais objetivos das empresas sob a hegemonia financeira são, garantir altos lucros e altas taxas de produtividade, redução de custos relativos à força de trabalho, flexibilização dos contratos de trabalho. A relação entre capital e o trabalho passou a ser baseada por contratos flexíveis de acordo com o ritmo da empresa, desestruturando os direitos e as condições de vida e saúde da classe trabalhadora.

Essas novas modalidades de trabalhos burlam a legislação onde o objetivo do capital é ampliar a financeirização e o aumento do trabalho informacional digital. Onde, a expansão do setor de serviços e dos denominados trabalhos imateriais se subordinaram à forma mercadoria. Assim, para o autor a sociedade de serviços “pós-moderna” não elimina proletariado. O capitalismo contemporâneo está ampliando as formas de gerar valor, ainda que, assumindo a aparência de não valor. O capital se valoriza com a integração do trabalho vivo e o trabalho morto, procurando aumentar a produtividade e intensificando os mecanismos de extração, com a expansão do trabalho morto corpificado no maquinário tecnológico científico informacional (Antunes, 2018).

Antunes (2018), também dá exemplos de empresas de países centrais onde, há características de intensa exploração através do uso da tecnologia, e sem valorização salarial. Como exemplo, o zero Hour Contract no Reino Unido, onde os trabalhadores ficam à disposição esperando por uma chamada. Assim,

no mundo financeiro e dos negócios de grandes corporações, vemos o trabalho on-line e dos aplicativos se expandirem (Antunes, 2018).

As TICs cada vez mais produzem serviços privados e mercadorizados, que se configuram como um elemento novo e central. Na empresa Uber, por exemplo, os trabalhadores arcam com os instrumentos de trabalho (celulares, automóvel, combustível, manutenções do veículo, entres outros), e com a seguridade, manutenção, alimentação e etc. Uma empresa privada global de assalariamento disfarçado sob a forma de trabalho desregulamentado. Assim, no mundo financeiro dos negócios e de grandes corporações, o trabalho on-line e de aplicativos são essenciais. Resultando no aumento do mito do trabalho autônomo (Antunes, 2018).

Grande parte das decisões legais que negam o vínculo empregatício de trabalhadores uberizados com as empresas-aplicativo apoia-se na possibilidade de o trabalhador determinar sua própria jornada de trabalho e na ausência de exclusividade, que permite a adesão a mais de uma empresa-aplicativo (Abílio, 2020, p.116).

Também, há o teletrabalho e/ou home office, que utiliza de outros espaços fora da empresa, como ambiente doméstico para a realização das atividades laborais. Para Antunes (2018), é denominado como a trípole destrutiva das relações do trabalho: a terceirização, a informalidade, e a flexibilização, que são partes da empresa corporativa na contemporaneidade. Assim, toda a logística é controlada digitalmente. Dessa forma, hoje temos a chamada indústria 4.0 que têm características, flexível e digital e que tende a expandir o processo tecnológico organizacional-informacional no mundo produtivo.

Para o autor, atualmente vemos um novo contingente do proletariado, largamente vinculado aos serviços, cujas relações de trabalho estão mais informais, terceirizadas e intermitentes, e não param de expandir. Esse novo contingente de proletariado tem novas configurações que o autor vem denominado como a nova morfologia do trabalho. Essa nova morfologia compreende os operários herdeiros da era Taylorista-Fordista, e também os novos proletários precarizados dos serviços. Um novo contingente do proletariado, largamente vinculado aos serviços, cujas relações de trabalho estão mais informais, terceirizadas e intermitentes, e não param de expandir.

Assim, as TIC, com seus instrumentos de controle e exploração, ao exasperar a retórica das novas formas de trabalho, procuram legitimar e cristalizar a estratégia de gestão do capital. Forma-se, então, uma situação aparentemente contraditória: poucas vezes o trabalho foi tão estritamente controlado (agora pela via informacional-digital), enquanto o discurso apologético não para de propagandear as benesses do trabalho autônomo, livre, do empreendedorismo etc. Não é difícil constatar que, na contrapartida destas formulações apologéticas, estamos presenciando o advento de um novo proletariado de serviços que não para de se expandir na era digital (ANTUNES, 2018; ANTUNES e BRAGA, 2009) (Filgueiras e Antunes, 2020, p.38).

Assim, a classe trabalhadora em sua nova morfologia participa cada vez mais do processo de valorização e organização do capital e da geração de mais-valia nas cadeias produtivas globais. Para o autor a precarização é um processo que pode se ampliar e diminuir, porque depende da resistência e organização da classe trabalhadora. Desta forma, a destruição dos direitos sociais, mostra a heterogeneidade da classe trabalhadora.

Resumindo a ópera, nessas décadas de desenvolvimento das tecnologias da informação; de mundialização das cadeias produtivas; de centralização de capitais por gigantes enxutas que se desvencilham dos pesos, custos e responsabilidades ao mesmo tempo que controlam todas as etapas de suas cadeias; das novas formas de gestão e gerenciamento do trabalho que têm em seu cerne o autogerenciamento e a participação do trabalhador na administração eficaz de sua própria produtividade, estabeleceram-se formas de subordinação e controle do trabalho que deixaram evidente que é possível terceirizar – até para o próprio trabalhador – parte do gerenciamento do trabalho, transferir riscos e custos, eliminar meios rígidos e publicamente estabelecidos de remuneração do trabalho, de controle do tempo de trabalho, de execução do trabalho, sem que isso signifique perda de produtividade ou de controle sobre o trabalhador (Abílio, 2020, p.115).

Entendemos que o trabalho informal não é um fenômeno novo no Brasil, contudo de acordo com os ajustes estruturais impostos a economia pelo regime de acumulação flexível, se tornou uma tendência no país (Tavares, 2002). O aumento da produtividade e da desregulamentação do trabalho contribui para o número crescente de desempregados no mercado de trabalho. O trabalho sofreu modificações ao longo do tempo, tanto em suas formas quanto em seus significados, e que o atual uberização do trabalho traz consigo um processo de maior informalização das relações de trabalho.

4.5.

Emprego no setor informal e critérios classificatórios para estatísticas oficiais

Neste tópico abordaremos uma das questões que geram muitas dúvidas sobre quais são os critérios de classificação para a ocupação informal. O termo setor informal foi cunhado inicialmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na década de 1970, e era caracterizado como uma unidade de produção de propriedade familiar, e de pequena escala de produção. Outro referencial do termo setor informal foi o Programa Regional de Emprego para a América Latina e Caribe (PREALC), também na década de 1970. Que caracterizou o setor como “não ser organizada juridicamente ou segundo os parâmetros da relação capital-trabalho” (Corseuil, et al., 2013, p.9).

De acordo com a literatura, podemos perceber que os critérios foram evoluindo ao longo dos anos de estudos e de pesquisas. “Em 1993, durante a 15ª Conferência Internacional de Estatística do Trabalho (CIET), OIT adotou uma definição internacional de setor informal a partir do funcionamento e organização de unidades produtivas” (Neto, et al., 2012, p.97). A definição estatística para o setor informal foi considerada importante, pois permitiria o desenvolvimento de políticas públicas. Assim, a CIET permitiu que o não registro e o tamanho do empreendimento fossem utilizados como critérios para distinguir o setor informal dos outros empreendimentos (Neto, et al., 2012). Para Corseuil, et al. (2013), os critérios elaborados pelo CIET, para as empresas informais são:

De acordo com Hussmanns (2004), essa definição envolve uma série de condições, entre as quais destacam-se: 2 *i*) empresas não constituídas legalmente como entidades separadas de seus donos; e *ii*) tamanho abaixo de um certo limite determinado a partir das circunstâncias de cada país e/ou que não sejam registradas perante legislações de abrangência nacional, tais como de seguridade social ou de pagamento de impostos (Corseuil, et al., 2013, p.10).

Segundo Neto et al. (2012, p.97), novas questões foram discutidas sobre a construção de uma categoria analítica para a informalidade, pois a resolução da OIT de 1993 se limitou ao emprego no setor informal. Assim, em 2003 novas discussões foram feitas na 17ª Conferência Internacional de Estatística do Trabalho (CIET), a OIT, divulgou diretrizes quanto ao emprego no setor informal,

com a inclusão da concepção de economia informal, e definições do emprego informal. Assim, foi estabelecido que setor informal parte da concepção de unidade produtiva, em contrapartida, o emprego informal está ligado à qualificação dos postos de trabalho (Sistemas de Contas Nacionais, 2016).

De acordo com a 17ª Conferência, as modalidades de inserção no trabalho que se constituem em emprego informal são as seguintes: trabalhadores conta própria e empregadores proprietários de unidades produtivas no setor informal; trabalhadores em ajuda a membro do domicílio e assalariados sem a relação de trabalho sujeita à legislação trabalhista nacional e à proteção social; membros de cooperativas de produtores informais; e trabalhadores que produzem bens prioritariamente para o próprio uso. A definição de trabalho informal apresentada pela 17ª Conferência representou um avanço, uma vez que passou a incluir todas as modalidades de inserção no trabalho citadas, independentemente do tipo de unidade produtiva a que estejam associadas, podendo esta ser, formal, informal ou outra unidade familiar (INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 2003) (Sistemas de Contas Nacionais, 2016, p.33)

O quadro a seguir demonstra as determinações admitidas na 17ª Conferência e seguidas pelo manual do Sistemas de Contas Nacionais de 2008 (SNA). O emprego no setor informal compreenderia as situações representadas nas células C e D, ou seja, na linha correspondente às unidades informais. O emprego informal, por sua vez, estaria presente na célula D e também nas células B e F, sendo que estas representam modalidades de trabalho informal em outras unidades produtivas que não as informais (Sistemas de Contas Nacionais, 2016, p.33).

Quadro 6 - Matriz de setores e empregos

Unidades de produção/ Tipo de emprego	Ocupações formais	Ocupações informais
Unidades formais	A	B
Unidades informais	C	D
Unidades familiares	E	F

Fonte: System of national accounts 2008 Elaboração: (Sistemas de Contas Nacionais, 2016).

Notas: 1. Células B, D e F - emprego informal.

2. Células C e D - emprego no setor informal.

3. Células B e F - emprego informal fora do setor informal.

4. Células A, C e E - emprego formal.

5. Células C e E - empregos formais fora do setor formal

Segundo Neto, et al. (2012), a metodologia do Sistema de Contas Nacionais do Brasil segue a recomendações internacionais, quanto ao cálculo dos empregados por setor produtivo e de emprego. “A classificação de setor relaciona-se à forma de organização da unidade de produção, enquanto a abordagem sobre o emprego refere-se à qualificação do vínculo empregatício ou da ocupação do trabalhador” (Neto, et al., 2012, p.99).

Em resumo, no presente tópico vimos uma síntese da construção da Resolução sobre Estatísticas de Emprego no Setor Informal, em Conferências Internacionais de Estatísticas do Trabalho organizados pela OIT, desta forma, podemos compreender a complexidade de definição de conceitos quando abordamos essa temática. A seguir, no próximo tópico, apresentaremos alguns dados sobre a informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

4.6. Dados sobre a informalidade do trabalho no mercado de trabalho brasileiro

Um dos fatores que contribuem para o crescimento do número de trabalhadores informais no mercado de trabalho brasileiro é o aumento do desemprego. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), no Brasil no trimestre encerrado em janeiro 2021 o número de desempregados foi de 14,3 milhões (IBGE, 2021).

De acordo com dados explicitados a seguir, no quadro abaixo apresenta taxa média anual de desocupação desde o ano de 2012, e como podemos observar vem apresentado um crescente aumento, cabe ressaltar que principalmente no ano de 2020, um dos fatores que muito contribuiu para o aumento dessa taxa foi o início da pandemia de Covid-19. Em 2012, a taxa de desocupação anual foi de 7,4 a menor em comparação a 13,5 no ano de 2020.

Quadro 7 - Taxa média anual de desocupação (2012-2020)

Taxa de desocupação Médias anuais (em%)									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Brasil	7,4	7,1	6,8	8,5	11,5	12,7	12,3	11,9	13,5

Fonte: Fonte: IBGE - PNAD Contínua, 2021. Elaboração própria.

Dados mais recentes demonstram que a taxa de desocupação no trimestre móvel de novembro de 2020 a janeiro de 2021, foi estimada em 14,2%. “Já o contingente de pessoas ocupadas aumentou 2% e chegou a 86 milhões. Isso representa 1,7 milhão de pessoas a mais no mercado de trabalho em relação ao trimestre encerrado em outubro” (IBGE, 2021). Que segundo o IBGE, a maior parte desse aumento na ocupação veio da população informal.

No quadro a seguir demonstra a taxa da informalidade da população ocupada entre os anos de 2016 e 2019. Para o IBGE, os trabalhadores informais são representados pelos, trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar. Em 2016, a taxa da informalidade correspondia a 39% da população ocupada, e como podemos observar essa taxa vai aumentando nos anos seguintes, em 2017 representou 40,2%, em 2018 aumento para 40,8% e no ano de 2019 a taxa representou 41,1%, a maior taxa de informalidade apresentada desde 2016.

Quadro 8 - Taxa média anual de informalidade (2016-2019)

Ano	Taxa de informalidade da população ocupada
2016	39,0%
2017	40,2%
2018	40,8%
2019	41,1%

Fonte: IBGE. Elaboração: Praun e Antunes.

De acordo com os dados do IBGE, em comparação com o ano de 2019 que a taxa média de informalidade foi 41,1, em 2020 ela recuou para 38,7%, e representa 39,9 milhões de pessoas. Entretanto, segundo a analista de pesquisa Adriana Beringuy do IBGE.

A queda da informalidade não está relacionada a mais trabalhadores formais no mercado. Está relacionada ao fato de trabalhadores informais terem perdido sua ocupação ao longo do ano. Com menos trabalhadores informais na composição de ocupados, a taxa de informalidade diminui (IBGE, 2021).

Cabe ressaltar, que mediante a atual crise sanitária, os trabalhadores informais foram os mais prejudicados e se encontram em um quadro de vulnerabilidade. Durante a pandemia um dos problemas do trabalhador informal é o de não possuir direitos legais e não poder acessar a proteção social do trabalho, que correspondem a um conjunto de ações que asseguram os indivíduos dos riscos naturais, sociais e econômicos. De acordo com o IBGE, no trimestre móvel de novembro de 2020 a janeiro de 2021, “o número de empregados sem carteira assinada no setor privado (9,8 milhões de pessoas) subiu 3,6% em relação ao trimestre anterior (mais 339 mil pessoas) e caiu 16,0% (menos 1,9 milhão de pessoas) frente à igual trimestre de 2020” (IBGE, 2021).

No quadro, apresentaremos os dados relacionados a pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência como empregadores ou conta própria no trabalho principal, que tinham empreendimento registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (mil pessoas), segundo os grupamentos de atividade no trabalho principal entre os anos de 2016 a 2020. Ao observarmos os dados apresentados, o menor índice foi no primeiro trimestre de 2016 com 7.743 em comparação com o primeiro trimestre de 2020 com 9.029.

Quadro 9 - Taxa média trimestral de empregadores ou conta própria no trabalho (2016-2020)

Empregadores ou conta própria no trabalho principal, que tinham empreendimento registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ				
1º trimestre de 2016	1º trimestre 2017	1º trimestre 2018	1º trimestre 2019	1º trimestre 2020
7.743	7.458	7.816	8.349	9.029

Fonte: Fonte: IBGE - PNAD Contínua, 2021. Elaboração própria.

De acordo com o IBGE, no trimestre móvel de novembro de 2020 a janeiro de 2021. “O número de trabalhadores por conta própria subiu para 23,5 milhões, alta de 4,7% frente ao trimestre anterior (mais 1,0 milhão de pessoas) e queda de 4,4% ante o mesmo período de 2020 (menos 1,1 milhão de pessoas)” (IBGE, 2021).

Diante dos dados apresentados acima, podemos refletir que o aumento desse número pode estar relacionado à Reforma Trabalhista de 2017, que alterou mais de cem artigos das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT). A reforma passou a permitir a contratação do trabalhador autônomo de forma continuada, o que representa uma forma de substituição do contrato assalariado (Krein, 2018). Facilitando principalmente para as grandes empresas a contratação de mão de obra mais barata (sem encargos trabalhistas) aos empregadores. O que resulta em maior vulnerabilidade para os trabalhadores.

O quadro a seguir se refere a pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência - total, coeficiente de variação, variações percentuais e absolutas em relação ao trimestre anterior e ao mesmo trimestre do ano anterior, e média anual - por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal. Os dados demonstram o crescente aumento dos números desde o primeiro trimestre de 2015 com 4.054 para 4.331 no primeiro trimestre de 2020.

Quadro 10 - Taxa média trimestral de trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada (2016-2020)

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal- Trabalhador doméstico- sem carteira de trabalho assinada					
1º trimestre de 2015	1º trimestre de 2016	1º trimestre 2017	1º trimestre 2018	1º trimestre 2019	1º trimestre 2020
4.054	4.032	4.131	4.327	4.340	4.331

Fonte: IBGE - PNAD Contínua, 2021. Elaboração própria.

De acordo com o IBGE, no trimestre encerrado em janeiro 2021, os trabalhadores domésticos sem carteira, após crescerem 5,2% frente ao trimestre anterior, somam 3,6 milhões de pessoas.

Na atualidade podemos apontar alguns fatores que contribuem para o aumento da informalidade como: os ajustes estruturais impostos à economia pelo regime de acumulação flexível, as flexibilizações das leis trabalhistas, o incentivo à ideologia do empreendedorismo e atual crise sanitária.

Em resumo, o presente capítulo teve como objetivo apresentar as diferentes formas da informalidade do trabalho e os dados estatísticos da nossa realidade no mercado de trabalho brasileiro. Entendemos que trabalho informal não é um fenômeno novo no Brasil, e se apresenta como um traço marcante e estrutural. Em nossa análise o trabalho informal vem apresentando altos índices, assim podem refletir sobre os apontamos de Tavares (2002), Antunes (2018) e Abílio (2020), que apresentam a informalidade com uma tendência para o trabalho no país.

5. Considerações finais

O que se pretendeu investigar ao longo dessa pesquisa foi a informalidade diante das transformações societárias no Brasil na década de 1990, decorrente da crise instaurada nos países considerados de capitalismo central desde a década de 1970. Buscamos analisar quais os principais fatores que têm gerando o seu aumento na atualidade e seus desdobramentos para a classe trabalhadora.

No primeiro capítulo, contextualizamos as transformações do mundo do trabalho a partir da década de 1970 no cenário internacional. E no Brasil abordamos como a informalidade veio se apresentando desde a formação do mercado de trabalho formal a partir do processo de industrialização iniciado a partir de 1930. No capítulo 2, abordamos as distintas concepções sobre o conceito de trabalho informal. O terceiro e último capítulo, refletimos sobre as configurações do trabalho Informal. Assim, após a pesquisa realizada e a construção dos capítulos, explicitaremos nossas reflexões e algumas questões que surgiram ao longo da construção desse trabalho.

Sobre a informalidade, chegamos à conclusão que não é um tema muito explorado pelo Serviço Social, pois possui poucas produções teóricas como teses e dissertações. Um fato importante que cabe ressaltar é que durante a nossa busca no banco de teses e dissertações organizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), verificamos um número considerável de dissertações, porém não possuíam autorização para download. O que consideramos ser um ponto negativo, pois esses estudos poderiam estar contribuindo para a produção de conhecimento, já que esse é um dos objetivos principais quando se realiza uma pesquisa. Esse é um tema de grande relevância científica para o Serviço Social, pois contribuirá para a qualidade do trabalho profissional, em diversas áreas de atuação. Além de também assumir relevância ainda maior, pois trata de um fenômeno histórico na sociedade brasileira que se mantém e se intensifica na atualidade. Identificamos que a maior produção de conhecimento sobre a informalidade está na área da Sociologia do Trabalho.

Durante a construção dos capítulos da dissertação, uma questão sempre aparece como central, que é o aumento do trabalho informal ao longo dos anos. Assim, durante a análise dos dados da informalidade, surgiu um questionamento

sobre a definição de trabalhador informal do IBGE. Segundo o IBGE os trabalhadores informais são: empregados do setor privado sem carteira; trabalhadores domésticos sem carteira; empregadores que não contribuem para o INSS; trabalhadores por conta própria que não contribuem para o INSS; e trabalhadores não remunerados em ajuda a morador do domicílio ou parente.

Ao refletir sobre os trabalhadores que possuem cadastro com microempreendedor individual (MEI), como um exemplo, um pipoqueiro, uma manicure, um pedreiro e um motorista de aplicativo, podemos identificar que segundo a definição do IBGE esses trabalhadores não entram nas estatísticas como trabalhadores informais. Entretanto, acreditamos que o fato de um trabalhador possuir cadastro como MEI, e ter alguns direitos como: previdência social, tributos reduzidos e facilidades de crédito, não o tira de condição de trabalhador informal. Após essa reflexão acreditamos que o número de trabalhadores informais no mercado de trabalho é muito maior do que os dados apresentam. Aqui mais uma vez podemos ver a complexidade da definição do conceito de informalidade, principalmente para os pesquisadores desse tema.

Uma questão que vale apenas ser reforçada sobre a informalidade, é o fato de esse fenômeno ser expressivo no mercado de trabalho brasileiro, não apenas pela falta de ofertas de empregos formais, mas também ser uma forma de complementar a renda, e/ou uma opção dos próprios trabalhadores.

Chegamos à conclusão de que é realmente um grande desafio compreender a informalidade, principalmente atualmente com tantas configurações de trabalhos informais no mercado. Assim, algumas questões ficaram bem claras como, nem todo trabalho informal é sinônimo de trabalho precário e de baixa renda, ou da mesma forma não podemos afirmar ser uma boa alternativa de grandes ganhos financeiros. Pois, depende de inúmeros fatores como profissão, escolaridade, classe social, entre outras questões para chegarmos a uma conclusão. Uma pergunta constante durante a construção dessa pesquisa foi: o trabalho informal é uma boa opção para o trabalhador? E depois de muito refletir chegamos à conclusão que a pergunta é tão complexa quanto à resposta, que para nós é: sim e não.

Entendemos que o trabalho informal “parece” ser positivo quando é apenas uma escolha pessoal ou uma oportunidade profissional melhor, porém essa condição é apenas para uma minoria, que muitas das vezes possuem mão de obra especializada e alcança remunerações muito além das oferecidas pelo

mercado formal. Desta forma, nos resta outra questão: quem são esses trabalhadores que se beneficiam por serem informais? Quais atividades de trabalho desenvolvem?

E sim, é extremamente negativa para os trabalhadores quando não é uma escolha e se torna a única opção, por não possuírem mão de obra especializada ou em caso de desemprego. O atrativo argumento de se tornar dono de um negócio e ter a liberdade que o emprego não oferece, é um discurso falacioso, pois além de não alcançar a liberdade sonhada, o trabalhador perde seus direitos trabalhistas e ainda precisa custear impostos, recursos para a realização do trabalho, tais como infraestrutura, entre outros que resulta em uma grande vulnerabilidade. É claro, que estamos nos referindo aos pequenos “empresários” e prestadores de serviços, esse caso não se aplica aos grandes investimentos.

Ao longo da construção desse trabalho nos percebemos que para além das bibliografias lidas e dados estatísticos analisados, podemos identificar em nossa realidade cotidiana o aumento de trabalhadores informais, e a defesa da ideia da informalidade como positiva pelos mesmos. Entendemos, que o aumento da informalidade nos demonstra com as relações trabalhistas mudaram ao longo dos anos com inúmeras flexibilizações nas leis trabalhistas. E a pergunta que nos fizemos foi: essas mudanças dão maior autonomia ao trabalhador como “gerente de si mesmo” ou uma maior precarização?

Cabe ressaltar, que durante a elaboração desse trabalho surge mais um motivo que nos leva a crer na importância desse estudo. O Brasil hoje enfrenta uma pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). Diante desse quadro os governos estaduais e municipais em nome da saúde coletiva, tomaram medidas de restrição de contato social e de atividades fora de casa para a prevenção do contágio, e os impactos são inevitáveis para a economia e, conseqüentemente para o mercado de trabalho. Cabe ressaltar que no Brasil, os estados e municípios possuem autonomia para tomarem medidas de enfrentamento da pandemia, então entendemos que há diferentes impactos sociais e regionais. A pandemia tem gerado muitos impactos na sociedade em geral.

Assim dentro desse contexto de crise sanitária, o trabalho informal vem ganhando destaque, principalmente pela mídia por conta do auxílio emergencial. Cedendo à pressão popular e também com o objetivo de reduzir o impacto econômico durante pandemia do novo coronavírus, foi apresentado pelo atual

governo Bolsonaro a proposta do auxílio emergencial para os trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados. Durante a pandemia um dos problemas do trabalhador informal é o de não possuir direitos legais e não poder acessar a proteção social do trabalho, que correspondem a um conjunto de ações que asseguram os indivíduos dos riscos naturais, sociais e econômicos. Nela, muitos trabalhadores informais estão sendo impedidos de trabalhar para o seu sustento por questões de saúde pública. Porém, o trabalhador que sai de casa, com o surto pandêmico, está mais exposto aos riscos de contaminação, além de uma forte redução na demanda. Entretanto, cabe ressaltar que a pandemia acentua a informalidade, pois de acordo com dados do IBGE sua taxa apresenta crescimento desde 2016.

Atualmente não tem como falar de informalidade e não pensar em um dos grandes debates atuais na área do trabalho como a uberização, que é uma configuração do trabalho informal. A uberização vem demonstrando a ausência de contrato de trabalho, a não definição de remuneração e de horas trabalhadas, e os trabalhadores são responsáveis pelos riscos do trabalho, mesmo quando é evidente que eles estão prestando serviços a uma grande empresa.

Durante a esse contexto de pandemia a possibilidade de entrada no mercado informal de trabalho é maior devido ao aumento do desemprego, e o trabalho por aplicativos se tornou uma alternativa para muitos trabalhadores terem uma renda de sobrevivência. Além do fato desses trabalhadores de aplicativos se tornarem essenciais, e até presente momento da escrita desse texto, não houve nenhum reconhecimento empregatício dos mesmos. Em consequência disso, a informalidade vem se apresentando como regra, e cada vez mais informatizada e gerenciada por algoritmo.

Desta forma, acreditamos na importância dos estudos e pesquisas nessa área, pois a produção de conhecimento poderá criar estratégias e alternativas para esses trabalhadores principalmente através de políticas públicas.

Para Antunes (2020), “se a desmedida empresarial continuar ditando o tom, teremos mais informalização com informatização, “justificada” pela necessidade de recuperação da economia pós-Covid-19”. Assim, o grande número de trabalhadores que estão na informalidade pode elevar ainda mais a precarização do trabalho.

Outra questão que passamos a refletir é que, na atualidade, o sistema capitalista está impondo como regra o trabalho sob demanda, como exemplo, um trabalhador intermitente, disponível (24h), e que só recebe pelo que produz. O trabalho intermitente sancionado na reforma de 2017 representa uma formalização do trabalho sob demanda. O que para os trabalhadores significa a perda de direitos conquistados, e uma maior precarização. Assim, passamos a observar que até as leis do trabalho estão cada vez mais funcionais ao capital. Chegamos à conclusão que estamos vivendo um verdadeiro caos no nosso mercado de trabalho, pois de um lado vemos que trabalhadores formais que deveriam ser protegidos pelas leis do trabalho, estão claramente perdendo os seus direitos e, por outro lado, vemos um enorme contingente de trabalhadores informais já nessa condição de desproteção. Desta forma, refletimos sobre a seguinte pergunta: o trabalho formal, estável e socialmente protegido tende a ser uma categoria do passado?

Diante de grandes mudanças no mercado de trabalho e no mundo, também nos perguntamos: qual o futuro do trabalho, em um mundo cada vez mais informatizado e automatizado, e sob demanda?

Esperamos com esta dissertação contribuir com o debate sobre a realidade do trabalho informal no Brasil, uma vez que a condição de informalidade remete à redução de direitos da classe trabalhadora. Essa redução impacta no trabalho dos assistentes sociais, mas também em todo o conjunto da classe trabalhadora.

6. Referências bibliográficas

ALVES, M. A. **“Setor Informal” ou Trabalho Informal? Uma abordagem crítica sobre o conceito de informalidade.** 2001. 166f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 2001.

ABÍLIO. L.C. **Uberização: a era do trabalhador *Just-in-time*?** Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v34n98/0103-4014-ea-34-98-111.pdf>> Acesso em: 24 Out.2020.

ALVES, M. A. e TAVARES, M. A. A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização: In: Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. ANTUNES, Ricardo(org). São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, R. Os modos de ser da informalidade: rumo ao uma nova era de precarização estrutural do trabalho?: In: Revista Praia Vermelha N, 20, Rio de Janeiro, 2010.

ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. **O laboratório e a experimentação do trabalho na pandemia do capital.** Disponível em: <https://diplomatie.org.br/o-laboratorio-e-a-experimentacao-do-trabalho-na-pandemia-do-capital/>> Acesso em: 27 Jun. 2020.

AMARAL, Ângela Santana. CESAR, Monica de Jesus. Do feitiço da ajuda à fábrica de consensos. In: MOTA, Ana Elizabete. **O Feitiço da Ajuda: as determinações do Serviço Social na empresa.** 5ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Posfácio).

AMORIM, D. de. **O desemprego a partir da década de 1970: uma análise na perspectiva do sistema mundo.** 2005. 86f. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Economia295579>> Acesso em: 06 jul. 2020.

BEHRING, E. R. **Política Social no Capitalismo Tardio.** 5ed. São Paulo; Cortez, 2011.

CACCIAMALI, M.C. Globalização e processo de informalidade. Economia e Sociedade, Campinas,(14); 153-174, jun.2000. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124/10674> > Acesso em: 04 fev.2020.

CAVALLINI, M. **Reforma trabalhista completa 2 anos; veja os principais efeitos.** Disponível em:<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/11/11/reforma-trabalhista-completa-2-anos-veja-os-principais-efeitos.ghtml>>Acesso em: 07 dez. 2019.

COSTA, M.S. Trabalho Informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. Caderno CRH, Salvador, v.23, n 58, p.171-190, Jan/Abr.2010.

CORSEUIL, C.H. ET al. **Critérios de classificação para a ocupação informal: consequências para a caracterização do Setor informal e para as análises de**

bem-estar no Brasil. Rio de Janeiro; Instituto de Pesquisa Econômica- IPEA, 2013.

DRUCK, M.G. **Terceirização: (Des) Fordizando a Fábrica:** um estudo do Complexo Petroquímico. São Paulo: Boitempo/EDUFA, 1999.

FILGUEIRAS, V. ANTUNES. R. **Plataformas digitais, Uberização do Trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** Contracampo, Niterói, v.39, n 1, 27-43, abr/jul.2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901/html>> Acesso em: 24 Out. 2020.

FONTES. V. **Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho.** Marx e o Marxismo, Niterói, v.5, n.8, p. 45-67, jan/jun. 2017. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220>> Acesso em: 24 Out. 2020.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 17ed.São Paulo; Loyola, 2008.

IBGE. Sistemas de Contas Nacionais Brasil- ano de referência 2010. Série Relatórios Metodológicos, v.24. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98142.pdf>>Acesso em: 01 de Mai.2021.

IBGE. **Economia Informal Urbana.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/setor-informal/9025-economia-informal-urbana.html?=&t=conceitos-e-metodos>> Acesso: 24 Out. 2020.

IBGE. **Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020.**Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020> >Acesso em: 11 Mai. 2021.

IBGE. **PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 14,2% e taxa de subutilização é de 29,0% no trimestre encerrado em janeiro de 2021.**Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30391-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-14-2-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-0-no-trimestre-encerrado-em-janeiro-de-2021>>Acesso em: 11 Mai. 2021.

IBGE. **Desemprego fica estável em 14,2% no trimestre encerrado em janeiro.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30390-desemprego-fica-estavel-em-14-2-no-trimestre-encerrado-em-janeiro> >Acesso em: 11 Mai. 2021.

IPEA. **Número de entregadores cresce 104,2% devido ao desemprego.** Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34920> Acesso em: 11 Mai.2021.

LEIBANTE, T. **Algumas considerações sobre o trabalho informal no capitalismo contemporâneo.** Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/tiagoleibante.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2019.

LIMA, T.C.S e MIOTO,C.T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Ver. Kátal. Florianópolis v.10. esp. p 37-47 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189116275004.pdf>>Acesso em: 09 Jan. 2020.

LARA. R. SILVA. M.A. **A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil.** Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n122/0101-6628-sssoc-122-0275.pdf>> Acesso em: 24.Out.2020.

LOPES.E.B. **As novas faces da informalidade na região central de Goiânia-GO: Os trabalhadores ambulantes em um contexto de transformação do mercado de trabalho.**2008. 326f. Tese. Universidade Estadual de Campinas. 2008.

Krein, J.D.O **desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: Consequências da reforma trabalhista .** Tempo Social, revista de sociologia da USP, v.30, n.1. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v30n1/1809-4554-ts-30-01-0077.pdf>> Acesso em: 04 fev.2020.

Krein, J.D. et al. Trabalho no Governo Lula: Avanços e Contradições. Revista ABET vol. X - n. 2 -Jul./Dez. 2011.

MACHADO. S. Os domésticos e a previdência social: o sentido da reforma de 2013. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/96987/2013_machado_sidnei_domesticos_previdencia.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 24 Out.2020.

MATSU, M. Trabalho **Informal e Desemprego: Desigualdades Sociais.** São Paulo, 2009. 384p. Tese de Doutorado. Programa de pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-05032010-130328/publico/MYRIAN_MATSUO.pdf> Acesso em: 04 fev.2020.

MATSU. C **.Uberização do trabalho e os limites de se trabalhar para um algoritmo.** Disponível em: <https://computerworld.com.br/2019/07/26/uberizacao-do-trabalho-e-os-limites-de-se-trabalhar-para-um-algoritmo/>. Acesso em: 06 Dez. 2019.

Ministério da Economia. **Portaria detalha regras de contratação pelo Programa verde Amarelo.** Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/01/portaria-detalha-regras-de-contratacao-pelo-programa-verde-amarelob>>Acesso em: 26 Mar.2020.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, A. E. AMARAL, Ângela Santana do. Reestruturação produtiva do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete (org). **A nova fábrica de consenso.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 23-44.

MONTAÑO, C. DURIGUETTO, M. L. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. **Introdução ao método da teoria social**. Disponível em: <http://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Neto,%20Jose%20Paulo/Introducao%20ao%20metodo%20da%20teoria%20social%20ou%20Introducao%20ao%20metodo%20de%20Marx.pdf>> Acesso em: 27 Jun. 2020.

NETO, João Hallak. Et al. **Setor e emprego informal no Brasil: análise dos resultados da nova série do sistema de contas nacionais - 2000/07**. Economia e Sociedade, Campinas, v.21, n 1 (44), p93-113, abr.2012.

PRAUN, L. ANTUNES.R. **A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital**. In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, Trabalhodigital e industria 4.0**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2020.p 179-192.

SANTOS, F.M. **Análise de conteúdo: A visão de Laurence Bardin**. Revista Eletrônica de Educação, v. 6, n. 1, mai. 2012. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/291/156>> Acesso em: 14Jan. 2020.

SANTOS, J. S. **Particularidades da “Questão Social” no Capitalismo Brasileiro**. 2008. 222f. Tese. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, K. M. **Sistematização e análise das atividades da Comissão de Serviço Social em Empresa do CRESS/ RJ**. 2015. 97f. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Universidade do Estado Rio de Janeiro, 2015.

ROMANOWSK, J.Pi e Ens, R.T. **As pesquisas denominadas do tipo “estado da arte” em educação**. Diálogo Educ.,Curitiba, v.6, n.19, p.37-5 set./dez.2006. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/24176>> Acesso em: 24 Out. 2020.

ROSSI, M.F.P. **Mercado de Trabalho Informal nas Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre e Fortaleza-2002 e 2011**. 2016.158f. Tese. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2016.

TAVARES, M. A. **Trabalho informal os fios (in) visíveis da produção capitalista**. São Paulo: CORTEZ, 2004.

TAVARES, M. A. **Trabalho informal os fios (in) visíveis da produção capitalista**. Disponível em: <https://img.fae.edu/galeria/getImage/1/361633460249798.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2019.

TAVARES, M. A. **O trabalho informal e sua suposta autonomia: uma modalidade flexível de exploração**. Disponível em: <http://revista91.hospedagemdesites.ws/index.php/rdtps/article/view/3/3>. Acesso em: 03 dez. 2019.

TAVARES, M. A. **O empreendedorismo à luz da tradição marxista**. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/36687/26319>. Acesso em: 03 dez. 2019.

VASCONCELOS, E.A.S. TARGINO, I. **A informalidade do mercado de trabalho brasileiro: 1993-2013**. Revista da ABET, V. 14, n.1, Janeiro e Junho de 2015.

VIANNA, M.C.S. **A discussão histórica da informalidade: significados e formas de representação**. 2006. 213f. Tese. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2006.

Vidal, R.F. **Informalidade das relações de trabalho: aspectos teóricos e conceituais**. Disponível em:
http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/TRANSFORMACOES_NO_MUNDO_DO_TRABALHO/INFORMALIDADE_DAS_RELACOES_DE_TRABALHO_ASPECTOS_TEORICOS_E_CONCEITUAIS.pdf> Acesso em: 04 fev. 2020.

VOSGERAU, D.S.R. ROMANOWSKI, J.P. **Estudo de revisão: implicações conceituais e metodológicas**. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, V.14, n.41, p. 165-189, jan/abr.2014

7.

Anexo

Dissertações de mestrado sobre trabalho informal, segundo área de conhecimento do Serviço Social: Banco CAPES, 2013-2019.		
1.Universidade Federal do Rio de Janeiro	Organização Política e consciência de classe: o caso dos camelôs da Cidade do Rio de Janeiro	2013
2. Fundação Universidade Federal de Sergipe	Trabalhadores Ambulantes e Camelôs no centro de Aracaju: trabalho, precarização e (des)proteção previdenciária	2013
3. Universidade Federal do Amazonas	A realidade fora da arena: a dinâmica (in)sustentável do trabalho informal no Festival Folclórico de Parintins- Amazonas	2014
4.Universidade do Estado do Rio de Janeiro	As Tramas Sociais do Trabalho Ambulante e a Experiência de Trabalhadores em Rio das Ostras/RJ	2014
5.Universidade Estadual de Ceará	Da precarização à organização do trabalho informal: situações de trabalho de catadores de materiais recicláveis de Maracanaú-CE	2015
6. Universidade Federal Fluminense	As metamorfoses do trabalho e suas expressões urbanas: Uma análise crítica sobre a realidade dos trabalhadores da Feira da Madrugada do bairro do Brás em São Paulo.	2016

Elaboração própria em Novembro de 2020.

Tese de Doutorado sobre trabalho informal, segundo área de conhecimento do Serviço Social: Banco CAPES, 2013-2019.		
1.Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	A metamorfose do trabalho: direitos "informais", deveres escravos'	2014

Elaboração própria em Novembro de 2020.